



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

| R\$                                                                         |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                                   | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>9.486,97</b>         | <b>25.604,06</b>        |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>9.270,14</b>         | <b>25.292,37</b>        |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>216,83</b>           | <b>311,69</b>           |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Legais                                                   | -                       | -                       |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | 216,83                  | 311,69                  |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>935.501,11</b>       | <b>1.132.722,63</b>     |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 863.451,22              | 1.055.074,24            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária             | 72.049,89               | 77.648,39               |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               | -                       | -                       |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    | -                       | -                       |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           | -                       | -                       |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                             | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>259.579,03</b>       | <b>276.606,56</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 158.004,39              | 136.545,92              |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | -                       | 47.542,01               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 93.544,84               | 92.518,63               |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   | 8.029,80                | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | -                       | -                       |
| Compensações Financeiras - IPERON                                           | -                       | -                       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                      | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>190.408,61</b>       | <b>89.282,45</b>        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | 190.408,61              | 89.282,45               |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| INGRESSOS                                   | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS          | -                       | -                       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b> | <b>1.394.975,72</b>     | <b>1.524.215,70</b>     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 27/02/2025 às 09:12 por Franciney Queiroz da Silva

Página 2 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| DISPÊNDIOS                                                                  | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                           | <b>725.018,11</b>       | <b>924.490,18</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>725.018,11</b>       | <b>924.490,18</b>       |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                       | -                       |
| Demais Vinculações Legais                                                   | -                       | -                       |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | -                       | -                       |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                       | -                       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                       | -                       |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | <b>265.369,81</b>       | <b>235.477,79</b>       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária            | 265.369,81              | 235.477,79              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS              | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   | -                       | -                       |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | -                       | -                       |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  | -                       | -                       |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                                | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | <b>237.754,59</b>       | <b>173.839,12</b>       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 | 130.344,58              | 77.817,32               |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     | 8.128,71                | 5.224,73                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 95.266,40               | 90.797,07               |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   | 4.014,90                | -                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                                         | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                        | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | <b>166.833,21</b>       | <b>190.408,61</b>       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | 166.833,21              | 190.408,61              |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 27/02/2025 às 09:12 por Franciney Queiroz da Silva

Página 3 de 5



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024**  
**FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 53.270.238/0001-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais a seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986. O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**, de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994, alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 de dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº 178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**  
Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3  
CPF: 203.128.572-68

**BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

## RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO .

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Base de Mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Estoques** – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações do PL.

## BALANÇO FINANCEIRO – BF

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. É composto pela: A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários; As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial

### Nota 05 - dos Ingressos

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R\$ 9.486,97 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos), que correspondem as receitas ordinárias e vinculadas, como rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R\$ 259.579,03 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais, três centavos), onde o valor de 158.004,39 (cento e cinquenta e oito mil, quatro reais,

trinta e nove centavos), corresponde a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, e o valor de R\$ 93.544,84 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos) se refere a depósitos restituíveis e valores vinculados. O valor de R\$ 8.029,80 (oito mil, vinte e nove reais, oitenta centavos), refere-se a haveres financeiros – valores em trânsito.

#### Nota 06 - dos Dispêndios

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R\$ 725.018,11 (setecentos e vinte e cinco mil, dezoito reais, onze centavos) e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R\$ 166.833,21 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais, vinte e um centavos), montante este que se transfere para o próximo exercício. As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**

Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

**ALINE ALVES DE FREITAS**

Coordenadora Executiva do Fundo Estadual de Prevenção,  
Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, Técnico**, em 07/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas, Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057937501** e o código CRC **0783DAE6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | -                       | -                          | 9.486,97                   | 9.486,97               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -                       | -                          | 9.486,97                   | 9.486,97               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | -                       | -                          | 9.486,97                   | 9.486,97               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00                    | 0,00                       | 9.486,97                   | 9.486,97               |
| DEFICIT (VI)                                  | -                       | -                          | 715.531,14                 | -                      |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 0,00                    | 0,00                       | 725.018,11                 | 9.486,97               |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:32 por Franciney Queiroz da Silva

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                      |                         |                         | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 732.764,00          | 732.764,00             | 723.097,33              | 567.013,72              | 567.013,72         | 9.666,67                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 732.764,00          | 732.764,00             | 723.097,33              | 567.013,72              | 567.013,72         | 9.666,67                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | 17.236,00           | 17.236,00              | 1.920,76                | -                       | -                  | 15.315,22                      |
| INVESTIMENTOS                                   | 17.236,00           | 17.236,00              | 1.920,76                | -                       | -                  | 15.315,22                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 750.000,00          | 750.000,00             | 725.018,11              | 567.013,72              | 567.013,72         | 24.981,89                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Divida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Divida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 750.000,00          | 750.000,00             | 725.018,11              | 567.013,72              | 567.013,72         | 24.981,89                      |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 750.000,00          | 750.000,00             | 725.018,11              | 567.013,72              | 567.013,72         | 24.981,89                      |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | LIQUIDADOS | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|---------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 |            |            |            |               |
|                                | (a)                      | (b)                       | (c)        | (d)        | (e)        | (f)=(a+b-d-e) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | -                        | 56.814,11                 | 50.612,77  | 50.612,77  | 6.201,34   | -             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                        | -                         | -          | -          | -          | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                        | -                         | -          | -          | -          | -             |
| OUTRAS DESPESAS                | -                        | 56.814,11                 | 50.612,77  | 50.612,77  | 6.201,34   | -             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | -                        | 79.731,81                 | 79.731,81  | 79.731,81  | -          | -             |
| INVESTIMENTOS                  | -                        | 79.731,81                 | 79.731,81  | 79.731,81  | -          | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                        | -                         | -          | -          | -          | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                        | -                         | -          | -          | -          | -             |
| <b>TOTAL</b>                   | -                        | 136.545,92                | 130.344,58 | 130.344,58 | 6.201,34   | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 4 de 5

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024  
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | PAGOS    | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|----------|------------|---------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 |          |            |               |
|                            | (a)                      | (b)                       | (c)      | (d)        | (e)=(a+b-c-d) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                          | 47.542,01                 | 8.128,71 | 39.413,30  |               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                          |                           |          |            |               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |                          |                           |          |            |               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                          | 47.542,01                 | 8.128,71 | 39.413,30  |               |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                          |                           |          |            |               |
| INVESTIMENTOS              |                          |                           |          |            |               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      |                          |                           |          |            |               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |                          |                           |          |            |               |
| <b>TOTAL</b>               |                          | 47.542,01                 | 8.128,71 | 39.413,30  |               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Página 5 de 5

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024**  
**FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 53.270.238/0001-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais a seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986. O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**, de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994, alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 de dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº 178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**  
Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3  
CPF: 203.128.572-68

**BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

## RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO .

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Base de Mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Estoques** – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações do PL.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do FESPREN apresenta déficit orçamentário no valor de R\$ 715.531,14 (setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais, catorze centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º: Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.733 de 09/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5, de 09 de janeiro de 2024, alterada pelas Leis nºs 5.777, DE 15/5/2024, Lei nº 5.808, de 27/06/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024” estabeleceu o orçamento inicial deste FESPREN em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ação 4014 COMBATER O USO DE DROGAS. A dotação final do Exercício de 2024, ficou no mesmo valor da dotação inicial.

#### **Nota 01 - das Receitas**

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R\$ 9.486,97 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos), divididas em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e também Receita Patrimonial que consiste em taxas de veículos como também rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D".

#### **Nota 02 - das Despesas**

Nas despesas fora empenhado o montante de R\$ 725.018,11 (setecentos e vinte cinco mil, dezoito reais, onze centavos), onde ocorreu a liquidação do valor de R\$ 567.013,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, treze reais, setenta e dois centavos). As referidas despesas consistem em diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais permanentes, jetons e gratificações, taxas de veículos.

#### **Nota 03 - Execução dos Restos a Pagar não Processados**

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2023 no valor inscrito na ordem de R\$ 136.545,92 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, noventa e dois centavos) . Desse total, houve o pagamento de R\$ 130.344,58 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos). Do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R\$ 6.201,34 (seis mil, duzentos e um reais, trinta e quatro centavos).

#### **Nota 04 - Execução dos Restos a Pagar Processados**

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2023 no valor inscrito na ordem de R\$ 47.542,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais, um centavo). Desse total, houve o pagamento de R\$ 8.128,71 (oito mil, cento e vinte oito reais, setenta e um centavos). Do total de restos a pagar processados, teve o cancelamento de R\$ 39.413,30 (trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais, trinta centavos).

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**

Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

**ALINE ALVES DE FREITAS**

Coordenadora Executiva do Fundo Estadual de Prevenção,  
Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, Técnico, em 07/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, Chefe de Unidade, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057937492** e o código CRC **C834D107**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

|                                                    | R\$               |                     |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| ATIVO                                              | 31/12/2024        | 31/12/2023          |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            |                   |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 166.833,21        | 190.408,61          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    | 166.833,21        | 190.408,61          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            | 35.311,30         | 28.284,81           |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                           | 35.311,30         | 24.269,91           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  | -                 | 4.014,90            |
| ESTOQUES                                           | 3.604,84          | 4.183,43            |
| ALMOXARIFADO                                       | 3.604,84          | 4.183,43            |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>205.749,35</b> | <b>222.876,85</b>   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        |                   |                     |
| IMOBILIZADO                                        | 456.979,62        | 920.243,33          |
| BENS MOVEIS                                        | 998.490,74        | 920.243,33          |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (541.511,12)      | -                   |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>456.979,62</b> | <b>920.243,33</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              | <b>662.728,97</b> | <b>1.143.120,18</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               | 31/12/2024        | 31/12/2023          |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  |                   |                     |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                | -                 | 47.542,01           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO      | -                 | 47.542,01           |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | -                 | 1.721,56            |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                       | -                 | 1.721,56            |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | -                 | -                   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>-</b>          | <b>49.263,57</b>    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  |                   |                     |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 662.728,97        | 1.093.856,61        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | 662.728,97        | 1.093.856,61        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>662.728,97</b> | <b>1.093.856,61</b> |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 27/02/2025 às 16:36 por Franciney Queiroz da Silva

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

|                                       |            |              |
|---------------------------------------|------------|--------------|
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |            | R\$          |
|                                       | 662.728,97 | 1.143.120,18 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

|                                                        |            |              |     |
|--------------------------------------------------------|------------|--------------|-----|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |            |              | R\$ |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2024 | 31/12/2023   |     |
| ATIVO                                                  |            |              |     |
| Ativo Financeiro                                       | 166.833,21 | 190.408,61   |     |
| Ativo Permanente                                       | 495.895,76 | 952.711,57   |     |
| Total Ativo (I)                                        | 662.728,97 | 1.143.120,18 |     |
| PASSIVO                                                |            |              |     |
| Passivo Financeiro                                     | 158.004,39 | 185.809,49   |     |
| Passivo Permanente                                     | -          | -            |     |
| Total Passivo (II)                                     | 158.004,39 | 185.809,49   |     |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                     | 504.724,58 | 957.310,69   |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |            | R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2024 | 31/12/2023 |     |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | -          |     |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -          |     |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -          |     |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | -          | -          |     |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |            |            |     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -          |     |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -          |     |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -          |     |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -          |     |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | -          | -          |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                   |            |            | R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| FONTES DE RECURSO                                                          | 31/12/2024 | 31/12/2023 |     |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                         | -          | 2,03       |     |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 4.501,68   | 486,78     |     |
| 899 Outros Recursos Vinculados                                             | 4.327,14   | 4.110,31   |     |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS                                               | 8.828,82   | 4.599,12   |     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024**  
**FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 53.270.238/0001-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais a seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986. O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**, de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994, alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 de dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº 178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**  
Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3  
CPF: 203.128.572-68

**BASE DE ELABORAÇÃO**

## RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do PL.

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanco Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

[illegible]

#### Nota 08 - do Passivo

No Passivo Circulante, não consta nenhum valor.

#### Nota 09 - do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de R\$ 662.728,97 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e sete centavos).

Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R\$ 166.833,21 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais, vinte e um centavos) de Ativo Financeiro, e R\$ 495.895,76 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e seis centavos) de Ativo Permanente.

O Passivo Financeiro apresenta um valor de R\$ 158.004,39 (cento e cinquenta e oito mil, quatro reais, trinta e nove centavos).

Quanto aos valores de fontes de recursos: Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, valor de R\$ 4.501,68 (quatro mil, quinhentos e um reais, sessenta e oito centavos) e Fonte 899 – Outros Recursos Vinculados, valor de R\$ 4.327,14 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais, catorze centavos).

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**

Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

**ALINE ALVES DE FREITAS**

Coordenadora Executiva do Fundo Estadual de Prevenção,  
Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 07/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057937507** e o código CRC **978CB104**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**RELATÓRIO**

| UNIDADE GESTORA: 170010 FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - ANEXO TC-13 |      |                                            |            |          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|------------|----------|----------------|
| INVENTÁRIO DO ESTOQUE NO ALMOXARIFADO - EXERCÍCIO 2024                                                       |      |                                            |            |          |                |
| CÓDIGO/<br>NATUREZA                                                                                          | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | QUANTIDADE | UNITÁRIO | SALDO<br>FINAL |
| MATERIAL DE<br>LIMPEZA                                                                                       | 1    | Alcool liquido Mega 92,8                   | 5          | 15,00    | 75,00          |
|                                                                                                              | 2    | Agua sanitaria 1L Alvejax                  | 6          | 3,00     | 18,00          |
|                                                                                                              | 3    | Desinfetante 2L Gbel                       | 0          | 6,50     | 0,00           |
|                                                                                                              | 4    | Flanela laranja 28x48                      | 4          | 2,50     | 7,50           |
|                                                                                                              | 5    | Inseticida Buzz 300 ML                     | 22         | 8,00     | 176,00         |
|                                                                                                              | 7    | Luva Bicolor Slim G                        | 20         | 12,00    | 240,00         |
|                                                                                                              | 8    | Lixeira para escritório<br>36x31x23, Nac   | 2          | 42,80    | 85,60          |
|                                                                                                              | 9    | Balde preto 11l Industrial                 | 2          | 10,00    | 20,00          |
|                                                                                                              | 10   | Cesto com tampa 60cm - Jaguar              | 3          | 55,00    | 165,00         |
|                                                                                                              | 11   | Pá plastica cabo longo Polar               | 5          | 8,00     | 40,00          |
|                                                                                                              | 12   | Pá de lixo, plástica c/cabo 90cm<br>Betone | 2          | 29,40    | 58,80          |
|                                                                                                              | 13   | Detergente liquido Neutro<br>Bem500ml      | 9          | 2,00     | 18,00          |
|                                                                                                              | 14   | Multiuso Azulim 500ML VEJA                 | 14         | 3,50     | 49,00          |
|                                                                                                              | 15   | Esponja dupla face multiuso                | 12         | 0,70     | 8,40           |
|                                                                                                              | 16   | Odorizador Lady Prime 360ML                | 20         | 11,00    | 220,00         |
|                                                                                                              | 17   | Vassoura com cabo 1,50MT                   | 2          | 11,00    | 22,00          |
|                                                                                                              | 18   | Vassoura de piaçaba nº 5<br>triangular     | 4          | 15,53    | 62,12          |
|                                                                                                              | 19   | Vassourão Gari piaçaba 60mt<br>Polar       | 2          | 45,00    | 90,00          |
|                                                                                                              | 20   | Pedra de Vaso sanitario 26g<br>Sanymax     | 6          | 1,50     | 9,00           |
|                                                                                                              | 21   | Papel Higiénico branco, folha<br>dupla     | 0          | 6,89     | 0,00           |

|                                                                                                                |                                        |                                                                                                               |       |                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22                                                                                                             | Papel toalha interfolhado Nova Química | 142                                                                                                           | 10,67 | 1.515,14                                                                                     |
| 23                                                                                                             | Rodo plastico Polar - 60CM             | 4                                                                                                             | 15,00 | 60,00                                                                                        |
| 24                                                                                                             | Rodo rosqueavel - 40CM                 | 1                                                                                                             | 9,00  | 9,00                                                                                         |
| 25                                                                                                             | Saco de Lixo 100L preto                | 7                                                                                                             | 7,25  | 50,75                                                                                        |
| 26                                                                                                             | Saco de Lixo 100L - Laire              | 28                                                                                                            | 3,00  | 84,00                                                                                        |
| 27                                                                                                             | Saco Alvejado Pano de Chão             | 5                                                                                                             | 7,50  | 37,50                                                                                        |
| 28                                                                                                             | Sabão em Pó 1KG - Polylar              | 17                                                                                                            | 8,51  | 144,67                                                                                       |
| 29                                                                                                             | Sabão em Pó 1KG - Retair               | 84                                                                                                            | 4,04  | 339,36                                                                                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                        |                                                                                                               |       | <b>3.604,84</b>                                                                              |
| <b>DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO</b><br>Presidente do CONEPOD-RO<br>DECRETO Nº 28.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 |                                        | <b>ALINE ALVES DE FREITAS</b><br>Coordenadora Executiva do FESFREN<br>Portaria nº 2977 de 13 de julho de 2023 |       | <b>FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA</b><br>Assessor<br>Técnico em Contabilidade CRC- RO 002288/O-3 |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 18/02/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 18/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 21/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057197247** e o código CRC **95788374**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.002912/2025-75

SEI nº 0057197247



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 9.486,97                  | 25.604,06                 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 9.486,97                  | 25.604,06                 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 935.501,11                | 1.132.722,63              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 935.501,11                | 1.132.722,63              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 39.413,30                 | -                         |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 39.413,30                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>984.401,38</b>         | <b>1.158.326,69</b>       |

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                       |                           |                           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                  |                           |                           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | 655.912,81                | 812.109,49                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                 | 7.405,99                  | 50.754,68                 |
| SERVIÇOS                                                   | 574.838,03                | 761.354,81                |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                         | 73.668,79                 | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                     | 265.369,81                | 235.477,79                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                         | 265.369,81                | 235.477,79                |
| TRIBUTÁRIAS                                                | 244,26                    | 567,61                    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                | 244,26                    | 567,61                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                  | 4.014,90                  | 39.413,30                 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                | 4.014,90                  | 39.413,30                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>   | <b>925.541,78</b>         | <b>1.087.568,19</b>       |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b> | <b>58.859,60</b>          | <b>70.758,50</b>          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/03/2025 às 17:15 por Franciney Queiroz da Silva

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024 FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 53.270.238/0001-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais á seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986.O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**,de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994 , alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

#### NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção

social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**

Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

CPF: 203.128.572-68

## **BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

## **RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*.

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Base de Mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Estoques** – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

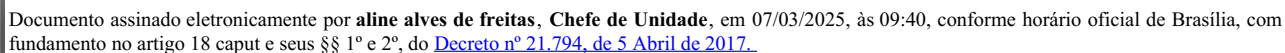
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

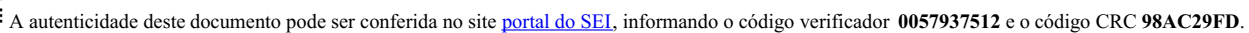
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019). O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais-VP, o saldo apresentado na Variações Patrimoniais Aumentativas-VPA é na ordem de R\$ 984.401,38 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais, trinta e oito centavos), resultante das variações nas contas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 9.486,97 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos), na conta Transferências e Delegações Recebidas valor de R\$ 935.501,11 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais, onze centavos) e na conta Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R\$ 39.413,30 (trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais, trinta centavos).

Já o saldo apresentado na Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD na ordem de R\$ 925.541,78 (novecentos e vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos), resulta da soma das contas Uso De Material de Consumo valor de R\$ 7.405,99 (sete mil, quatrocentos e cinco reais, noventa e nove centavos) com Serviços no valor de R\$ 574.838,03 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, três centavos), conta Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R\$ 73.668,79 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais, setenta e nove centavos). Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 265.369,81 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, oitenta e um centavos), em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias com o valor de R\$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro reais, vinte e seis centavos) e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas com o valor de R\$ 4.014,90 (quatro mil, catorze reais, noventa centavos), alcançando o montante de R\$ 58.859,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos).

Coordenadora Executiva do Fundo Estadual de Prevenção,  
Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN





SEI n° 0057937512



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

|                                                                    | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>1.046.562,72</b>     | <b>1.250.845,32</b>     |
| Receita Tributária                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 9.486,97                | 25.604,06               |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | -                       | -                       |
| Transferências recebidas                                           | 935.501,11              | 1.132.722,63            |
| Outros ingressos operacionais                                      | 101.574,64              | 92.518,63               |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>990.406,31</b>       | <b>1.137.429,16</b>     |
| Pessoal e demais despesas                                          | 625.510,94              | 810.586,69              |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 265.614,07              | 236.045,40              |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 99.281,30               | 90.797,07               |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>56.156,41</b>        | <b>113.416,16</b>       |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>79.731,81</b>        | <b>12.290,00</b>        |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 79.731,81               | 12.290,00               |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(79.731,81)</b>      | <b>(12.290,00)</b>      |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:33 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

|                                                                       | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                       | -                       |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                       | -                       |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                       | -                       |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>(23.575,40)</b>      | <b>101.126,16</b>       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 190.408,61              | 89.282,45               |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 166.833,21              | 190.408,61              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:33 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024  
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

|                                            | R\$                     |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                            | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
| <b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>            |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| da União                                   | -                       | -                       |
| de Estados e Distrito Federal              | -                       | -                       |
| de Municípios                              | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 935.501,11              | 1.132.722,63            |
| Outras transferências recebidas            | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>935.501,11</b>       | <b>1.132.722,63</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                         |                         |
| Intergovernamentais                        | -                       | -                       |
| a União                                    | -                       | -                       |
| a Estados e Distrito Federal               | -                       | -                       |
| a Municípios                               | -                       | -                       |
| a Consórcios Públicos                      | -                       | -                       |
| Intragovernamentais                        | 265.614,07              | 236.045,40              |
| Outras transferências concedidas           | -                       | -                       |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>265.614,07</b>       | <b>236.045,40</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:33 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 3 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:33 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 4 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 19:33 por Franciney Queiroz da Silva

Página: 5 de 5

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024**  
**FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Av. Farquar, n.º 3055 Panair, CNPJ n.º 53.270.238/0001-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais á seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986.O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**,de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994 , alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

**NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**  
Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3  
CPF: 203.128.572-68

**BASE DE ELABORAÇÃO**

## RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC, ocorreram no fluxo operacional tivemos ingresso de R\$ 1.046.562,72 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos). No fluxo investimento, tivemos o desembolso de R\$ 79.731,81 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais, oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, Técnico**, em 07/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas, Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057937517** e o código CRC **B36AC052**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0036.011110/2025-56

SEI nº 0057937517



Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 06 de Março de 2025.

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**  
Tecnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3  
CPF: 203.128.572-68

## **BASE DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

## **RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*.

**Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Base de Mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

**Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Créditos e Dívidas:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Estoques** – Compreendem as mercadorias distribuídas às unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

**Imobilizado** – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

## **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-DMPL**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

### **Nota 13**

O valor apresentado de exercício anterior é de R\$ 1.093.856,61 (um milhão, noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e um centavos), menos o valor de R\$ 489.987,24 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, vinte quatro centavos), referente a Ajuste de exercícios anteriores e considerando o Resultado do exercício no montante de R\$ 58.859,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 662.728,97 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e sete centavos).

**FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**

Técnico em Contabilidade CRC/RO-002288/O-3

**ALINE ALVES DE FREITAS**

Coordenadora Executiva do Fundo Estadual de Prevenção,  
Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, Técnico, em 07/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057937520** e o código CRC **68E42A93**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RELATÓRIO

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                               |                          |                      |                                                                                                                                                                                            |                   |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN |                          |                      |                                                                                                                                                                                            |                   |                              |
| ANEXO TC-15                                                                      |                          |                      |                                                                                                                                                                                            |                   |                              |
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS                                     |                          |                      |                                                                                                                                                                                            |                   | ANO: 2024                    |
| POSIÇÃO EM 31/12/2024                                                            |                          |                      |                                                                                                                                                                                            |                   |                              |
| Ordem                                                                            | Tombamento<br>E - Estado | Tombamento<br>Antigo | Descrição Analítica                                                                                                                                                                        | CONTA<br>CONTÁBIL | VALOR<br>CONTABIL<br>LIQUIDO |
| 1                                                                                |                          | 0300/FESPREN         | MICROCOMPUTADORES POSITIVO TECNOLOGIA MINI PRO, modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO ROHS                                                                                                 | 12311020100       | 3.432,98                     |
| 2                                                                                |                          | 0301/FESPREN         | MICROCOMPUTADORES POSITIVO TECNOLOGIA MINI PRO, modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO ROHS                                                                                                 | 12311020100       | 3.432,98                     |
| 3                                                                                |                          | 0302/FESPREN         | MICROCOMPUTADORES POSITIVO TECNOLOGIA MINI PRO, modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO ROHS                                                                                                 | 12311020100       | 3.432,98                     |
| 4                                                                                |                          | 0303/FESPREN         | MICROCOMPUTADORES POSITIVO TECNOLOGIA MINI PRO, modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO ROHS                                                                                                 | 12311020100       | 3.432,98                     |
| 5                                                                                |                          | 0304/FESPREN         | MICROCOMPUTADORES POSITIVO TECNOLOGIA MINI PRO, modelo: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO ROHS                                                                                                 | 12311020100       | 3.432,98                     |
| 6                                                                                | 40025274                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 7                                                                                | 40025275                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 8                                                                                | 40025276                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 9                                                                                | 40025277                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 10                                                                               | 40025278                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 11                                                                               | 40025279                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 12                                                                               | 40025280                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 13                                                                               | 40025281                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 14                                                                               | 40025282                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 15                                                                               | 40025283                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 16                                                                               | 40025284                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 17                                                                               | 40025285                 |                      | MONITOR LG 23,8 LED                                                                                                                                                                        | 12311020100       | 792,10                       |
| 18                                                                               | 40025286                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 19                                                                               | 40025287                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 20                                                                               | 40025288                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 21                                                                               | 40025289                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 22                                                                               | 40025290                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 23                                                                               | 40025291                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 24                                                                               | 40025292                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 25                                                                               | 40025293                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 26                                                                               | 40025294                 |                      | NOTEBOOK MARCA LENOVO MODELO V15                                                                                                                                                           | 12311020100       | 4.165,87                     |
| 27                                                                               | 40020425                 |                      | NOTEBOOOK LENOVO IDEAPAD 31,                                                                                                                                                               | 12311020100       | 3.923,45                     |
| 28                                                                               | 40020598                 |                      | SCANNER DE MESA EPSON ES-580W                                                                                                                                                              | 12311020100       | 4.221,00                     |
| 29                                                                               | 40017884                 |                      | HILUX 4X4 22/22, COR: BRANCO, PLACA: RSV3B84, CHASSI: 8AJKA3CD2N3098507                                                                                                                    | 12311050300       | 213.785,00                   |
| 30                                                                               | 40016277                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6                                                                                                                                           | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 31                                                                               | 40016278                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6                                                                                                                                           | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 32                                                                               | 40016279                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6 SERIE NXA39AL00612000B3F9Z00                                                                                                              | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 33                                                                               | 40016280                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6 SERIE NXA39AL00612000DE35Z00                                                                                                              | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 34                                                                               | 40016281                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6 SERIE NXA39AL00612000D9C9Z00                                                                                                              | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 35                                                                               | 40016282                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6                                                                                                                                           | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 36                                                                               | 40016283                 |                      | NOTEBOOK ACER ASP 3 RT 3700U 8 GB/SSD 256GB/15 6                                                                                                                                           | 12311020100       | 2.566,34                     |
| 37                                                                               | 40016284                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 38                                                                               | 40016285                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 39                                                                               | 40016286                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 40                                                                               | 40016287                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 41                                                                               | 40016288                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 42                                                                               | 40016289                 |                      | MONITOR AOC 21.5 LED HDMI/VGA/VESA E2270SWHEN                                                                                                                                              | 12311020100       | 531,30                       |
| 43                                                                               |                          | 1                    | VEÍCULO GOL 1.6 PLACANEF - 1668-RO                                                                                                                                                         | 12311050300       | 8.190,00                     |
| 44                                                                               |                          | 2                    | VEÍCULO GOL 1.6 PLACA OHO -1640-RO                                                                                                                                                         | 12311050300       | 8.190,00                     |
| 45                                                                               |                          | 3                    | VEÍCULO PICK-UP HILUX 4CD CD 4X4 CABINE DUPLA PLACA OHL- 5329-RO                                                                                                                           | 12311050300       | 22.550,00                    |
| 46                                                                               | 40016707                 | 4                    | COMPUTADOR COM CPU INTEL 13.3.10GHZ, PLACA MÃE ON BORD, HD 500 GB SATA II, MEMÓRIA DE 4 GB DDR GRAVADOR DE DVD, TECLADO PS2, MOUSE ÓTICO PS2,CAIXA DE SOM USB, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. | 12311020100       | 155,00                       |
| 47                                                                               |                          | 5                    | COMPUTADOR COM CPU INTEL 13.3.10GHZ, PLACA MÃE ON BORD, HD 500 GB SATA II, MEMÓRIA DE 4 GB DDR GRAVADOR DE DVD, TECLADO PS2, MOUSE ÓTICO PS2,CAIXA DE SOM USB, MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS. | 12311020100       | 280,00                       |
| 48                                                                               |                          | 6                    | CÂMERA DIGITAL DE 18 MP SEMI PROFISSIONAL, SENSOR DE IMAGENS, PROCESSADOR DIGIC 4 DE ALTA QUALIDADE DE IMAGENS, FILMAGEM 1920X1080 FULL HD LC 3.2 POL. PARA FOTOGRAFAR EM 1.040.000 DE     | 12311020100       | 175,00                       |

|    |          |    |                                                                                                                                                        |             |        |
|----|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
|    |          |    | ALTA OU BAIXA ÂNGULO, ZOOM ÓTICO NO MÍNIMO 26X, CARTÃO DE MEMÓRIA 4 GB, MARCA CANON                                                                    |             |        |
| 49 | 40016475 | 7  | CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PÉS, SEM BRAÇO, ASSENTO MOLDADO ALTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                             | 12311030300 | 29,90  |
| 50 | 40016476 | 8  | CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PÉS, SEM BRAÇO, ASSENTO MOLDADO ALTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                              | 12311030300 | 29,90  |
| 51 |          | 9  | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 52 | 40020228 | 10 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 53 |          | 11 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 54 |          | 12 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 55 |          | 13 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 56 |          | 14 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 57 |          | 15 | CADEIRA TIPO EXECUTIVO ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 58 |          | 16 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 59 |          | 17 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 60 |          | 18 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 61 |          | 19 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 62 | 40018445 | 20 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 63 |          | 21 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 64 |          | 22 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 65 |          | 23 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                   | 12311030300 | 70,00  |
| 66 |          | 24 | CADEIRA TIPO EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACENTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE, ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.                                  | 12311030300 | 70,00  |
| 67 |          | 25 | POLTRONA COM RODIZIO ESTOFADA, TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO AUTOMATICAMENTE                                                   | 12311030300 | 104,00 |
| 68 | 40016592 | 26 | MESA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS                                                                                | 12311030300 | 73,90  |
| 69 | 40016509 | 27 | GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS                                                                                                                          | 12311030300 | 61,00  |
| 70 | 40016510 | 28 | GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS                                                                                                                          | 12311030300 | 61,00  |
| 71 | 40016511 | 29 | GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS                                                                                                                          | 12311030300 | 61,00  |
| 72 | 40016597 | 30 | MESA MEDINDO 1,40,70X0,74 MTS, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR                                                                                             | 12311030300 | 78,00  |
| 73 | 40016593 | 31 | MESA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS                                                                               | 12311030300 | 73,90  |
| 74 | 40016594 | 32 | MESA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS                                                                                | 12311030300 | 73,90  |
| 75 | 40016595 | 33 | MESA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS.                                                                              | 12311030300 | 73,90  |
| 76 | 40016596 | 34 | MESA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 1,20X0,70X0,74 MTS                                                                                | 12311030300 | 73,90  |
| 77 |          | 35 | CONEXÃO EM LAMINADO MELAMINICO BP 90°                                                                                                                  | 12311030300 | 32,00  |
| 78 |          | 36 | CONEXÃO EM LAMINADO MELAMINICO BP 90°                                                                                                                  | 12311030300 | 32,00  |
| 79 |          | 37 | CONEXÃO EM LAMINADO MELAMINICO BP 90°                                                                                                                  | 12311030300 | 32,00  |
| 80 | 40016870 | 38 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 02 LUGARES COM DIVISÓRIA DE 100MM.                                                                                       | 12311030300 | 391,00 |
| 81 | 40016869 | 39 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 04 LUGARES COM DIVISÓRIA DE 100MM.                                                                                       | 12311030300 | 595,00 |
| 82 | 40017856 | 40 | COMPUTADOR COM CPU D430, PLACA MÃE ON BORD, HD DE 400GB, MEMÓRIA DE 2GB DDRMONITOR LED DE 18.5 POLEGADAS, INTEL CELERON.                               | 12311020100 | 199,00 |
| 83 | 40017857 | 41 | COMPUTADOR COM CPUD430, PLACA MÃE ON BORD, HD DE 400GB, MEMÓRIA DE 2GB DDRMONITOR LED DE 18.5 POLEGADAS,INTEL CELERON.                                 | 12311020100 | 62,10  |
| 84 |          | 42 | COMPUTADOR COM CPUD430, PLACA MÃE ON BORD, HD DE 400GB, MEMÓRIA DE 2GB DDRMONITOR LED DE 18.5 POLEGADAS,INTEL CELERON.                                 | 12311020100 | 62,10  |
| 85 |          | 43 | PROJETOR LCD PORTATIL, RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA (800X600) LUMINOSIDADE 2.600 LAMPADA 200WUHE, LENTE FIXA COMPATIVEL COM SISTEMA WINDOS E MAC,MARCA EPSON. | 12311020100 | 176,06 |
| 86 | 40016487 | 44 | NOBREAK DE 600 WALT BI VOLT, MARCA SMS                                                                                                                 | 12311020100 | 176,06 |
| 87 | 40016488 | 45 | NOBREAK DE 600 WALT BI VOLT, MARCA SMS.                                                                                                                | 12311020100 | 418,20 |
| 88 | 40016489 | 46 | NOBREAK DE 600 WALT BI VOLT,MARCA SMS                                                                                                                  | 12311020100 | 107,99 |
| 89 | 40016715 | 47 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB DE 800 WATTS FRAHM.                                                                                                       | 12311020100 | 107,99 |
| 90 | 40016882 | 48 | TELA DE PROJETOR PORTÁTIL 2,00X2,00 METROS.                                                                                                            | 12311020100 | 107,99 |
| 91 |          | 49 | IMPRESSORA HP LASER JET, MULTIFUNCIONAL.                                                                                                               | 12311020100 | 144,00 |
| 92 |          | 50 | IMPRESSORA LEXMARK LASER E-450 DN.                                                                                                                     | 12311020100 | 180,00 |
| 93 |          | 51 | FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTA ATÉ 10 FLS, PADRÃO 75G OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD, MARCA AURORA.                                                  | 12311030200 | 78,75  |
| 94 | 40017861 | 52 | CENTRAL DE AR – 18.000 BTUS, 220W, MARCA YORK                                                                                                          | 12311030100 | 189,00 |
| 95 |          | 53 | NOBREAK TSSHARA KVA, BI VOLT 115/220V.                                                                                                                 | 12311020100 | 29,99  |
| 96 |          | 54 | NOBREAK TSSHARA KVA, BI VOLT 115/220V.                                                                                                                 | 12311020100 | 29,99  |
| 97 | 40016697 | 55 | APARELHO DE FAX – MARCA HP OFFICE – JET 3600                                                                                                           | 12311010200 | 88,00  |

|     |          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |           |
|-----|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 98  |          | 56 | NOTEBOOK ACER 5715-4713, PROCESSADOR INTEL CORE DUO, PROCESSADOR 1.73GHZ, MEM. RAM, 2GB (2X1G) DDR2, 667 MHZ EXP. ATÉ 4GB, TELA DE 15"4 RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X800WXGA, HD 160GB. (SÉRIE ATA) 5400RPM, DRIVE(DD) DVD+RW E CD-RW MARCA ACER.                                                                                   | 12311020100 | 29,99     |
| 99  | 40016708 | 57 | COMPUTADOR MULTILASER LG, TECLADO CLONE SUM PTO/PTA, GAB. MULTILASER PTO/PTA HD 160 GB 720RPM, MEMÓRIA DDR2/GRAVADOR DE DVD LG PTO SATA, MOUSE/PROCESSADOR PENTIUM MONITOR; TECLADO CLONE SUM PTO/PTA, GAB. MULTILASER PTO/PTA HD 160 GB 720RPM, MEMÓRIA DDR2/GRAVADOR DE DVD LG PTO SATA, MOUSE/PROCESSADOR PENTIUM MONITOR | 12311020100 | 138,20    |
| 100 | 40017858 | 58 | COMPUTADOR MULTILASER LG, TECLADO CLONE SUM PTO/PTA, GABINETE MULTILASER PTP/PTA HD 160 GB 720 RPM MEMÓRIA DDR2/GRAV. DE DVD LG PTO SATA MOUSE/PROCESSADOR PENIUM MONITOR.                                                                                                                                                   | 12311020100 | 39,40     |
| 101 |          | 59 | BEBEDOURO, ESMALTEC P/ GARRAÇÃO DE 20 LITROS, 127 VOLTS, LARGURA DE 300MM, ALTURA DE 900MM, PROFUNDIDADE DE 370MM.                                                                                                                                                                                                           | 12311030200 | 38,88     |
| 102 | 40016699 | 60 | BEBEDOURO, ESMALTEC P/ GARRAÇÃO DE 20 LITROS, 127 VOLTS, LARGURA DE 300MM, ALTURA DE 900MM, PROFUNDIDADE DE 370MM.                                                                                                                                                                                                           | 12311030200 | 38,88     |
| 103 | 40016881 | 61 | GELADEIRA COM CAPACIDADE MIN. DE 262 LITROS, C/ 4 REGULAVEIS E REMOVIVEIS, COR BRANCA, 110V, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, MARCA CONSUL                                                                                                                                                                           | 12311030200 | 89,90     |
| 104 |          | 62 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 18.000 BTUS, COM TENSÃO DE 220 VOLTS MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 168,89    |
| 105 |          | 63 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 24.000 BTUS, COM TENSÃO DE 220 VOLTS MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 231,29    |
| 106 | 40016477 | 64 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 24.000 BTUS, COM TENSÃO DE 220 VOLTS MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 231,29    |
| 107 | 40016478 | 65 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 24.000 BTUS, COM TENSÃO DE 220 VOLTS MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 231,29    |
| 108 | 40016479 | 66 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 24.000 BTUS COM TENSÃO DE 220 VOLTS, MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 231,29    |
| 109 | 40016480 | 67 | CONDICIONADOR DE AR SPLITHIWALL, DE 24.000 BTUS COM TENSÃO DE 220 VOLTS, MARCA MIDEA                                                                                                                                                                                                                                         | 12311030200 | 231,29    |
| 110 |          | 68 | VEÍCULO DOBLO ATTRACTIV 1.4 PLACA NCD - 9423-RO                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12311050100 | 13.750,00 |
| 111 |          | 69 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA, COM CAPACIDADE DE 3.000 PAGINAS/MÊS, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES DE 12PPM E PRETO E BRANCO DE 15PPM, SENDO INCLUSO UM TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE.MODELO 6015,MARCA XEROX.                                                                                            | 12311020100 | 245,90    |
| 112 |          | 70 | MESA DE SOM, 06 CANAIS, CONVENIO 019/2012 SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12311020100 | 117,70    |
| 113 | 40016720 | 71 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA CX 410de LEXMARK/ Convênio 019/2012                                                                                                                                                                                                                                                       | 12311020100 | 490,00    |
| 114 | 40016865 | 72 | DATA SHOW TECNOLOGIA 3 LCD BRILHO,2800 LUMES, CONTRA STE 3000:1, RESOLUÇÃO WXGA, LENTE E ZOOM MANUAL, MARCA EPSON, MOD. H430A, SÉRIE PSQK 3401644, CONVENIO 019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                            | 12311020100 | 229,95    |
| 115 | 40016864 | 73 | DATA SHOW TECNOLOGIA 3 LCD BRILHO,2800 LUMES, CONTRA STE 3000:1, RESOLUÇÃO WXGA, LENTE E ZOOM MANUAL, MARCA EPSON, MOD. H430A, SÉRIE PSQK 3401644, CONVENIO 019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                            | 12311020100 | 229,95    |
| 116 | 40016555 | 74 | ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS, DOTADO DE FECHADURA E CHAVE C/01 PRATELEIRA, MED 074X090CONV019/2012;/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                     | 12311020100 | 32,20     |
| 117 | 40016556 | 75 | ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS, DOTADO DE FECHADURA E CHAVE C/01 PRATELEIRA, MED 074X090.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                                                                   | 12311020100 | 32,20     |
| 118 |          | 76 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE CONPROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALT.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                           | 12311020100 | 27,80     |
| 119 |          | 77 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE CONVPFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA CONV019/2012/SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                         | 12311020100 | 27,80     |
| 120 |          | 78 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE CONPROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                        | 12311020100 | 27,80     |
| 121 | 40016507 | 79 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE CONPROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA CONV.019/2012/SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                       | 12311020100 | 27,80     |
| 122 |          | 80 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE CONPROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA CONV.019/2012/SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                       | 12311020100 | 27,80     |
| 123 |          | 81 | GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48 CM DE LARGURA DE 52-60 CM DE PROFUNDIDADE E 53- 56 CM DE ALTURA. CONV. 019/2012 / SENAD/ FE                                                                                                                                                      | 12311020100 | 27,80     |
| 124 |          | 82 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE PROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                           | 12311020100 | 27,80     |
| 125 |          | 83 | GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48 CM DE LARGURA DE 52-60 CM DE PROFUNDIDADE E 53- 56 CM DE ALTURA. CONV. 019/2012 / SENAD/ FE                                                                                                                                                      | 12311020100 | 27,80     |
| 126 |          | 84 | GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48 CM DE LARGURA DE 52-60 CM DE PROFUNDIDADE E 53- 56 CM DE ALTURA. CONV. 019/2012 / SENAD/ FESPEN                                                                                                                                                  | 12311020100 | 27,80     |
| 127 | 40016508 | 85 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, DIMENSÕES DE 42-48CM DE LARGURA DE 52-60CM DE PROFUNDIDADE E 53- 56CM DE ALTURA.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                           | 12311020100 | 27,80     |
| 128 |          | 86 | POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN.                                                                                                                                                                                                                                                            | 12311020100 | 32,60     |
| 129 |          | 87 | POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO.CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                                             | 12311020100 | 32,60     |
| 130 |          | 88 | POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                                            | 12311020100 | 32,60     |
| 131 |          | 89 | POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                                            | 12311020100 | 32,60     |
| 132 |          | 90 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV. 019/2012/ SENAD/ FESPEN                                                                                                                                                                                                                                             | 12311020100 | 39,70     |
| 133 |          | 91 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |
| 134 |          | 92 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |
| 135 |          | 93 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |
| 136 |          | 94 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |
| 137 |          | 95 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |
| 138 |          | 96 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV. 019/2012/ SENAD/ FESPEN                                                                                                                                                                                                                                             | 12311020100 | 39,70     |
| 139 |          | 97 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV. 019/2012/ SENAD/ FESPEN                                                                                                                                                                                                                                             | 12311020100 | 39,70     |
| 140 |          | 98 | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPEN                                                                                                                                                                                                                                              | 12311020100 | 39,70     |

|     |          |     |                                                                                                                                                                         |             |        |
|-----|----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 141 |          | 99  | POLTRONA GIRATÓRIA TIPO – DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO CONV.019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                        | 12311020100 | 39,70  |
| 142 |          | 100 | ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS, CADA UMA DOTADA DE 2 FECHADURAS E CHAVES COM 2 PRATELEIRAS RETANGULARES C/ NO MÍNIMO – 50X20, 1,25. CONV.019/2.012/SENAD/FESPREN. | 12311020100 | 53,90  |
| 143 |          | 101 | ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS, CADA UMA DOTADA DE 2 FECHADURAS E CHAVES COM 2 PRATELEIRAS RETANGULARES C/ NO MÍNIMO – 50X20, 1,25MMCONV019/2.012/SENAD/FESPREN.  | 12311020100 | 53,90  |
| 144 | 40016718 | 102 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET 2516, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO COM DIGITALIZADORA, CONVENIO 019/2012/ SENAD / FESPREN                                | 12311020100 | 28,40  |
| 145 | 40016719 | 103 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP DESKJET 2516, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO COM DIGITALIZADORA, CONVENIO019/2012/SENAD/FESPREN                                    | 12311020100 | 28,40  |
| 146 |          | 104 | FILMADORA SONY DER SX22, CONVÊNIO 019/2012 SENAD/FESPREN.                                                                                                               | 12311020100 | 43,00  |
| 147 |          | 105 | CÂMERA DIGITAL NIKON S2600, CARTÃO 8GB, CONVÊNIO 019/2012 SENAD/FESPREN/CONEN                                                                                           | 12311020100 | 74,50  |
| 148 |          | 106 | MICROFONE, TS1 MS 115 VHF SEM FIO, CONVÊNIO 019/2012 SENAD/FESPREN.                                                                                                     | 12311020100 | 48,00  |
| 149 | 40016631 | 107 | MESA DE REUNIÃO EM MDF MEDINDO 3.60X1.18X0.73 NA COR FRESNO ARTESANO.I                                                                                                  | 12311030300 | 294,80 |
| 150 | 40016550 | 108 | ARMARIO BAIXO EM MDF COM 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA COR FRESNO ARTESNO                                                                                          | 12311030300 | 118,90 |
| 151 | 40016551 | 109 | ARMARIO BAIXO EM MDF COM 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA COR FRESNO ARTESNO                                                                                          | 12311030300 | 118,90 |
| 152 | 40016552 | 110 | ARMARIO BAIXO EM MDF COM 02 PORTAS DE ABRIR E 01 PRATELEIRA COR FRESNO ARTESNO                                                                                          | 12311030300 | 118,90 |
| 153 | 40016742 | 111 | POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA REVESTIMENTO EM VENIL PRETO, BASE A GAS PRETA POLTRONAS PARANA                                                                  | 12311030300 | 101,50 |
| 154 | 40016743 | 112 | CABIDEIRO CROMADO COM PONTEIRA EM IMBUÍA KEHL                                                                                                                           | 12311030300 | 28,50  |
| 155 | 40016542 | 113 | ARMARIO MADEIRA 04 GAVETA S 01 VAO MOD2144 CADERODE                                                                                                                     | 12311030300 | 123,61 |
| 156 | 40016543 | 114 | ARMARIO MADEIRA 04 GAVETA S 01 VAO MOD2144 CADERODE                                                                                                                     | 12311030300 | 123,61 |
| 157 | 40016544 | 115 | ARMARIO MADEIRA 04 GAVETA S 01 VAO MOD2144 CADERODE                                                                                                                     | 12311030300 | 138,73 |
| 158 | 40016557 | 116 | ARMARIO DE COZINHA ALTO 03 PORTAS ITATIAIA                                                                                                                              | 12311030300 | 37,20  |
| 159 | 40016868 | 117 | FOGAO 04 BOCAS REALCE                                                                                                                                                   | 12311030100 | 55,00  |
| 160 |          | 118 | COMPUTADOR POSITIVO 1155 COM MONITOR MARCA LG LCD FLATRON 20EN3355-B SERIAL 2125PG50F831/Convênio 019/2012                                                              | 12311030100 | 289,72 |
| 161 | 40016701 | 119 | COMPUTADOR POSITIVO 1155 COM MONITOR MARCA LG LCD FLATRON 20EN3355-B SERIAL 2125PG50F831/Convênio 019/2012                                                              | 12311030100 | 289,72 |
| 162 | 40016702 | 120 | COMPUTADOR POSITIVO 1155 Convênio 019/2012 - MONITOR LG 20 POLEGADAS S/N 412SPQJOG38                                                                                    | 12311030100 | 289,72 |
| 163 | 40016703 | 121 | COMPUTADOR POSITIVO 1155 Convênio 019/2012 - MONITOR LG 20 POLEGADAS S/N 412SPQJOF828                                                                                   | 12311030100 | 289,72 |
| 164 | 40016704 | 122 | COMPUTADOR POSITIVO 1155 COM MONITOR MARCA LG LCD FLATRON E2011P-BN SERIAL 4085PKNOA253                                                                                 | 12311030100 | 289,72 |
| 165 | 40016876 | 123 | TELEVISÃO LED 42/ Convênio 019/2012                                                                                                                                     | 12311030100 | 260,46 |
| 166 | 40016700 | 124 | BEBEDOURO/ Convênio 019/2012                                                                                                                                            | 12311030100 | 81,79  |
| 167 |          | 125 | NOTEBOOK POSITIVO/ Convênio 019/2012                                                                                                                                    | 12311020100 | 216,17 |
| 168 |          | 126 | NOTEBOOK POSITIVO/ Convênio 019/2012                                                                                                                                    | 12311020100 | 216,17 |
| 169 | 40017864 | 127 | NOTEBOOK POSITIVO/ Convênio 019/2012                                                                                                                                    | 12311020100 | 216,17 |
| 170 | 40016705 | 128 | COMPUTADOR POSITIVO 1155/MM/GB/DVD/KIT/LED/ Convênio 019/2012                                                                                                           | 12311020100 | 289,72 |
| 171 | 40016706 | 129 | COMPUTADOR POSITIVO 1155/MM/GB/DVD/KIT/LED/ Convênio 019/2012                                                                                                           | 12311020100 | 289,72 |
| 172 | 40016585 | 130 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/ SENAD/FESPREN                                                                                                                        | 12311030300 | 78,73  |
| 173 | 40016586 | 131 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 78,73  |
| 174 | 40016587 | 132 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 78,73  |
| 175 | 40016588 | 133 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/ SENAD/FESPREN                                                                                                                        | 12311030300 | 78,73  |
| 176 | 40016589 | 134 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 78,73  |
| 177 | 40016590 | 135 | ARQUIVO DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 78,73  |
| 178 |          | 136 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 179 |          | 137 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 180 |          | 138 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 181 |          | 139 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 182 |          | 140 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 183 |          | 142 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 184 |          | 143 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 185 |          | 144 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 186 |          | 141 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 187 |          | 145 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 188 |          | 146 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 189 |          | 147 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 190 |          | 148 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 191 |          | 149 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 192 |          | 150 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 019/2012/SENAD/FESPREN                                                                                                                         | 12311030300 | 33,50  |
| 193 |          | 151 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 194 |          | 152 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 195 |          | 153 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 196 |          | 154 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 197 |          | 155 | ESTANTE DE AÇO/ Convênio 013/2012/ SENAD/ FESPREN                                                                                                                       | 12311030300 | 33,50  |
| 198 | 40016717 | 156 | IMPRESSORA MONOCROMATICA 2.0 MARCA HP                                                                                                                                   | 12311020100 | 107,00 |
| 199 |          | 157 | IMPRESSORA MONOCROMATICA 2.0 MARCA HP                                                                                                                                   | 12311020100 | 107,00 |
| 200 | 40016716 | 158 | IMPRESSORA MONOCROMATICA 2.0 MARCA HP                                                                                                                                   | 12311020100 | 107,00 |
| 201 | 40016721 | 159 | IMPRESSORA MONOCROMATICA 2.0 MARCA HP                                                                                                                                   | 12311020100 | 107,00 |
| 202 | 40016490 | 160 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                          | 12311020100 | 38,00  |
| 203 | 40016491 | 161 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                          | 12311020100 | 38,00  |
| 204 | 40016492 | 162 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                          | 12311020100 | 38,00  |

|     |          |     |                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |
|-----|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 205 | 40016493 | 163 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 206 | 40016494 | 164 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 207 | 40016495 | 165 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 208 | 40016496 | 166 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 209 | 40016497 | 167 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 210 | 40016498 | 168 | NOBREAK 700 VA                                                                                                                                                                                                                        | 12311020100 | 38,00     |
| 211 | 40017865 | 169 | ROÇADEIRA COM LÂMINA DE 03 PONTAS, COM NO MINIMO 38 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÉDIA ENTRE 2/2,7 KW/CV, MOVIDA A COMBUSTÍVEL COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA DE MINIMO DE 1 ANO, INCLUI KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | 12311030200 | 471,01    |
| 212 | 40018458 | 170 | LAVADORA COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA MINIMA 2,9 KW, MÁXIMA DE 0 A 16 BAR COM VAZÃO ATÉ 700 L/H, , VOLTAGEM 110/220 VOLTS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS PADRÃO DE FÁBRICAS E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO                       | 12311030200 | 307,04    |
| 213 | 40016545 | 171 | ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS MARCAS FERRUS                                                                                                                                                                                   | 12311030200 | 108,59    |
| 214 | 40016558 | 172 | ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS MARCA FERRUS                                                                                                                                                                                     | 12311030200 | 57,49     |
| 215 | 40016867 | 173 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 04 LUGARES COM DIVISÓRIA DE 100MM.                                                                                                                                                                      | 12311030200 | 101,84    |
| 216 | 40016868 | 174 | ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 04 LUGARES COM DIVISÓRIA DE 100MM.                                                                                                                                                                      | 12311030200 | 101,84    |
| 217 |          | 175 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MARCA PANDIN MXG 03                                                                                                                                                                                   | 12311030200 | 70,81     |
| 218 |          | 176 | GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MARCA PANDIN MXG 03                                                                                                                                                                                   | 12311030200 | 70,81     |
| 219 |          | 177 | CADEIRA TIPO PRESIDENTE MARCA POLTRONAS PARANA                                                                                                                                                                                        | 12311030200 | 89,24     |
| 220 |          | 178 | CADEIRA TIPO III INTERLOCUTOR, MARCA POLTRONAS PARANA                                                                                                                                                                                 | 12311030200 | 67,53     |
| 221 |          | 179 | CADEIRA TIPO III INTERLOCUTOR, MARCA POLTRONAS PARANA                                                                                                                                                                                 | 12311030200 | 67,53     |
| 222 |          | 180 | CADEIRA TIPO IV CHEFE DE DIVISÃO MARCA POLTRONA PARANA                                                                                                                                                                                | 12311030200 | 80,30     |
| 223 |          | 181 | CADEIRA TIPO IV CHEFE DE DIVISÃO MARCA POLTRONA PARANA                                                                                                                                                                                | 12311030200 | 80,30     |
| 224 |          | 182 | MESA PRESIDENTE EM L MARCA ARTESANO                                                                                                                                                                                                   | 12311030200 | 364,45    |
| 225 |          | 183 | MESA PARA ESCRITORIO COM 1,80,80X0,70 APROXIMADAMENTE SEM GAVETAS MARCA FERRUS GL                                                                                                                                                     | 12311030200 | 96,00     |
| 226 |          | 184 | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 1,80 ,80 X 0,70 APROXIMADAMENTE SEM GAVETAS, MARCA FERRUS GL                                                                                                                                                 | 12311030200 | 96,00     |
| 227 |          | 185 | VEÍCULO TOYOTA ÉTIOS HB X PLACA OXL 9066-RO                                                                                                                                                                                           | 12311050100 | 17.719,98 |
| 228 | 40016444 | 186 | AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 18.000 BTUS                                                                                                                                                                                      | 12311030100 | 646,18    |
| 229 | 40016445 | 187 | AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 18.000 BTUS                                                                                                                                                                                      | 12311030100 | 646,18    |
| 230 |          | 188 | AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                      | 12311030100 | 466,86    |
| 231 | 40016446 | 189 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                        | 12311030100 | 466,86    |
| 232 | 40016447 | 190 | AR - CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                      | 12311030100 | 466,88    |
| 233 | 40016448 | 191 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                        | 12311030200 | 812,89    |
| 234 | 40016449 | 192 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTE 36.000 BTUS                                                                                                                                                                                        | 12311030200 | 1.958,78  |
| 235 |          | 193 | FREEZER HORIZONTAL 520 LITROS                                                                                                                                                                                                         | 12311030300 | 600,46    |
| 236 | 40016885 | 194 | GELADEIRA 320 LITROS                                                                                                                                                                                                                  | 12311030300 | 452,71    |
| 237 | 40016575 | 195 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 238 | 40016576 | 196 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 239 | 40016577 | 197 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 240 | 40016578 | 198 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 241 | 40016579 | 199 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 242 | 40016580 | 200 | BELICHE DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                    | 12311030300 | 302,50    |
| 243 | 40016733 | 201 | POLTRONA FIXA                                                                                                                                                                                                                         | 12311030300 | 128,26    |
| 244 | 40016734 | 202 | POLTRONA FIXA                                                                                                                                                                                                                         | 12311030300 | 128,26    |
| 245 | 40016735 | 203 | POLTRONA FIXA                                                                                                                                                                                                                         | 12311030300 | 128,26    |
| 246 | 40016450 | 204 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 247 | 40016451 | 205 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 248 | 40016452 | 206 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 249 | 40016453 | 207 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 250 | 40016454 | 208 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 251 | 40016455 | 209 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 252 | 40016456 | 210 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 253 | 40016457 | 211 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 254 | 40016458 | 212 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 255 | 40016459 | 213 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 256 | 40016460 | 214 | CADEIRA GIRATÓRIA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030300 | 248,96    |
| 257 | 40016874 | 215 | KIT DE ANTENA PARABÓLICA                                                                                                                                                                                                              | 12311030400 | 251,08    |
| 258 | 40016875 | 216 | KIT DE ANTENA PARABÓLICA                                                                                                                                                                                                              | 12311030400 | 251,08    |
| 259 | 40016886 | 217 | LAVADORA DE ROUPA                                                                                                                                                                                                                     | 12311030400 | 726,00    |
| 260 | 40016887 | 218 | TANQUE PARA LAVAR ROUPA                                                                                                                                                                                                               | 12311030400 | 117,98    |
| 261 | 40016888 | 219 | GABINETE COM PIA PARA COZINHA                                                                                                                                                                                                         | 12311030400 | 242,00    |
| 262 |          | 220 | LIQUIDIFICADOR                                                                                                                                                                                                                        | 12311030400 | 38,12     |
| 263 | 40016889 | 221 | ROTEADOR WIRELESS                                                                                                                                                                                                                     | 12311030400 | 62,32     |
| 264 | 40016690 | 222 | PERSIANA MED. 1,50 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                           | 12311030400 | 61,71     |
| 265 | 40016691 | 223 | PERSIANA MED. 1,50 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                           | 12311030400 | 61,71     |
| 266 | 40016692 | 224 | PERSIANA MED. 1,50 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                           | 12311030400 | 61,71     |
| 267 | 40016693 | 225 | PERSIANA MED. 1,50 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                           | 12311030400 | 61,71     |
| 268 | 40016694 | 226 | PERSIANA 2,00 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                                | 12311030400 | 108,90    |
| 269 | 40016695 | 227 | PERSIANA 2,00 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                                | 12311030400 | 108,90    |
| 270 | 40016696 | 228 | PERSIANA 2,00 X 1,30 M                                                                                                                                                                                                                | 12311030400 | 108,90    |

|       |          |     |                                                                                                                         |             |            |
|-------|----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 271   | 40016871 | 229 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS                                                                                               | 12311030300 | 1.005,06   |
| 272   | 40016711 | 230 | GUARDA ROUPA                                                                                                            | 12311030300 | 471,45     |
| 273   | 40016712 | 231 | GUARDA ROUPA                                                                                                            | 12311030300 | 471,45     |
| 274   | 40016713 | 232 | GUARDA ROUPA                                                                                                            | 12311030300 | 471,45     |
| 275   | 40016591 | 233 | ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO                                                                                                 | 12311030300 | 167,57     |
| 276   | 40016546 | 234 | ARMÁRIO DE AÇO                                                                                                          | 12311030300 | 178,10     |
| 277   | 40016547 | 235 | ARMÁRIO DE AÇO                                                                                                          | 12311030300 | 178,10     |
| 278   | 40016548 | 236 | ARMÁRIO DE AÇO                                                                                                          | 12311030300 | 178,10     |
| 279   |          | 237 | ARMÁRIO DE AÇO                                                                                                          | 12311030300 | 178,10     |
| 280   | 40016559 | 238 | ARMÁRIO SUSPENSO                                                                                                        | 12311030300 | 154,85     |
| 281   |          | 239 | BEBEDOURO ELÉTRICO                                                                                                      | 12311030300 | 181,75     |
| 282   |          | 240 | BEBEDOURO ELÉTRICO                                                                                                      | 12311030300 | 181,75     |
| 283   | 40016688 | 241 | MESA DE REUNIÃO                                                                                                         | 12311030300 | 416,02     |
| 284   |          | 242 | MESA RETANGULAR                                                                                                         | 12311030300 | 998,20     |
| 285   | 40016689 | 243 | MESA RETANGULAR                                                                                                         | 12311030300 | 998,20     |
| 286   |          | 244 | FAQUEIRO 24 PEÇAS                                                                                                       | 12311030100 | 68,20      |
| 287   | 40016722 | 245 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1602 LASER.                                                                       | 12311020100 | 128,00     |
| 288   | 40016714 | 246 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL ACÚSTICA COM BLUETOOTH, MICROFONE, 300W RMS, ENTRADA UBS, SD E AUXILIAR                           | 12311040500 | 694,80     |
| 289   | 40016732 | 247 | IMPRESSORA MULT FUNCIONAL A JATO DE TINTA COLORIDA HP-2676                                                              | 12311020200 | 289,00     |
| 290   | 40016751 | 248 | SCANNER DE MESA FUJITSU SCANZER EKO                                                                                     | 12311020200 | 324,87     |
| 291   | 40016752 | 249 | SCANNER, de mesa FUJITSU SCANZEN EKO                                                                                    | 12311020200 | 324,87     |
| 292   | 40016753 | 250 | SCANNER, de mesa FUJITSU SCANZEN EKO                                                                                    | 12311020200 | 324,87     |
| 293   |          | 251 | TOYOTA COROLLA XEI PLACA NVM5B78-BR COR PRATA/2012                                                                      | 12311050300 | 30.965,13  |
| 294   | 40016581 | 252 | NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L390 INTEL CORE 15 8265U 16GB SSD M.2 PCIE 128 GB 13.3 FULL HD IPS                             | 12311020100 | 1.290,15   |
| 295   | 40016582 | 253 | NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L390 INTEL CORE 15 8265U 16GB SSD M.2 PCIE 128 GB 13.3 FULL HD IPS WINDOWS 10 PRO 20NS001 M BR | 12311020100 | 1.290,15   |
| 296   | 40016583 | 254 | NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L390 INTEL CORE 15 8265U 16GB SSD M.2 PCIE 128 GB 13.3 FULL HD IPS WINDOWS 10 PRO 20NS001 M BR | 12311020100 | 1.290,15   |
| 297   | 40016584 | 255 | NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L390 INTEL CORE 15 8265U 16GB SSD M.2 PCIE 128 GB 13.3 FULL HD IPS                             | 12311020100 | 1.290,14   |
| 298   |          | 987 | FORNO MICROONDAS 127V, MARCA PANASONIC                                                                                  | 12311030400 | 328,92     |
| 299   |          | 988 | LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 04 VELOCIDADES, MARCA WALITA (120W)                                                 | 12311030400 | 129,53     |
| 300   |          | 989 | ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 3.000 1.400, 127V, MARCA ELETROLUX                                                               | 12311030400 | 353,24     |
| 301   | 40016878 | 990 | MOTOR COMPRESSOR DE AR 7.6/24 L 127V 2HP                                                                                | 12311010900 | 646,36     |
| 302   | 40016709 | 991 | COMPUTADOR MASTER C -100.                                                                                               | 12311020100 | 335,00     |
| 303   |          | 992 | COMPUTADOR MASTER C -100.                                                                                               | 12311020100 | 335,00     |
| 304   |          | 993 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CAPACIDADE 1.000 COPIAS, MARCA KYOCERA, MOD. 2040 DN                                      | 12311020200 | 352,60     |
| 305   | 40016872 | 994 | TELEFONE_SEM_FIO_INTELBRAS                                                                                              | 12311010200 | 113,40     |
| 306   | 40016873 | 995 | TELEFONE_SEM_FIO_INTELBRAS                                                                                              | 12311010200 | 113,40     |
| TOTAL |          |     |                                                                                                                         |             | 456.979,62 |

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO  
Presidente do CONEPOD-RO

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA  
Técnico em Contabilidade CRC- RO 002288/O-3



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, Técnico, em 28/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Presidente, em 30/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056750420** e o código CRC **D0E2E31B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**RELATÓRIO**

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                    |          |                                                                  |             |         |            |             |                                                                                  |             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| ANEXO TC-16                                                                                      |          |                                                                  |             |         |            |             |                                                                                  |             |                     |
| FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN -<br>UG: 170010 |          |                                                                  |             |         |            |             |                                                                                  |             |                     |
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2024                                   |          |                                                                  |             |         |            |             |                                                                                  |             |                     |
| Nº                                                                                               | Cartório | Imóvel                                                           | Localização | Terreno | Edificação | Benfeitoria | Obras em Andamento                                                               | Instalações | VALOR CONTABILIZADO |
| SEM MOVIMENTO                                                                                    |          |                                                                  |             |         |            |             |                                                                                  |             |                     |
| PORTO VELHO/RO<br>31/12/2024                                                                     |          | <b>DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO</b><br>Presidente do CONEPOD-RO |             |         |            |             | <b>FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA</b><br>Técnico em Contabilidade CRC- RO 002288/O-3 |             |                     |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 28/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 30/01/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056751823** e o código CRC **11AD8F5D**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.003736/2025-99

SEI nº 0056751823

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**RELATÓRIO**

| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL                                   |                                         |                                                                                                        |               |                          |                                 |                                                                                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| UG<br>170010 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN         |                                         |                                                                                                        |               |                          | ANEXO TC - 22<br>EXERCÍCIO 2024 |                                                                                    |                                 |
| TÍTULOS                                                                                                 | MOTIVO DA INSCRIÇÃO                     | DATA DA INSCRIÇÃO                                                                                      | DATA DA BAIXA | SALDO DO EXERC. ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO          |                                                                                    | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|                                                                                                         |                                         |                                                                                                        |               |                          | DEBITO                          | CREDITO                                                                            |                                 |
| DEVEDORES DIVERSOS                                                                                      | -                                       | -                                                                                                      | -             | -                        | -                               | -                                                                                  | -                               |
| VIAGENS - ADIANTAMENTO                                                                                  | CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATÉ PRESTAR CONTAS | -                                                                                                      | -             | R\$ 24.269,91            | R\$ 68.232,80                   | R\$ 57.191,41                                                                      | R\$ 35.311,30                   |
| DIVERSOS RESPONSÁVEIS                                                                                   | -                                       | -                                                                                                      | -             | -                        | -                               | -                                                                                  | -                               |
| TOTAL                                                                                                   | -                                       | -                                                                                                      | -             | R\$ 24.269,91            | R\$ 68.232,80                   | R\$ 57.191,41                                                                      | R\$ 35.311,30                   |
| DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO<br>Presidente do CONEPOD-RO<br>DECRETO Nº 28.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 |                                         | ALINE ALVES DE FREITAS<br>Coordenadora Executiva do FESFREN<br>Portaria nº 2977 de 13 de julho de 2023 |               |                          |                                 | FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA<br>Assessor Técnico em Contabilidade CRC- RO 002288/O-3 |                                 |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 18/02/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 18/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 21/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057318160** e o código CRC **A712BC16**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**RELATÓRIO**

| DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE<br>UG: 170010 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E<br>REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN |                                   |                                                                                                              |                       |                       |                                                                                                | EXERCÍCIO DE<br>2024                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                                              |                       |                       |                                                                                                | ANEXO TC 23                              |
| CONTAS                                                                                                                                                     | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO                                                                                       |                       |                       |                                                                                                | SALDO<br>PARA O<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|                                                                                                                                                            |                                   | INSCRIÇÃO                                                                                                    |                       | BAIXA                 |                                                                                                |                                          |
|                                                                                                                                                            |                                   | RES.<br>EXER.<br>ORC.                                                                                        | IND.<br>EXER.<br>ORÇ. | RES.<br>EXER.<br>ORC. | IND.<br>EXER.<br>ORÇ.                                                                          |                                          |
| 12300000000 -<br>IMOBILIZADO                                                                                                                               | -                                 | -                                                                                                            | -                     | -                     | -                                                                                              | -                                        |
| 123110000 BENS MÓVEIS -<br>CONSOLIDAÇÃO                                                                                                                    | R\$ 920.243,33                    | R\$<br>78.247,41                                                                                             | -                     | R\$ 0,00              | -                                                                                              | R\$<br>998.490,74                        |
| 123210000 BENS IMÓVEIS -<br>CONSOLIDAÇÃO                                                                                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                                                                                     | -                     | R\$ 0,00              | -                                                                                              | R\$ 0,00                                 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                | R\$ 920.243,33                    | R\$<br>78.247,41                                                                                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                                                                       | R\$<br>998.490,74                        |
| DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO<br>Presidente do CONEPOD-RO<br>DECRETO Nº 28.343, DE 18 DE AGOSTO DE<br>2023                                                 |                                   | ALINE ALVES DE FREITAS<br>Coordenadora Executiva do<br>FESFREN<br>Portaria nº 2977 de 13 de julho de<br>2023 |                       |                       | FRANCINEY<br>QUEIROZ DA SILVA<br>Assessor<br>Técnico em<br>Contabilidade CRC- RO<br>002288/O-3 |                                          |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 18/02/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 18/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 21/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057321753** e o código CRC **2E98755E**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.002912/2025-75

SEI nº 0057321753

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**RELATÓRIO**

| DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE<br>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE<br>ENTORPECENTES - FESPREN |         |                                                                                                        |                                    |                   |                           |                                                                                                   | ANEXO TC 24                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                       |         |                                                                                                        |                                    |                   |                           |                                                                                                   | EXERCÍCIO<br>DE 2024                  |
| Nº DO<br>TÍTULO                                                                                                                                       | EMPRESA | QUANTIDADE<br>DE AÇÕES                                                                                 | VALOR<br>NOMINAL OU<br>PATRIMONIAL | SALDO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO DO<br>EXERCÍCIO |                                                                                                   | SALDO PARA<br>O EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|                                                                                                                                                       |         |                                                                                                        |                                    |                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA                                                                                             |                                       |
| SEM MOVIMENTO                                                                                                                                         |         |                                                                                                        |                                    |                   |                           |                                                                                                   |                                       |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                           |         |                                                                                                        |                                    |                   |                           |                                                                                                   |                                       |
| DAVID INÁCIO DOS<br>SANTOS FILHO<br>Presidente do CONEPOD-RO<br>DECRETO Nº 28.343, DE 18<br>DE AGOSTO DE 2023                                         |         | ALINE ALVES DE FREITAS<br>Coordenadora Executiva do FESFREN<br>Portaria nº 2977 de 13 de julho de 2023 |                                    |                   |                           | FRANCINEY<br>QUEIROZ DA<br>SILVA<br>Assessor<br>Técnico em<br>Contabilidade CRC-<br>RO 002288/O-3 |                                       |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, **Técnico**, em 18/02/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas**, **Chefe de Unidade**, em 18/02/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Presidente**, em 21/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057321963** e o código CRC **90496D91**.



# **RESULTADO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REFERENTE A 2024**



## **PARTICIPANTES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

|                                                                                               |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD</b>           | David Inácio dos Santos Filho |
| <b>Secretária Geral do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD</b>     | Leila Suelen de Souza Leite   |
| <b>Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD</b> | Maiara Marchesini Batista     |
| <b>Coordenadora Executiva do FESPREN</b>                                                      | Aline Alves de Freitas        |
| <b>Assessores Técnicos do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD</b>  | Alanna Borba de Souza Barros  |

### **1. INTRODUÇÃO**

## 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Poder:</b>                         | Executivo Estadual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Órgão de Vinculação:</b>           | Secretaria de Estado da Saúde - SESAU<br>⑩ Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome Completo e SIGLA:</b>         | Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ:</b>                          | 53.270.238/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Código da Unidade:</b>             | 17.0010 (Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN - RO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b>             | Autarquia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Endereço Eletrônico:</b>           | conepodro@sesau.ro.gov.br/ conepodpp@sesau.ro.gov.br /<br>fespren@sesau.ro.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Página na Internet:</b>            | <a href="https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/">https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Endereço Postal:</b>               | Av. Farquar, 3055 – Panair, Porto Velho – RO, 76801-361                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Telefones de contato:</b>          | (69) 98491-4379                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Normas de criação e alteração:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>⑩ <b>Lei n.º 125 de 27 de julho de 1986</b>, que Institui o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências;</li> <li>⑩ <b>Lei n.º 435 de 29 de setembro de 1992</b>, que Altera a Lei n.º 125, de 28 de julho de 1986, que instituiu o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, e dá outras providências;</li> <li>⑩ <b>Lei Complementar n.º 178, de 09 de julho de 1997</b>, que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN e vincula o Conselho de Entorpecentes – CONEN/RO.</li> <li>⑩ <b>Decreto n.º 16.714, DE 27 DE ABRIL DE 2012</b>, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;</li> <li>⑩ <b>Lei Complementar no 881, de 27 de junho de 2016</b>, que Vincula o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEN à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dispõe sobre os recursos do FESPREN e dá outras providências;</li> <li>⑩ <b>Lei Complementar n.º 1181, de 14 de março de 2023</b>, que Altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, n.º 680, de 7 de setembro de 2012, n.º 767, de 4 de abril de 2014 e n.º 1.100, de 18 de outubro de 2021 e altera dispositivos das Leis n.º 435, de 29 de setembro de 1992, n.º 972, de 15 de maio de 2001 e n.º 5.324, de 1º de abril de 2022.</li> </ul> |

## 1.2 APRESENTAÇÃO

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEPOD – desempenha o papel crucial de formular e implementar políticas e iniciativas voltadas para a prevenção e enfrentamento ao consumo abusivo de drogas no estado de Rondônia. Sua missão abrange a promoção da conscientização, capacitação e a articulação eficaz entre órgãos governamentais e a sociedade civil, visando a construção de abordagens integradas e eficientes nessa importante questão.

O CONEPOD é um órgão de natureza permanente, estabelecido pela Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, que modifica a Lei no 125, de 28 de julho de 1986. Este órgão detém autonomia administrativa, financeira e independência funcional, sendo vinculado à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através da Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016. Configura-se como um colegiado de caráter deliberativo e normativo, responsável pela formulação e efetivação da política pública estadual de enfrentamento às drogas lícitas e ilícitas no estado de Rondônia.

Missão:

Fomentar políticas públicas, voltadas a prevenção, tratamento, reinserção e pesquisas, visando a redução dos impactos do uso de drogas e promovendo a qualidade de vida e bem-estar social.

O Conselho opera em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas e tem seu funcionamento regulamentado por meio de um Regimento Interno, conforme estabelecido pelo Decreto no 16.714, de 27 de abril de 2012.

Consoante ao Art. 2º do referido Regimento Interno, ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas incumbem as seguintes competências:

*I – promover a formulação, propor, aprovar e controlar a Política Estadual sobre drogas e a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado;*

*II – zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, nas normativas internacionais ratificadas pelo Congresso*



*Nacional e nas leis voltadas à prevenção, à fiscalização, à recuperação e à repressão de drogas;*

*III – promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, e na repressão e prevenção ao tráfico;*

*IV – estimular, incentivar e promover a atualização permanente de servidores das instituições governamentais e não-governamentais envolvidas no combate, prevenção, tratamento, recuperação e controle de consumo e oferta de substâncias causadoras de dependência química;*

*V – elaborar planos, supervisionar e fiscalizar atividades relacionadas à prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;*

*VI – informar sobre tratamento e reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes de substâncias causadoras de dependência física e ou psíquica;*

*VII – colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Judiciário no estabelecimento das dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento, à recuperação, à reinserção social e ao combate ao tráfico de drogas;*

*VIII – definir a política de captação, a administração, o controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir*



*o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, acompanhando e fiscalizando sua execução;*

*IX – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de drogas;*

*X – manter intercâmbio com conselhos similares das diversas esferas de poder e com conselhos e organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de substâncias psicoativas;*

*XI – exercer outras funções em consonância com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas;*

*XII – aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com “quórum” de 2/3 (dois terços) de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE; e*

*XIII – Aprovar viagens do Presidente e de membros do colegiado, para fora do Estado, com finalidade de participarem de eventos*



*sobre drogas lícitas e ilícitas, nas áreas de  
prevenção, repressão, tratamento e  
reinserção social de dependentes químicos,  
bem como de caráter administrativo;*

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Conselho encontra-se determinada no Regimento Interno:

- ⑩ Plenária: Conselheiros Titulares
- ⑩ Presidente: David Inácio dos Santos Filho
- ⑩ Secretaria
  - a) Secretária Geral: Leila Suelen de Souza Leite
  - b) Secretária Executiva: Maiara Marchesini Batista
  - c) Coordenadora do FESPREN: Aline Alves de Freitas

- ⑩ Comissões

- a) Comissão para Criação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas Estado de Rondônia

- b) Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação

- ⑩ Órgão Gestor do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN

A Secretaria é diretamente subordinada ao Presidente do Conselho, e é composta por um Secretário Geral e um Secretário Executivo, nomeados pelo Presidente do Conselho após aprovação do Colegiado, bem como o Coordenador do FESPREN. A secretária geral é responsável por coordenar as atividades administrativas do conselho; a secretária executiva incumbe a função de controlar as atividades desempenhadas pelos núcleos de recursos humanos, almoxarifado e

patrimônio, transporte e o núcleo de políticas sobre drogas, e a coordenadora do FESPREN, atos de gestão financeira deste Conselho.

### 3. ENTIDADES VINCULADAS E QUANTIDADE DE CONSELHEIROS POR SEGMENTO

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas é constituído por 8 membros titulares e sete suplentes. Os membros e seus suplentes são indicados por suas respectivas secretarias e designados pelo Governador do Estado e terão mandato de 3 (três) anos, com direito à recondução.

O presidente do Conselho, designado pelo Governador, é escolhido entre os membros, conforme o Regimento Interno.

As indicações para o Conselho são distribuídas da seguinte forma:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, sendo 1 (um) dos quadros da Polícia Civil e 1 (um) da Polícia Militar;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

V – 1 (um) representante do Gabinete do Governador;

VI – 1 (um) representante da Superintendência da Polícia Federal; e

VII – 1 (um) jurista de comprovada experiência em assuntos de entorpecentes, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Rondônia.

O Quadro 1 abaixo apresenta os nomes dos representantes do Colegiado, organizados de acordo com suas funções e órgãos de vinculação.

**Quadro 1 – Quantidade de Conselheiros por segmento**

| N.º<br>ORD | ENTIDADE                               | TITULAR                       | SUPLENTE                          |
|------------|----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 1          | Gabinete<br>Executivo do<br>Governador | David Inácio dos Santos Filho |                                   |
| 2          | SESAU                                  | Katiane Maia dos Santos       | Raony Gomes Ferreira              |
| 3          | SEDUC                                  | Débora Lúcia Raposo da Silva  | Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini |

|   |             |                                    |                                     |
|---|-------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| 4 | SEJUS       | Marcus Castelo Branco Semearo Rito | Helanne Cristina Magalhães Carvalho |
| 5 | SESDEC      | Felipe Bernardo Vital              | Robinson Brancalhão da Silva        |
| 6 | SESDEC – PC | Leonardo Augusto Simões Matos      | Cristiane Camila Chagas             |
| 7 | SPF/RO      | Luiz Cláudio da Silva Júnior       | Marcelo Gall dos Santos             |
| 8 | OAB/RO      | João Batista Bandeira Júnior       | Indiele de Moura                    |

Fonte: CONEPOD 2024

#### 4. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, 2023, 2024

As reuniões ordinárias são realizadas uma vez por semana, de acordo com as disposições do Regimento Interno deste Conselho, por meio de videoconferência agendadas para as quintas-feiras às 15h00min.

A Tabela 1 a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2022.

**Tabela 1: Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2022**

| N.º ORD | N.º SESSÃO | DATA                             | HORÁRIO  |
|---------|------------|----------------------------------|----------|
| 1       | Nº 01/2022 | Cancelada (instabilidade no SEI) | -        |
| 2       | Nº 02/2022 | 10/02/2022                       | 15h00min |
| 3       | Nº 03/2022 | 17/02/2022                       | 15h00min |
| 4       | Nº 04/2022 | 24/02/2022                       | 15h00min |
| 5       | Nº 05/2022 | 03/03/2022                       | 15h00min |
| 6       | Nº 06/2022 | 10/03/2022                       | 15h00min |
| 7       | Nº 07/2022 | 18/03/2022                       | 15h00min |
| 8       | Nº 08/2022 | 24/03/2022                       | 15h00min |
| 9       | Nº 09/2022 | 31/03/2022                       | 15h00min |
| 10      | Nº 10/2022 | 07/04/2022                       | 15h00min |
| 11      | Nº 11/2022 | 14/04/2022                       | 15h00min |
| 12      | Nº 12/2022 | 21/04/2022                       | 15h00min |
| 13      | Nº 13/2022 | 28/04/2022                       | 15h00min |
| 14      | Nº 14/2022 | 05/05/2022                       | 15h00min |
| 15      | Nº 15/2022 | 12/05/2022                       | 15h00min |



|    |                  |            |          |
|----|------------------|------------|----------|
| 16 | Nº 16/2022       | 19/05/2022 | 15h00min |
| 17 | Nº 17/2022       | 26/05/2022 | 15h00min |
| 18 | Nº 18/2022       | 02/06/2022 | 15h00min |
| 19 | Nº 19/2022       | 09/06/2022 | 15h00min |
| 20 | Nº 20/2022       | 16/06/2022 | 15h00min |
| 21 | Nº 21/2022       | 23/06/2022 | 15h00min |
| 22 | Nº 22/2022       | 30/06/2022 | 15h00min |
| 23 | Nº 23/2022       | 07/07/2022 | 10h00min |
| 24 | Nº 24/2022       | 14/07/2022 | 15h00min |
| 25 | Nº 25/2022       | 21/07/2022 | 15h00min |
| 26 | Nº 26/2022       | 28/07/2022 | 15h00min |
| 27 | Nº 27/2022       | 04/08/2022 | 15h00min |
| 28 | Nº 28/2022       | 11/08/2022 | 15h00min |
| 29 | Nº 29/2022       | 18/08/2022 | 15h00min |
| 30 | Nº 30/2022       | 25/08/2022 | 15h00min |
| 31 | Nº 31/2022       | 01/09/2022 | 15h00min |
| 32 | Nº 32/2022       | 08/09/2022 | 15h00min |
| 33 | Nº 33/2022       | 15/09/2022 | 15h00min |
| 34 | Nº 34/2022       | 22/09/2022 | 15h00min |
| 35 | Nº 35/2022       | 29/09/2022 | 15h00min |
| 36 | Nº 36/2022       | 06/10/2022 | 15h00min |
| 37 | Nº 37/2022       | 13/10/2022 | 15h00min |
| 38 | Nº 38/2022       | 20/10/2022 | 15h00min |
| 39 | Nº 39/2022       | 27/10/2022 | 15h00min |
| 40 | Nº 40 e 41 /2022 | 10/11/2022 | 15h00min |
| 41 | Nº 42/2022       | 17/11/2022 | 15h00min |
| 42 | Nº 43/2022       | 24/11/2022 | 14h00min |



|    |            |            |          |
|----|------------|------------|----------|
| 43 | Nº 44/2022 | 01/12/2022 | 15h00min |
| 44 | Nº 45/2022 | 08/12/2022 | 15h00min |
| 45 | Nº 46/2022 | 15/12/2022 | 15h00min |
| 46 | Nº 47/2022 | 22/12/2022 | 12h00min |

Fonte: CONEPOD 2024

A Tabela 2 a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2023.

**Tabela 2: Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2023**

| N.º ORD           | N.º SESSÃO | DATA       | HORÁRIO  |
|-------------------|------------|------------|----------|
| 1                 | Nº 01/2023 | 02/02/2023 | 15h00min |
| 2                 | Nº 02/2023 | 09/02/2023 | 15h00min |
| 3                 | Nº 03/2023 | 16/02/2023 | 15h00min |
| 4                 | Nº 04/2023 | 23/02/2023 | 15h00min |
| 5                 | Nº 05/2023 | 02/03/2023 | 15h00min |
| 6                 | Nº 06/2023 | 09/03/2023 | 15h00min |
| 7                 | Nº 07/2023 | 16/03/2023 | 15h00min |
| 8                 | Nº 08/2023 | 23/03/2023 | 15h00min |
| 9                 | Nº 09/2023 | 30/03/2023 | 15h00min |
| 10                | Nº 10/2023 | 06/04/2023 | 15h00min |
| 11                | Nº 11/2023 | 13/04/2023 | 15h00min |
| 12                | Nº 12/2023 | 20/04/2023 | 15h00min |
| 13                | Nº 13/2023 | 27/04/2023 | 15h00min |
| 14                | Nº 14/2023 | 04/05/2023 | 15h00min |
| 15                | Nº 15/2023 | 11/05/2023 | 15h00min |
| 16                | Nº 16/2023 | 18/05/2023 | 15h00min |
| 17                | Nº 17/2023 | 25/05/2023 | 15h00min |
| 18                | Nº 18/2023 | 01/06/2023 | 15h00min |
| 19                | Nº 19/2023 | 07/06/2023 | 15h00min |
| 20                | Nº 20/2023 | 15/06/2023 | 15h00min |
| 21                | Nº 21/2023 | 22/06/2023 | 15h00min |
| 22                | Nº 22/2023 | 29/06/2023 | 15h00min |
| Triênio 2023/2026 |            |            |          |
| 23                | Nº 01/2023 | 20/07/2023 | 15h00min |
| 24                | Nº 02/2023 | 27/07/2023 | 15h00min |
| 25                | Nº 03/2023 | 03/08/2023 | 15h00min |
| 26                | Nº 04/2023 | 10/08/2023 | 15h00min |
| 27                | Nº 05/2023 | 17/08/2023 | 15h00min |
| 28                | Nº 06/2023 | 24/08/2023 | 15h00min |



|    |            |            |          |
|----|------------|------------|----------|
| 29 | Nº 07/2023 | 31/08/2023 | 15h00min |
| 30 | Nº 08/2023 | 06/09/2023 | 15h00min |
| 31 | Nº 09/2023 | 14/09/2023 | 15h00min |
| 32 | Nº 10/2023 | 21/09/2023 | 15h00min |
| 33 | Nº 11/2023 | 27/09/2023 | 15h00min |
| 34 | Nº 12/2023 | 28/09/2023 | 15h00min |
| 35 | Nº 13/2023 | 05/10/2023 | 15h00min |
| 36 | Nº 14/2023 | 11/10/2023 | 15h00min |
| 37 | Nº 15/2023 | 19/10/2023 | 15h00min |
| 38 | Nº 16/2023 | 26/10/2023 | 15h00min |
| 39 | Nº 17/2023 | 01/11/2023 | 15h00min |
| 40 | Nº 18/2023 | 09/11/2023 | 15h00min |
| 41 | Nº 19/2023 | 16/11/2023 | 15h00min |
| 42 | Nº 20/2023 | 23/11/2023 | 15h00min |
| 43 | Nº 21/2023 | 30/11/2023 | 15h00min |
| 44 | Nº 22/2023 | 07/12/2023 | 15h00min |
| 45 | Nº 23/2023 | 12/12/2023 | 15h00min |
| 46 | Nº 24/2023 | 21/12/2023 | 15h00min |
| 47 | Nº 25/2023 | 28/12/2023 | 15h00min |

Fonte: CONEPOD 2024

A Tabela 3 a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2024.

**Tabela 3: Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2024**

| N.º ORD | N.º SESSÃO | DATA       | HORÁRIO  |
|---------|------------|------------|----------|
| 1       | Nº 01/2024 | 07/03/2024 | 15h00min |
| 2       | Nº 02/2024 | 14/03/2024 | 15h00min |
| 3       | Nº 03/2024 | 21/03/2024 | 15h00min |
| 4       | Nº 04/2024 | 28/03/2024 | 15h00min |
| 5       | Nº 05/2024 | 04/04/2024 | 15h00min |
| 6       | Nº 06/2024 | 11/04/2024 | 15h00min |
| 7       | Nº 07/2024 | 18/04/2024 | 15h00min |
| 8       | Nº 08/2024 | 25/04/2024 | 15h00min |
| 9       | Nº 09/2024 | 02/05/2024 | 15h00min |
| 10      | Nº 10/2024 | 09/05/2024 | 15h00min |
| 11      | Nº 11/2024 | 16/05/2024 | 15h00min |
| 12      | Nº 12/2024 | 23/05/2024 | 15h00min |
| 13      | Nº 13/2024 | 06/06/2024 | 15h00min |
| 14      | Nº 14/2024 | 13/06/2024 | 15h00min |
| 15      | Nº 15/2024 | 20/06/2024 | 15h00min |



|    |            |                 |                                                                        |
|----|------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Nº 16/2024 | 24 a 28/06/2024 | Participação durante a<br>Semana Nacional de<br>Políticas sobre Drogas |
| 17 | Nº 17/2024 | 04/07/2024      | 15h00min                                                               |
| 18 | Nº 18/2024 | 11/07/2024      | 15h00min                                                               |
| 19 | Nº 19/2024 | 18/07/2024      | 15h00min                                                               |
| 20 | Nº 20/2024 | 25/07/2024      | 15h00min                                                               |
| 21 | Nº 21/2024 | 01/08/2024      | 15h00min                                                               |
| 22 | Nº 22/2024 | 08/08/2024      | 15h00min                                                               |
| 23 | Nº 23/2024 | 15/08/2024      | 15h00min                                                               |
| 24 | Nº 24/2024 | 22/08/2024      | 15h00min                                                               |
| 25 | Nº 25/2024 | 29/08/2024      | 15h00min                                                               |
| 26 | Nº 26/2024 | 05/09/2024      | 15h00min                                                               |
| 27 | Nº 27/2024 | 12/09/2024      | 15h00min                                                               |
| 28 | Nº 28/2024 | 19/09/2024      | 15h00min                                                               |
| 29 | Nº 29/2024 | 26/09/2024      | 15h00min                                                               |
| 30 | Nº 30/2024 | 03/10/2024      | 15h00min                                                               |
| 31 | Nº 31/2024 | 10/10/2024      | 15h00min                                                               |
| 32 | Nº 32/2024 | 17/10/2024      | 15h00min                                                               |
| 33 | Nº 33/2024 | 24/10/2024      | 15h00min                                                               |
| 34 | Nº 34/2024 | 31/10/2024      | 15h00min                                                               |
| 35 | Nº 35/2024 | 07/11/2024      | 15h00min                                                               |
| 36 | Nº 36/2024 | 14/11/2024      | 15h00min                                                               |
| 37 | Nº 37/2024 | 21/11/2024      | 15h00min                                                               |
| 38 | Nº 38/2024 | 28/11/2024      | 15h00min                                                               |
| 39 | Nº 39/2024 | 05/12/2024      | 15h00min                                                               |
| 40 | Nº 40/2024 | 12/12/2024      | 15h00min                                                               |
| 41 | Nº 41/2024 | 19/12/2024      | 15h00min                                                               |

Fonte: CONEPOD 2024

As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente quando há necessidade de deliberar assunto em caráter de urgência.

A Tabela 4 a seguir demonstra o calendário de reuniões extraordinárias realizadas no ano de 2024.

**Tabela 4: Calendário Reunião Extraordinária do CONEPOD – Exercício de 2024**

| N.º ORD | N.º SESSÃO | DATA       | HORÁRIO  |
|---------|------------|------------|----------|
| 01      | Nº 01/2024 | 11/09/2024 | 15h00min |
| 02      | Nº 02/2024 | 18/12/2024 | 15h00min |

Fonte: CONEPOD 2024

Durante o mês de janeiro, as sessões das reuniões ordinárias são suspensas devido ao recesso do colegiado, logo, são retomadas no mês subsequente.

Além disso, é relevante destacar que o exercício do triênio 2020/2023 finalizou no mês de junho de 2023, marcando o encerramento das atividades deste período e ocorrendo a posse dos conselheiros para o novo triênio 2023/2026.

Nos exercícios dos triênios em análise, a média de reuniões ordinárias são de 45 reuniões durante o ano.

## 5. PAUTAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DE 2024

**Quadro 2: Principais discussões e deliberações de 2024**

| N.º ORD | TEMA                                                                                                                                                 |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1       | Apresentação do Plano de Ação do CONEPOD para 2024                                                                                                   |
| 2       | Aprovação do Planejamento Financeiro do CONEPOD para 2024                                                                                            |
| 3       | Apresentação do Movimento dos Depressivos Conhecidos                                                                                                 |
| 4       | Apresentação do Programa Justiça Terapêutica                                                                                                         |
| 5       | Apresentação das ações/fiscalizações realizadas nas Comunidades Terapêuticas                                                                         |
| 6       | Apresentação do Projeto Gente                                                                                                                        |
| 7       | Participação nas ações da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, 24 a 28 de junho de 2024                                                        |
| 8       | Apresentação do trabalho desenvolvido pelos Narcóticos Anônimos                                                                                      |
| 9       | Apresentação do trabalho desenvolvido pela 1º Vara de Delitos de Tóxicos                                                                             |
| 10      | Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado do Maranhão (CEPD-MA)                               |
| 11      | Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD – Paraná / Permuta de ações entre Conselhos |
| 12      | Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Grupo SERENO                                                                                              |
| 13      | Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas                                                                   |

|    | sobre Drogas – CEAD/MS                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | Apresentação de proposta do Plano de Trabalho que fundamenta a Política sobre Drogas Ilícitas no estado de Rondônia |
| 15 | Apresentação de Estudos sobre o Canabidiol                                                                          |
| 16 | Apresentação do trabalho realizado pela Associação Cultura e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA        |
| 17 | Apresentação do trabalho realizado pelo PROERD                                                                      |
| 18 | Apresentação da Estrutura Nacional de Narcóticos Anônimos                                                           |
| 19 | Apresentação do Setor Técnico da Polícia Federal de Porto Velho                                                     |
| 20 | Discussão de estratégias de apoio aos servidores do Estado de Rondônia                                              |
| 21 | Criação da Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação                                               |
| 22 | Instituiu a Comissão para Criação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas Estado de Rondônia           |

Fonte: CONEPOD 2024.

## 6. ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024

No exercício de 2022 houve entrega de 3.345 unidades de suprimentos a 22 Comunidades Terapêuticas no interior do Estado, incluindo: kits de limpeza, higiene pessoal e cestas básicas. Articulação e mobilização juntos aos Conselhos Regionais de Educação – CRE, para criação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas nas escolas, nas cidades de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Machadinho D'Oeste, Guajará Mirim e Extrema.

Apoio na remoção/transferência de 66 residentes do Centro Terapêutico Ágape II, no município de Espigão D'Oeste, devido à interdição das atividades na instituição conforme Decisão Liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. Os 54 acolhidos que estavam de forma voluntária, foram realocados em outras instituições com instalações adequadas ou entregues aos familiares, conforme previsto no Plano de Ação do Ministério Público. Os servidores do CONEPOD participaram da I Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas e visita ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Paraná, no município de Curitiba/PR, onde foram debatidos temas relevantes no campo do fenômeno das drogas, bem como a troca de informações e conhecimentos com o CONESD/PR, como também participaram do lançamento do Sistema Nacional de Prevenção – SINAP e da Ação Educativa “Escutar para Cuidar”, realizado em Brasília-DF, com a finalidade de estabelecer estratégias, programas e ações para a execução das diretrizes de prevenção da Política Nacional sobre Drogas.

Além disso, foi prestado apoio ao Superintendente Municipal de Esportes de Candeias do Jamari, no Distrito de Vila Nova de Samuel, contribuindo na diminuição da oferta, atuando, assim, nas ações de prevenção de drogas conforme diretrizes do Plano Nacional de Drogas e o que estava disposto no Planejamento Estratégico do CONEPOD 2022. Ademais, foram realizadas visita técnica às Comunidades Terapêuticas (CT's) do interior do Estado de Rondônia, visando realizar o credenciamento das CT's neste Conselho, bem como contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas sobre drogas.

No exercício de 2023, o CONEPOD participou da 1ª Reunião com os Coordenadores Regionais de Educação de Rondônia (CREs), realizada em Cacoal/RO. Na ocasião, contou com a importância da prevenção primária e da ativação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas na Rede Estadual de Ensino, com base na Lei nº 2148/2009, regulamentada pelo Decreto nº 17.3661/2012 e Portaria nº 2019/2022. Essa ação visou fortalecer a política pública sobre drogas no estado, conforme o planejamento estratégico do Conselho.

O Conselho também custeou diárias aos militares do Corpo de Bombeiro que acompanharam atletas de Porto Velho/RO ao Rio de Janeiro para intercâmbios organizados pela SEJUCEL, destacando o papel do esporte no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e na promoção da dignidade dos jovens. Além disso, em parceria com a ONG Conectando Periferias, foi custeado coffee break para 350 participantes da roda de conversa "Saúde da Periferia, Juventude, Mulheres Negras e Mulheres Trans". Durante o evento, o CONEPOD realizou palestras sobre a prevenção do uso indevido de drogas por crianças, adolescentes e adultos.

Em Espigão D'Oeste, o Conselho promoveu reuniões com autoridades, palestras em escolas urbanas e indígenas, além de debates com a sociedade local para conscientização e prevenção às drogas, ampliando a disseminação do tema entre jovens e a comunidade. Durante a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas de 2023, na última semana de junho, diversas ações foram realizadas, como palestras em escolas estaduais (em parceria com a OAB/RO), blitzes educativas com o Projeto Escola Segura da PM, e atividades laborais, recreativas e de saúde primária, organizadas por parceiros como Sesc e Senac. O Conselho também trabalhou no fortalecimento de comunidades terapêuticas, identificando suas necessidades e capacitando gerentes, diretores e monitores por meio de cursos online especializados.



Além disso, foram realizadas visitas técnicas para fins de certificação e registro das comunidades no estado de Rondônia

No exercício de 2024, as deliberações do Colegiado do CONEPOD, refletem a busca por um planejamento estratégico e direcionado com os objetivos institucionais, além de, fortalecer a prevenção, o combate às drogas e a fiscalização de serviços de tratamentos ofertados pelas Comunidades Terapêuticas. Os principais tópicos discutidos demonstram um compromisso em atender às demandas da sociedade e promover melhorias contínuas no âmbito das políticas públicas sobre drogas.

Entre as principais decisões, destaca-se a aprovação do Plano de Ação do CONEPOD para 2024, por meio da Portaria nº 3393 de 17 de maio de 2024. Este plano norteou as atividades do Conselho, realizadas ao longo do ano. Complementarmente, o Planejamento Financeiro e as Previsões Orçamentárias para 2024 foram contemplados, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e em consonância com as prioridades institucionais. Além disso, foi deliberada a exclusão do Centro de Referência da Juventude (CRJ) e do projeto “Pense Antes” do Plano de Ação de 2024, uma vez que tais projetos não estão mais sob a responsabilidade do CONEPOD, o que reforça o compromisso do colegiado em manter o foco em ações que pertencem diretamente sob sua gestão.

Outro ponto relevante foi o debate sobre formas de apoiar programas de prevenção a doenças psíquicas, como o Movimento dos Depressivos Conhecidos, evidenciando a preocupação do Conselho com a saúde mental e o impacto das drogas nesse contexto. Nessa linha, discutiu-se ações para amplificar a prevenção, com ênfase em parcerias estratégicas para realizar palestras em escolas, além da participação dos Conselheiros em programas de rádio e TV durante a Semana Nacional de Política sobre Drogas, a qual é estabelecida pela Lei 13.840, de 05 de junho de 2019, art. 19-A, celebrada anualmente na quarta semana de junho, ampliando o alcance das mensagens de conscientização e orientação.

Quanto à prevenção direcionada à educação de crianças e adolescentes, foram propostas medidas que envolvessem não apenas o ambiente escolar, mas também as famílias, garantindo uma abordagem integral e eficaz. Além disso, o colegiado destacou a importância de reunir e divulgar informações sobre ações de prevenção e combate às drogas nas escolas, promovendo um ambiente educativo mais seguro.



A fiscalização e o aprimoramento dos serviços prestados pelas Comunidades Terapêuticas também foram bastante debatidos. Houve a apresentação das ações e fiscalizações já realizadas nessas instituições por meio da Comissão de Fiscalização Técnica às Comunidades Terapêuticas no Estado de Rondônia, uma vez que cabe ao Conselho a função de fiscalizar as ações desenvolvidas por essas, conforme a Resolução – RDC N.º 29, de 30 de junho de 2011 que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e a Portaria MDS N.º 926, de 20 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes em âmbito nacional para fiscalização monitoramento dos serviços prestados por Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas e a Resolução N.º 002/CONEN/RO 02 de abril de 2014, que institui o Roteiro de Visita Técnica para Serviço de Atenção aos Usuários de Substâncias Psicoativas de Caráter Residencial – Comunidades Terapêuticas.

Além disso, houve o alinhamento com a Coordenadoria de Saúde da SESA, a AGEVISA e o Ministério Público, para garantir a regularização e melhoria desses serviços. Complementarmente, a possibilidade de planejar a participação do CONEPOD em fóruns, seminários e visitas a Conselhos de outros estados foi considerada essencial para fortalecer redes de apoio e aprimorar práticas locais durante o triênio em análise. Além disso, a melhoria da legislação e estruturação do CONEPOD é destacada como uma necessidade urgente. Para isso, foram propostas comissões para revisar o arcabouço normativo e construir uma política pública estadual abrangente sobre drogas.

No âmbito das políticas de apoio, o desenvolvimento de uma política interestadual para a prevenção e tratamento de dependências químicas continua sendo desenvolvida no decorrer desse triênio, como iniciativas interessantes com Mato Grosso do Sul, Maranhão, São Paulo e Paraná. Essas ações visam promover a cooperação federativa e ampliar o alcance das iniciativas de prevenção e cuidado.

Ainda no campo das parcerias, destacou-se a potencial colaboração com os Narcóticos Anônimos (NA) e com os Alcoólicos Anônimos (AA), envolvendo a divulgação de seus programas, como uma oportunidade significativa para fortalecer o apoio à recuperação de dependentes químicos com um suporte mais amplo e acessível. Do mesmo modo, a visita dos Conselheiros ao Setor Técnico-Científico da Polícia Federal e a participação no 9º Congresso Freemind, foram planejadas como

estratégias de aprendizado e troca de experiências. Tais atividades fortalecem o conhecimento técnico e abrem caminho para a adoção de práticas inovadoras.

O apoio ao projeto de estudos com canabidiol para uso medicinal foi outro tema relevante. Este projeto, está em discussão e alinhamento com a legislação vigente e o Sistema Único de Saúde (SUS), buscando envolver instituições como o Judiciário, o Ministério Público e as Polícias para debater questões relacionadas ao tema, refletindo, assim, uma abordagem intersetorial.

As ações preventivas e campanhas também ganharam destaque, com foco na estruturação de uma política estadual abrangente e na coleta de informações sobre os trabalhos dos comitês escolares. Tais ações buscam conscientizar a sociedade e criar um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes.

Adicionalmente, o Conselho dedicou esforços na mobilização, conscientização e sensibilização dos gestores das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e diretores das escolas estaduais, durante esse triênio, sobre a importância da ativação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, visando estabelecer uma política de prevenção com ações contínuas e interdisciplinares nas instituições escolares e Coordenadorias, conforme Portaria nº 2019, datada de 25 de fevereiro de 2022, que instituiu o Comitê Permanente de Combate às Drogas Ilícitas na Rede Estadual de Ensino, com base na Lei nº 2.148, de 3 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 17.361, de 5 de dezembro de 2012. De acordo com a regulamentação, as atividades dos comitês são orientadas e supervisionadas pelas CREs, com a devida fiscalização do CONEPOD, conforme dispõe o Art. 6º da Portaria nº 2019/2022.

A tratativa de ativação dos comitês escolares teve início em 2021, e em setembro de 2023, realizou-se a Primeira Capacitação dos Membros dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, desenvolvido pela Secretaria de Educação – SEDUC e o CONEPOD, com o tema “Combater as Drogas é Celebrar a Vida”, e em 2024 ocorreu a Segunda Capacitação dos Membros dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, com o tema “Diga não às Drogas e Sim à Vida”. O evento proporcionou aos gestores e alunos da Rede Pública Estadual conhecimento sobre a atuação na prevenção e conscientização dos perigos e consequências do uso de drogas. E Com o intuito de acompanhar e monitorar, o CONEPOD criou a Comissão de Fiscalização do Comitê Escolar do Estado de

Rondônia, a qual é responsável pela fiscalização, no exercício de 2024/2025 das atividades realizadas pelos Comitês.

Anualmente, o CONEPOD realiza a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, a qual tem como objetivo intensificar ações de prevenção na sociedade rondoniense. Durante esse período, busca-se ampliar a disseminação de informações sobre os desafios relacionados ao uso abusivo de drogas, além de fomentar a realização de eventos públicos para debater políticas públicas sobre drogas, boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social e econômica de usuários de drogas.

A Semana Nacional de Políticas sobre Drogas de 2024 foi marcada por uma série de atividades voltadas à conscientização, prevenção e combate ao uso indevido de substâncias lícitas e ilícitas, envolvendo diversos setores da sociedade. O evento reuniu instituições públicas, privadas e a comunidade em geral, promovendo diálogos sobre os desafios da dependência química e as melhores práticas para a recuperação e reintegração social. A programação foi abrangente, com ações que alcançaram diferentes públicos, desde estudantes e profissionais da saúde até pessoas em tratamento, reforçando a importância de uma abordagem multidisciplinar e inclusiva.

Para ampliar as iniciativas direcionadas às comunidades terapêuticas, o CONEPOD firmou, em 2023, uma colaboração com a CPOAD para a execução do projeto Saúde nas Comunidades. Essa ação contou com a atuação da equipe técnica do Conselho, formada por uma enfermeira e uma técnica de enfermagem, em conjunto com um médico psiquiatra da CPOAD, para oferecer atendimentos médicos aos residentes das Comunidades Terapêuticas localizadas no município de Porto Velho. No entanto, em 2024 houve a descontinuação do projeto pois a CPOAD encerrou suas atividades.

Porém, com o objetivo de aprimorar os serviços ofertados pelas Comunidades Terapêuticas do Estado de Rondônia, o CONEPOD continua promovendo a capacitação dos gestores das Comunidades, que em 2024 ocorreu por meio de parceria com o Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor (INATS) o qual promoveu o evento “Roda de Conversa com o Terceiro Setor. Edição: Comunidade Terapêutica”. Ademais, o CONEPOD deu continuidade aos convênios firmados em 2023, com o Sistema S (SESC e SENAC) e o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), que continuam oferecendo cursos para os acolhidos das comunidades terapêuticas.



Por fim, no triênio em análise a estruturação e o fortalecimento da rede de atenção ao servidor reafirmam o compromisso do CONEPOD com o cuidado à saúde mental e ao bem-estar dos profissionais do Estado, prevenindo questões relacionadas às drogas. Todas essas iniciativas demonstram o envolvimento do colegiado em implementar políticas públicas integradas e de alta relevância social, fortalecer parcerias e aprimorar sua governança, promovendo, assim, avanços no fortalecimento de medidas de prevenção e cuidado com a sociedade.

## 8. RELATÓRIO FINANCEIRO (2022, 2023, 2024)

O Plano Plurianual - PPA corresponde ao quadriênio 2022-2024, é o principal instrumento de organização da ação governamental, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implantação dos seus programas. É objetivo do Plano, além de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos.

Os programas e as ações do Plano foram planejados por meio da Unidade Orçamentária 17.010, em dois eixos estruturantes, sendo eles: Modernização da Gestão Pública e Bem-Estar Social, conforme quadro 3 abaixo:

**Quadro 3: eixo estratégico modernização da gestão pública e bem-estar social**

| EIXO ESTRATÉGICO                    | CÓDIGO DO PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DA AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                                                               |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IV – Modernização da Gestão Pública | 1015               | Gestão administrativa do poder executivo           | Garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio administrativo de todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, coordenando recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos. Como forma de assegurar e otimizar as tarefas executadas | 2087           | Assegurar a manutenção administrativa da Unidade                                                                |
| I – Bem-estar social                | 2039               | Desenvolvimento de política de prevenção às drogas | Implementar ações que promovam a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido de drogas (lícitas e ilícitas), atenção e                                                                                                  | 4014           | Fomentar a política sobre drogas com ações para redução da demanda e oferta do uso de drogas lícitas e ilícitas |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                      |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|
|  |  |  | reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão a sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social no âmbito do Estado de Rondônia de acordo com a Política Nacional sobre Drogas |  | e apoiar as comunidades terapêuticas |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|

Fonte: FESPREN 2024.

Quanto a execuções dos programas e ações previstos no PPA, foram extraídos os dados do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG e realizada a devida análise comparativa dos 3 (três) últimos anos.

Os recursos orçamentários referente ao ano de 2024 foram para atender 02 (dois) Programas e 2 (duas) Ações, com total de recursos previstos em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo executado R\$ 725.018,11 (setecentos e vinte e cinco reais e dezoito reais e onze centavos), executando mais de 96,75% do valor inicial previsto.

Na análise comparativa da execução orçamentária e financeira das Ações 2087 e 4014 dos exercícios de 2022 a 2024, observa-se que em 2023 e 2024, foram liquidados 6,54% e 96,75% da dotação final, respectivamente, conforme tabela 5 a seguir.

**Tabela 5: análise comparativa da execução orçamentária e financeira das Ações 2087 e 4014 dos exercícios de 2022 a 2024.**

| EXERCÍCIO | CRÉDITO DISPONÍVEL R\$ | SALDO EMPENHADO R\$ | EXECUÇÃO (%) | SALDO LIQUIDADO | EXECUÇÃO (%) |
|-----------|------------------------|---------------------|--------------|-----------------|--------------|
| 2022      | 272.218,00             | 192.158,73          | 70,59        | 112.386,41      | 41,29        |
| 2023      | 12.051.331,30          | 924.490,18          | 7,67         | 787.944,26      | 6,54         |
| 2024      | 750.000,00             | 725.018,11          | 87,04        | 567.013,72      | 96,75        |

Fonte: FESPREN 2024.

Os recursos orçamentários referente ao ano de 2023 foram para atender 02 (dois) Programas e 2 (duas) Ações, com total de recursos previstos em R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo executado R\$ 924.490,18 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, e dezoito centavos), executando mais de 90% do valor inicial previsto. Contudo, foi suplementado e disponibilizado através de



emendas parlamentares, no mês de dezembro de 2023, o valor total de R\$ 11.121.331,30 (onze milhões, cento e vinte um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), disponibilizados no Programa 4014 – Fomentar a Política sobre Drogas desta unidade gestora – FESPREN, visando custear aquisição de livros paradidáticos do Projeto Pense Antes a serem utilizados em ações pedagógicas destinados à conscientização nas escolas quanto ao uso indevido de drogas. Porém o recurso não foi executado, devido ter chegado no final do exercício e não haver tempo hábil para execução dos referidos recursos.

No final do exercício de 2023, foram inscritas em “Restos a Pagar” o valor total de R\$184.087,93 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos e noventa e que foram pagos no exercício de 2024.

No exercício de 2024, todas as despesas realizadas pelo Programa 2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade) incluem diária civil, pagamento da gratificação de gestores, jeton, serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ, com a aquisição do certificado digital do controle interno do CONEPOD e obrigações tributárias e contributivas, abrangendo o pagamento de taxas de licenciamento dos veículos oficiais.

No Programa 4014 (Fomentar a Política sobre Drogas), as despesas englobam diária civil, contratação de coffee break para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, aquisição de material gráfico, camisetas para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e pagamento das taxas de regularização do CNPJ.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

**David Inácio dos Santos Filho**  
Presidente do CONEPOD



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

|                              |                                                                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA              | FESPREN - Fundo Especial de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes                                                                     |
| ORDENADORES DE DESPESAS      | <b>David Inácio dos Sanots Filho</b><br>Matricula: 300155743<br>Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes |
| PERÍODO FISCALIZADO          | 01.01.2024 a 31.12.2024 - Período Anual                                                                                                              |
| EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO | <b>Jéssica dos Santos Simões Lima</b><br>Matricula: 300187461<br>Controladora Interna                                                                |

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
- 4.2. Legislação

### 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 5.1. Execução dos Programas e das Ações
- 5.2. Monitoramento dos programas e ações
- 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
- 5.4. Conciliações Bancárias
- 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

### 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

### 7. GESTÃO PATRIMONIAL

- 7.1. Almoxarifado
- 7.2. Bens móveis e imóveis

### 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

### 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

- 11.1. Da avaliação das contratações
- 11.2. Da execução contratual

### 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas
- 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

### 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)

### 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

### 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)

### 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

### 20. CONCLUSÃO

## 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ANEXOS

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, vem descrever as atividades e fatos objetivando as ações de gestão da Unidade do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, FESPREN, período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024, de forma clara e objetiva, abordando a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei n.º 4.320/1964, na Lei n.º 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 154/1996, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Complementar n.º 758/2014, no Decreto Estadual n.º 5.135/1991, no Decreto Estadual n.º 23.277/2018, na Instrução Normativa n.º 013/2004, no Planejamento Estratégico do CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD-SESAU.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo Geral

Atendendo às competências conferidas a esta Assessoria de Controle Interno, por meio da Lei Complementar 758/2014, visando apresentar o resultado dos trabalhos através desse documento, realizando a avaliação da gestão com base em exames, levantamentos e comprovações documentais nas áreas orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, na extensão julgada necessária as circunstâncias, cujos procedimentos foram aplicados neste Fundo, para emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos.]

### 2.2. Objetivos Específicos

- Apresentar resultados das atividades de verificação dos procedimentos pertinentes à execução do orçamento;
- Instruir ações prévias, realizar reuniões juntamente com os Gestores, antes de ser praticado o ato administrativo, visando prevenir a prática não conveniente com o interesse público;
- Criar Normas e procedimentos internos, para padronizar, com objetivo de reduzir o tempo e as possíveis falhas e vícios, instruindo as ações da administração pública;
- Efetuar o Parecer que antecede a conclusão ou operatividade do ato, com requisito para sua eficácia;
- Alertar e acompanhar o cumprimento das ações, dos programas, dos prazos e procedimentos estabelecidos na Unidade Gestora;
- Solicitar, quando necessário, informações aos Gestores, quanto ao envio das remessas de dados mensais de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial, dos documentos, pela Administração Direta ao Tribunal de Contas;
- Examinar as contas da unidade, procedendo levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Examinar por amostragem a exatidão das informações e dos dados fornecidos;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado com informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles desta Unidade, nos termos da legislação vigente.

## 3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada almejou a execução das seguintes atividades:

- Inspeção física - verificação in loco da existência física de materiais de limpeza, informática, copa e cozinha;
- Realização de uma padronização de informações, contida nas peças que compõem os processos administrativos, através da elaboração do quadro demonstrativo para ser acompanhado de forma cronologia para uma efetivação na realização comprobatória referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS, processo via SEI;
- Conferência dos Cálculos Patrimoniais e das Despesas com Diárias, para revisão das memórias de cálculos a fim de verificar a correção das operações matemáticas;
- Estabelecimento de abertura de Processos no SEI, para obter Informações na Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais;
- Metodologia aplicada através da Indagação por escrito formalizado por Processo via SEI, encaminhado por Memorandos, direcionado aos setores responsáveis, como: Presidente, Secretário Geral, Secretário Executivo e Coordenador do FESPREN, Chefe do Patrimônio, para obtenção de respostas mediante informações de dados pertinentes as realizações das Propostas de Melhorias contidas no RELATÓRIO ANUAL DE 2024 - SEI n.º 0036.003535/2025-91
- Alertas e Recomendações quanto ao MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS - SIPLAG, através de Processo SEI, devido a sua execução orçamentária estar muito abaixo do previsto;
- Acompanhamento, por meio de Memorandos via SEI, ao Coordenador, alertando o Prazo de cada Medida a ser informada ao Controle Interno, referente ao Acompanhamento do Encerramento do Exercício Financeiro de 2024;
- Reuniões semanais, com o Presidente do CONEPOD, Secretários, Geral e Executivo, Coordenadora Financeira do FESPREN, Chefe Setor do Transporte do Patrimônio e servidores, para ajustes e alinhamentos das ações pendentes e a serem realizadas;
- Indagação por escrito mediante encaminhamento de Memorandos via SEI, para o Coordenador do FESPREN, referente as informações de dados do sistema SIGEF, SIPLAG e DIVEPORT, e naqueles pertinentes aos processos;
- Entrevistas com elaboração de tabelas para preenchimento com resultado de informações previamente definidas;
- Encaminhamento dos processos para os setores envolvidos pronunciarem e colaborarem com informações e despachos, subsidiando assim os Pareceres do Controle Interno.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

**Poder:** Executivo Estadual

**Órgão:** Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

**Órgão de Vinculação:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016.

**Principal Atividade:** Atuar no desenvolvimento, coordenação e formulação de ações e programas de prevenção, redução de oferta de drogas e substâncias que causam dependências químicas e psíquicas.

**Presidente:** David Inácio dos Santos Filho - Nomeação Decreto n.º 28.343 de 18 de 2023.

**Unidade Gestora Vinculada**

**Denominação completa:** Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes

**Denominação abreviada:** FESPREN - RO

**Código Unidade Gestora:** 170010

**CNPJ:** 53.270.238/0001-01

**Situação:** Ativa

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, é um órgão de caráter permanente, instituído pela Lei no 435, de 29 de setembro de 1992, que altera a Lei no 125, de 28 de julho de 1986, com autonomia administrativa, financeira e independência funcional, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, é órgão colegiado, deliberativo e normativo da política estadual de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão às drogas, em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas, tendo seu funcionamento regulado por Regimento Interno (DECRETO N. 16.714, DE 27 DE ABRIL DE 2012). Conforme Art. 2º do Regimento Interno, compete ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas:

- "I – promover a formulação, propor, aprovar e controlar a Política Estadual sobre drogas e a articulação das ações governamentais e não- governamentais no âmbito do Estado;
- II – zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, nas normativas internacionais ratificadas pelo Congresso Nacional e nas leis voltadas à prevenção, à fiscalização, à recuperação e à repressão de drogas;
- III – promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, e na repressão e prevenção ao tráfico;
- IV – estimular, incentivar e promover a atualização permanente de servidores das instituições governamentais e não- governamentais envolvidas no combate, prevenção, tratamento, recuperação e controle de consumo e oferta de substâncias causadoras de dependência química;
- V – elaborar planos, supervisionar e fiscalizar atividades relacionadas à prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- VI – informar sobre tratamento e reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes de substâncias causadoras de dependência física e/ou psíquica;
- VII – colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Judiciário no estabelecimento das dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento, à recuperação, à reinserção social e ao combate ao tráfico de drogas;
- VIII – definir a política de captação, a administração, o controle e aplicação dos recursos financeiros que constituam o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- IX – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de drogas;
- X – manter intercâmbio com conselhos similares das diversas esferas de poder e com conselhos e organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de substâncias psicoativas;
- XI – exercer outras funções em consonância com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas;
- XII – aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com “quórum” de 2/3 (dois terços) de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE; e
- XIII – Aprovar viagens do Presidente e de membros do colegiado, para fora do Estado, com finalidade de participarem de eventos sobre drogas lícitas e ilícitas, nas áreas de prevenção, repressão, tratamento e reinserção social de dependentes químicos, bem como de caráter administrativo."
- O Planejamento Estratégico do CONEPOD, foi desenvolvido e coordenado pela equipe de Planejamento e Projetos, juntamente com a equipe técnica, buscando definir e formular estratégias para o Plano de Ação do CONEPOD para o triênio de governo (2023 – 2026). O registro das ações deste Conselho são norteadas pelas premissas, diretrizes estratégicas, áreas de resultado, objetivos e metas do Plano.
- O Conselho é constituído por 15 (quinze) membros, sendo oito titulares e sete suplentes. Os membros e seus suplentes são indicados por suas respectivas secretarias e designados pelo Governador do Estado e terão mandato de 3 (três) anos, com direito à recondução. O presidente do Conselho, designado pelo Governador, é escolhido entre os membros, conforme estabelecido pelo Decreto No 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno.

As indicações para o Conselho são distribuídas da seguinte forma:

- I - 1 (uma) indicação de representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;
- II - 2 (duas) indicações de representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, sendo 1 (um) dos quadros da Polícia Civil e 1 (um) da Polícia Militar;
- III - 1 (uma) indicação de representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- IV - 1 (uma) indicação de representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- VII - 1 (uma) indicação de representante do Gabinete do Governador;
- VIII - 1 (uma) indicação de representante da Superintendência da Polícia Federal; e
- IX - 1 (uma) indicação de jurista de comprovada experiência em assuntos de entorpecentes, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional Rondônia." (NR).

## 4.2. Legislação

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas é regido pelas seguintes legislações:

- **Lei n.º 125 de 27 de julho de 1986**, que Institui o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências;
- **Lei n.º 435, de 29 de setembro de 1992**, que altera a Lei no 125, de 28 de julho de 1986, que instituiu o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, e dá outras providências;
- **Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016**, que Vincula o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEN à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dispõe sobre os recursos do FESPREN e dá outras providências;
- **Decreto n.º 16.714, DE 27 DE ABRIL DE 2012**, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
- **Lei Complementar n.º 178, de 09 de julho de 1997**, que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN e vincula o Conselho de Entorpecentes – CONEN/RO.
- **Lei Complementar n.º 1181, de 14 de março de 2023**, que Altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, n.º 680, de 7 de setembro de 2012, n.º 767, de 4 de abril de 2014 e n.º 1.100, de 18 de outubro de 2021 e altera dispositivos das Leis n.º 435, de 29 de setembro de 1992, n.º 972, de 15 de maio de 2001 e n.º 5.324, de 1º de abril de 2022.

## 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 5.1. Execução dos Programas e das Ações

**Avaliar a execução dos programas e das ações do fundo, descrevendo objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.**

**Resposta:** A execução orçamentária do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes seguiu as diretrizes estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normativos pertinentes, como a Lei n.º 435/1992, que regula o pagamento de JETON aos membros do Colegiado do CONEPOD. As despesas executadas foram devidamente registradas e justificadas, demonstrando conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

**Execução da Gestão Administrativa (Programa 1015, ação 2087)** demonstrou avanços significativos no pagamento de despesas previstas, garantindo a manutenção operacional do CONEPOD. Entre os principais resultados obtidos estão:

Pagamentos de JETON: A liberação de recursos permitiu a regularização dos pagamentos aos membros do Colegiado, conforme a programação orçamentária.

Regularização do Veículo Oficial: O pagamento de taxas do Detran assegurou a documentação e uso adequado do Toyota Corolla, atendendo às necessidades institucionais.

Certificação Digital: A aquisição de certificados digitais contribuiu para a segurança eletrônica e autenticidade dos processos internos.

**Desenvolvimento de Políticas Públicas sobre Drogas (Programa 2039, ação 4014)**, com as ações de prevenção e repressão ao uso de substâncias psicoativas foram

conduzidas de forma eficiente, utilizando parcerias estratégicas e recursos próprios. Destacam-se:

Campanhas e Palestras: Foram realizadas palestras e eventos educativos, com destaque para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, abrangendo escolas, forças de segurança e comunidades terapêuticas.

Material Gráfico e de Divulgação: Produção e distribuição de panfletos, camisetas, banners e outros itens para conscientização.

Fiscalização das Comunidades Terapêuticas: Realização de vistorias em diversas unidades, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias.

Atendimento Social: Foram realizadas ações de apoio à população vulnerável, incluindo distribuição de kits de higiene e atendimento a moradores de rua.

Uso dos Recursos: Apesar da limitação financeira, houve gestão eficiente dos recursos disponíveis, permitindo a realização de 13 das 16 ações planejadas até o terceiro quadrimestre de 2024.

A execução das ações do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN no exercício de 2024 demonstrou avanços expressivos na implementação das políticas públicas sobre drogas, garantindo a conformidade legal e a efetividade das iniciativas planejadas. Entretanto, a dependência de liberação de novos recursos ainda representa um desafio para a execução plena das metas estabelecidas. A continuidade da fiscalização e do monitoramento das atividades será essencial para garantir o cumprimento integral das ações e o aprimoramento das políticas de prevenção e repressão ao uso de drogas no Estado de Rondônia.

Apresentar as informações relativas à: Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados, na forma do Anexo I deste modelo.

Resposta:  
ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa 2039 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS |                 |                    |                           |                            |                    |                 |                 |            |            |      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|------------|------|
| Ação                                                               | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Descentralização Recebida | Descentralização Concedida | Crédito Disponível | Saldo empenhado | Saldo liquidado | Saldo pago | RPNP       | RPP  |
| 4014 - FOMENTAR A POLÍTICA SOBRE DROGAS                            | 200.000,00      | 200.000,00         | 0,00                      | 0,00                       | 200.000,00         | 192.906,66      | 88.294,16       | 88.294,16  | 104.612,50 | 0,00 |
| TOTAL                                                              | 200.000,00      | 200.000,00         | 0,00                      | 0,00                       | 200.000,00         | 192.906,66      | 88.294,16       | 88.294,16  | 104.612,50 | 0,00 |

| Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO |                 |                    |                           |                            |                    |                 |                 |            |           |      |
|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------|-----------|------|
| Ação                                                     | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Descentralização Recebida | Descentralização Concedida | Crédito Disponível | Saldo empenhado | Saldo liquidado | Saldo pago | RPNP      | RPP  |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 550.000,00      | 550.000,00         | 0,00                      | 0,00                       | 550.000,00         | 532.111,45      | 478.719,56      | 478.719,56 | 53.391,89 | 0,00 |
| TOTAL                                                    | 550.000,00      | 550.000,00         | 0,00                      | 0,00                       | 550.000,00         | 532.111,45      | 478.719,56      | 478.719,56 | 53.391,89 | 0,00 |

Ademais, havendo metodologia estabelecida ou aderida pela unidade para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas, informar os resultados alcançados.

Resposta: A unidade adota uma abordagem baseada em indicadores de desempenho do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos programas executados. A metodologia aplicada inclui:

Eficácia: Avaliação do grau de cumprimento dos objetivos planejados, considerando os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas.

Eficiência: Análise da relação entre os recursos empregados e os resultados obtidos, garantindo que os investimentos estejam sendo otimizados.

Efetividade: Verificação do impacto das ações na realidade social e sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Com base na metodologia adotada, foram identificados os seguintes resultados:

Cumprimento de Metas: Das 16 ações planejadas no exercício de 2024, 13 foram concluídas até o terceiro quadrimestre, representando um percentual de execução de 81%.

Racionalização de Recursos: A captação de parcerias permitiu a realização de eventos e ações sem onerar significativamente o orçamento do fundo.

Impacto Social: As campanhas de conscientização atingiram um amplo público, com destaque para a realização de palestras presenciais e online, alcançando 47 comunidades terapêuticas e diversas instituições de ensino.

Fiscalização e Regularização: A fiscalização de comunidades terapêuticas resultou em orientações para ajustes e adequações, garantindo conformidade com normas vigentes.

Aprimoramento da Gestão: O investimento em tecnologia e capacitação resultou na modernização dos processos internos, assegurando maior transparência e controle dos gastos públicos.

A unidade continua monitorando os impactos das ações e ajustando estratégias conforme necessário para garantir a maximização dos benefícios sociais e a otimização dos recursos disponíveis.

5.2.Monitoramento dos programas e ações

Mencionar os alertas, apontamentos e recomendações realizadas no decorrer do exercício em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas, dos programas e das ações. Além disso, deve relatar as medidas adotadas para evitar ou reduzir os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho dos programas e ações, bem como os resultados alcançados com estas medidas, conforme quadro abaixo.

Resposta:  
Quadro 01 - Monitoramento da execução orçamentária

| RECOMENDAÇÃO/ALERTA/APONTAMENTO | DOCUMENTO | MEDIDAS ADOTADAS | RESULTADO |
|---------------------------------|-----------|------------------|-----------|
|---------------------------------|-----------|------------------|-----------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO</b></p> <p>A execução orçamentária da unidade ficou abaixo do previsto para o período. A unidade justificou a baixa execução em razão do fluxo administrativo para a liberação de recursos, bem como o andamento de criação de uma programação financeira para o pagamento de JETON ao Conselho.</p> | 0049871590 | Atentar para a referida ação, a fim de que no próximo quadrimestre possa atender adequadamente as metas físicas e orçamentárias financeiras previstas. | No 1º quadrimestre de 2024, os seguintes resultados foram obtidos: - Pagamento de Gratificações: Foi realizado o pagamento da gratificação aos gestores do CONEPOD referente ao mês de janeiro. - JETON ao Presidente: Foram pagos os JETONS ao Presidente do Conselho para os meses de janeiro e fevereiro de 2024, conforme as determinações legais e considerando que o Colegiado estava em período de recesso. - JETON aos Membros do Colegiado: O pagamento de JETON foi realizado para sete membros do Colegiado referente ao mês de março de 2024, conforme estabelecido na Lei n.º 435/1992. - Certificados Digitais: Foram adquiridos certificados digitais para o novo CNPJ, garantindo a autenticidade e segurança das operações eletrônicas. Além disso, certificados digitais foram fornecidos aos responsáveis pelos setores de Contabilidade, Controle Interno, e ao Presidente, assegurando o cumprimento de normas e regulamentos. |
| <p><b>PROGRAMA 2039 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</b></p> <p>Não houve execução física e orçamentária no período. A unidade justificou que o resultado abaixo do esperado se deve a problemas em relação ao fluxo de liberação dos recursos.</p>                                                                                             | 0049871590 | Centrou no eixo prevenção realizando atividades sem custos financeiros em parceria com outros órgãos.                                                  | Durante o primeiro quadrimestre de 2024, foram alcançados os seguintes resultados, apesar da limitação de recursos financeiros: - A faixa, os panfletos, os palestrantes, que foram necessários para promover a ação de prevenção, foram conseguidos por meio de parcerias, sem custos financeiros para o Conselho. - Realização de palestras de combate às drogas e ao alcoolismo para diversos públicos, incluindo estagiários do CPA, bombeiros militares, policiais militares e alunos de várias escolas estaduais. - Colaboração de 30 alunos da Escola Estadual Brasília e da CAS/PM na organização e execução de um Pit Stop. - Ações de orientação e acompanhamento das CT's para identificar pontos de melhoria e assegurar um serviço de excelência na recuperação e inserção social dos acolhidos.                                                                                                                                       |

5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Apontar os valores das Transferências e Delegações recebidas e concedidas no período, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resposta: Não houve valores de Transferências e Delegações recebidas e concedidas no período de janeiro a dezembro/2024, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

5.4. Conciliações Bancárias

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários. Deverão ser informadas também as pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária), bem como as de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária). Em relação aos Débitos Bancários, deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em Valores em Trânsito, bem como as medidas adotadas para atender o Decreto n.º 20.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização.

| JANEIRO/2024                      |              |                        |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.005297/2024-78 |              |                        |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS SIGEF | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 2.494,08               | 2.494,08         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.449,74               | 3.449,74         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 0,00                   | 0,00             | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 120,61                 | 120,61           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 2.448,94               | 2.448,94         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 22,46                  | 22,46            | 0,00      |

| FEVEREIRO/2024                    |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.009810/2024-08 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 2.509,23         | 2.509,23         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.472,42         | 3.472,42         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 0,00             | 0,00             | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 121,34           | 121,34           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 2.463,81         | 2.463,81         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 22,61            | 22,61            | 0,00      |

| MARÇO/2024                        |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.015654/2024-14 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 3.335,64         | 3.335,64         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.496,04         | 3.496,04         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 0,00             | 0,00             | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 122,10           | 122,10           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 2.594,26         | 2.594,26         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 22,77            | 22,77            | 0,00      |

| ABRIL/2024                        |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.021804/2024-11 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 3.357,68         | 3.357,68         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.521,17         | 3.521,17         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 0,00             | 0,00             | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 122,91           | 122,91           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 3.169,01         | 3.169,01         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 22,93            | 22,93            | 0,00      |

| MAIO/2024                         |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.026345/2024-61 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 3.378,37         | 3.378,37         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.544,89         | 3.544,89         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 4.014,90         | 4.014,90         | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 123,66           | 123,66           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 3.188,54         | 3.188,54         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 23,08            | 23,08            | 0,00      |

| JUNHO/2024                        |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.032285/2024-16 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 3.398,10         | 3.398,10         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.567,49         | 3.567,49         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 4.014,90         | 4.014,90         | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 124,39           | 124,39           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 3.516,06         | 3.516,06         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 23,23            | 23,23            | 0,00      |

| JULHO/2024 |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|
|------------|--|--|--|--|

| PROCESSO SEI: 0036.037251/2024-18 |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 5.544,36         | 3.544,36         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.593,58         | 3.593,58         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 4.014,90         | 4.014,90         | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 125,22           | 125,22           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 3.575,39         | 3.575,39         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 23,40            | 23,40            | 0,00      |

| AGOSTO/2024                       |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.042198/2024-77 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 8430-1       | 5.578,78         | 5.573,78         | 0,00      |
| 02                                | 9505-2       | 3.614,19         | 3.614,19         | 0,00      |
| 03                                | 9554-0       | 4.014,90         | 4.014,90         | 0,00      |
| 04                                | 11095-7      | 125,88           | 125,88           | 0,00      |
| 05                                | 11115-5      | 3.928,34         | 3.928,34         | 0,00      |
| 06                                | 400480-9     | 23,53            | 23,53            | 0,00      |
| 07                                | 11.470-X     | 0,00             | 0,00             | 0,00      |

| SETEMBRO/2024                     |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.047877/2024-32 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 9554-0       | 4.014,90         | 4.014,90         | 0,00      |
| 02                                | 11.460-X     | 13.265,72        | 13.265,72        | 0,00      |

| OUTUBRO/2024                      |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.053135/2024-46 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 9554-0       | 0,00             | 0,00             | 0,00      |
| 02                                | 11.460-X     | 18.100,99        | 18.100,99        | 0,00      |

| NOVEMBRO/2024                     |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.057202/2024-00 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |
| 01                                | 9554-0       | 0,00             | 0,00             | 0,00      |
| 02                                | 11.460-X     | 18.121,08        | 18.121,08        | 0,00      |

| DEZEMBRO/2024                     |              |                  |                  |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------|------------------|-----------|
| PROCESSO SEI: 0036.000679/2025-96 |              |                  |                  |           |
| N.º DE ORDEM                      | NÚMERO CONTA | SALDOS CONTÁBEIS | SALDOS BANCÁRIOS | DIFERENÇA |

|    |          |          |          |      |
|----|----------|----------|----------|------|
| 01 | 9554-0   | 0,00     | 0,00     | 0,00 |
| 02 | 11.460-X | 8.889,09 | 8.889,09 | 0,00 |

**Resposta:** Não houve pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária) nem de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária). Em relação aos Débitos Bancários, informa-se que não houve registros a serem contabilizados em Valores em Trânsito. Além disso, não houve necessidade de adoção de medidas para atender ao Decreto n.º 20.339/2015, considerando que não foram identificadas ocorrências sujeitas à regularização no prazo de 30 dias.

### 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

Informar os valores de restos a pagar que foram pagos no período, na forma do quadro abaixo:

**Quadro 02 – Pagamento de Restos a Pagar**

| SALDO                        | PROCESSADOS (R\$) | NÃO PROCESSADOS (R\$) |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|
| a) Inicial em 01/01/2024     | 45.542,01         | 142.747,26            |
| Pagos até 31/12/2024         | 8.128,71          | 136.545,92            |
| c) Cancelados até 31/12/2024 | 39.413,30         | 6.201,34              |
| d) A pagar (d = a - b - c)   | 0,00              | 0,00                  |

Assim como apresentar justificativa do cancelamento de restos a pagar processados.

**Resposta:** Nota de Empenho n.º 2023NE000195, do dia 05/12/2023 (0044133934), inscrita em "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS", foi cancelada em consideração que o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD), através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FESPREN), não dispõe de contratos firmados com empresas de agenciamento de emissão de passagens aéreas, nem previsão orçamentária para essa finalidade. Sendo feito o ressarcimento através de pagamento de diárias para os servidores da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT com ônus para o FESPREN - Fonte Única. Processo Sei: 0064.004014/2023-52.

Nota de Empenho n.º 2023NE000192, do dia 30/11/2023, inscrita em "RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS", foi cancelada em virtude do Conselheiro Jefferson Ribeiro da Rocha, não compareceu as 04 reuniões ocorridas no mês de dezembro/2023 conforme o Relatório de Presença id 0044926087.

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Descrever o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela unidade, em relação ao fundo, com a finalidade de:

dar conformidade ao registro contábil do ato correspondente;

auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; e

avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

Nesse sentido, caso existam esses procedimentos, informar se estão formalizados, relatando o ato normativo, bem como se estão sendo disseminados para os setores competentes.

**Resposta:** As Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FESPREN) foram elaboradas em conformidade com as orientações da **Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)**, do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, 8ª edição, aprovado pela **Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016**. Essas demonstrações seguem os dispositivos legais aplicáveis, como a **Lei nº 4.320/1964**, a **Lei Complementar nº 101/2000**, bem como as disposições do **Conselho Federal de Contabilidade** relativas aos **Princípios de Contabilidade** e às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16)**.

O **Sistema Contábil** utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo e a consequente elaboração dos demonstrativos contábeis está estruturado conforme as bases do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP** e do **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO**. Assim, as demonstrações estão em conformidade com os padrões exigidos pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas normas brasileiras de contabilidade.

### Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.

Os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do FESPREN seguem as diretrizes do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO*, conforme descrito a seguir:

**Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras:** A moeda funcional é o **Real (BRL)**. Eventuais saldos em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Base de Mensuração:** As demonstrações contábeis são preparadas com base no **custo histórico**.

**Caixa e Equivalentes de Caixa:** Compreendem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. São mensurados e avaliados pelo **valor original**, acrescidos de rendimentos quando aplicável.

**Disponibilidades:** São avaliadas pelo **valor original**. Quando em moeda estrangeira, são convertidas pela taxa de câmbio vigente na data do **Balanço Patrimonial**.

**Créditos e Dívidas:** Direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados pelo **valor original**, com conversão para a moeda de apresentação na data do **Balanço Patrimonial**, caso necessário.

**Estoques:** Englobam materiais distribuídos às unidades operacionais e administrativas, almoxarifado e outros estoques. São avaliados conforme segue: Na entrada, pelo **custo de aquisição ou produção**; Não há ajuste para perdas de estoques, pois os controles existentes tornam eventuais perdas insignificantes.

**Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é avaliado inicialmente com base no **valor de aquisição, produção ou construção**, sendo atualizado por ajustes de **depreciação e amortização** conforme a característica do bem. Para ativos obtidos a título gratuito, o valor inicial é definido por meio de **procedimento técnico de avaliação** ou pelo **valor patrimonial da doação**.

### Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Os demonstrativos contábeis do FESPREN incluem informações detalhadas nas respectivas **Notas Explicativas**, seguindo a ordem de apresentação das rubricas nas seguintes Demonstrações Contábeis:

**Balanço Orçamentário** – Anexo 12 da **Lei Federal nº 4.320/1964**

**Balanço Financeiro** – Anexo 13 da **Lei Federal nº 4.320/1964**

**Balanço Patrimonial** – Anexo 14 da **Lei Federal nº 4.320/1964**

**Demonstração das Variações Patrimoniais** – Anexo 15 da **Lei Federal nº 4.320/1964**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa** – Anexo 18 da **Lei Federal nº 4.320/1964**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** – Art. 21, NBC TSP 11

Essas demonstrações contábeis seguem os princípios da **transparência, legalidade e eficiência**, proporcionando informações detalhadas e confiáveis sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal para transferência dos materiais de consumo adquiridos com os recursos do fundo para a unidade que estão vinculados.

**Resposta:** Os principais dispositivos legais vinculados à gestão patrimonial são:  
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 ;  
Decreto nº 24.041 e suas alterações;  
Instrução Normativa nº 13 TCE 2004;  
Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT/GAB ;  
Manual de Desfazimento de Bens Móveis/2019;  
Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;  
entre outras legislações pertinentes.

Ademais, havendo materiais de consumo vinculados ao fundo, apresentar avaliação do inventário desses bens (baixas, inconsistências, desvios).

**Resposta:** Para realizar um controle mais efetivo, criou-se o Processo SEI nº 0036.004115/2024-41 no qual consta os Balancetes Mensais evidenciando Saldos, Entradas e Saídas, Requisições, bem como a Nota de Lançamento, sendo contabilizados mensalmente no Sistema SIGEF, demonstrando os registros contábeis de entrada e saída, conforme consta na conta contábil nº 1.1.5.6.1.01 - Material consumo, bem como a baixa pelo referido sistema dos materiais de consumo.

Analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado do exercício.

**Resposta:** Após a análise da conciliação entre o saldo contábil demonstrado no balancete e o saldo do inventário realizado no exercício de 2024 , através do Processo Sei 0036.003736/2025-99, foram identificados os seguintes resultados referentes ao Inventário de Bens Móveis desta Unidade Administrativa Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN.

| TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO                   | QUANTIDADE | VALOR AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------|------------------------|
| Total de Bens da Unidade                      | 306        | R\$ 998.490,74  | R\$ 456.979,62         |
| Total de Bens Servíveis                       | 081        | R\$ 592.097,47  | R\$ 326.324,16         |
| Total de Bens Inservíveis                     | 069        | R\$ 116.901,26  | R\$ 39.815,68          |
| Total de Bens não localizados                 | 156        | R\$ 289.492,01  | R\$ 90.839,78          |
| Total de Bens de Outras Unidades SESAU/SEAGRI | 11         | -               | -                      |
| Total de Bens Achados                         | 01         | R\$ 694,29      | -                      |

| SALDO DE BENS POR CONTA CONTÁBIL                          |                    |                                       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| Conta Contábil                                            | Valor de Aquisição | Valor Contábil Líquido (até dezembro) |
| 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO       | R\$ 860,00         | R\$ 314,80                            |
| 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | R\$ 759,76         | R\$ 646,38                            |
| 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS        | R\$ 237.764,47     | R\$ 106.548,51                        |
| 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | R\$ 10.817,00      | R\$ 1.616,20                          |
| 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS             | R\$ 32.063,15      | R\$ 4.796,00                          |
| 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO           | R\$ 35.263,19      | R\$ 6.574,14                          |
| 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL                           | R\$ 90.155,17      | R\$ 17.564,89                         |
| 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL                           | R\$ 9.546,00       | R\$ 3.073,79                          |
| 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO         | R\$ 1.440,00       | R\$ 694,80                            |
| 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL                             | R\$ 101.445,00     | R\$ 31.469,98                         |
| 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                   | R\$ 478.377,00     | R\$ 283.680,13                        |
| Valor Total                                               | R\$ 998.490,74     | R\$ 456.979,62                        |

Diante do levantamento realizado, constatou-se a necessidade de ajustes e regularizações patrimoniais, principalmente em relação aos bens não localizados. Para tanto, serão adotadas as medidas necessárias para correção das inconsistências identificadas, seguindo os procedimentos administrativos e normativos vigentes, com vistas a garantir a adequação e conformidade do controle patrimonial da unidade.

7.2. Bens móveis e imóveis

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal para transferência dos bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do fundo para a unidade que estão vinculados.

**Resposta:** Os principais dispositivos legais são:  
Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 ;  
Decreto nº 24.041 e suas alterações;  
Instrução Normativa nº 13 TCE 2004;  
Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT/GAB ;  
Manual de Desfazimento de Bens Móveis/2019;  
Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;  
entre outras legislações pertinentes.

Relatar as rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, como, por exemplo, a depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, em observância ao Decreto nº 22.670/2018; à Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018; à Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO; ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; entre outras legislações pertinentes.

**Resposta:** A princípio, considerando as rotinas administrativas de controle de gestão patrimonial, destacamos que o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado abrange de

maneira geral: registro patrimonial e contábil, tombamento, controle de movimentações, processos de alienação ou desfazimento e a fiscalização da carga patrimonial do Conselho (bens móveis). Para a eficácia do controle patrimonial utilizamos planilhas em excel, Sistema SEI, Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado (bens móveis) , para atualização dos registros de entrada, atualização, movimentação, saída de bens do acervo patrimonial do CONEPOD e depreciação. A operação de entrada dos bens móveis (aquisição, doação) é realizada através da incorporação no sistema e-Estado e do tombamento dos bens. As alocações internas dos bens são realizadas através de transferências e a operação de saída é realizada através da baixa de bens ou transferências externas no sistema e-Estado.

O controle de estoque é feito por meio de uma planilha em Excel contendo, código de materiais, unidade, descrição, data, nº documento, quantidade do produto com entrada, saída e saldo de cada material especificado. Os materiais são liberados através de requisições devidamente assinadas pelo requisitante e pela Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado via SEI.

A aquisição dos materiais de consumo são adquiridos pelos recursos do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, provisionados pelo setor do Almoxarifado, através de levantamento da demanda, com base na média de consumo mensal de saída solicitada pelos setores, sendo relacionado com as baixas, programado o consumo e solicitado ao setor competente para autorização de abertura do processo SEI e aquisição dos materiais necessários.

Considerando que a Carga Patrimonial é a efetiva responsabilidade pela guarda e/ou uso de um bem, informamos que a atribuição é efetivada diretamente no sistema E - Estado .

Em razão do FESPREN/CONEPOD estar como um Departamento dentro da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, onde não temos acesso ao sistema E-Estado, foi feito o Inventário com base na Planilha feita pela Contabilidade do FESPREN, no processo (0036.005365/2024-07) Id. (0052083602), bem como foi conferido com as planilhas dos últimos inventários realizados, a fim de checar a base de dados correta, principalmente o Inventário de 2021 processo (0036.450083/2021-18) Id. (0022745740), o qual continha toda a base de dados do FESPREN daquele ano.

Vale ressaltar que o acompanhamento mensal do movimento do acervo patrimonial do CONEPOD e depreciação dos bens móveis do exercício/2024 foram executados e acompanhado no Processos Administrativos: 0036.042612/2024-48.

Ademais, havendo bens móveis e/ou imóveis vinculados ao fundo, analisar os procedimentos adotados para realizar o levantamento e a avaliação desses bens, verificando se estes procedimentos estão de acordo com as regras pertinentes.

**Resposta:**Declaramos que os procedimentos administrativos e operacionais do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado estão de acordo com as regras pertinentes, cumprindo assim as determinações previstas nas Instruções Normativas e Decretos.

| BENS MÓVEIS                                               |                     |                                             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| CONTA CONTÁBIL                                            | VALOR LIQUIDO SIGEF | VALOR LIQUIDO PATRIMONIO TC 15 (0056750420) |
| 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO       | R\$ 314,80          | R\$ 314,80                                  |
| 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | R\$ 646,38          | R\$ 646,38                                  |
| 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS        | R\$ 106.548,51      | R\$ 106.548,51                              |
| 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | R\$ 1.616,20        | R\$ 1.616,20                                |
| 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS             | R\$ 4.796,00        | R\$ 4.796,00                                |
| 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO           | R\$ 6.574,14        | R\$ 6.574,14                                |
| 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL                           | R\$ 17.564,89       | R\$ 17.564,89                               |
| 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL                           | R\$ 3.073,79        | R\$ 3.073,79                                |
| 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO         | R\$ 694,80          | R\$ 694,80                                  |
| 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL                             | R\$ 31.469,98       | R\$ 31.469,98                               |
| 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA                  | R\$ 283.680,13      | R\$ 283.680,13                              |
| TOTAL                                                     | R\$ 456.979,62      | R\$ 456.979,62                              |

| BENS IMÓVEIS   |                     |                                |
|----------------|---------------------|--------------------------------|
| CONTA CONTÁBIL | VALOR LIQUIDO SIGEF | VALOR LIQUIDO PATRIMONIO TC 15 |
| SEM MOVIMENTO  | SEM MOVIMENTO       | SEM MOVIMENTO                  |

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Deverá ser informado sobre a existência de previsão legal que impossibilite a utilização dos recursos do fundo para realizar adiantamentos.

Outrossim, não havendo essa vedação, apresentar o demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no período, na forma do quadro abaixo, avaliando os saldos de “Prestação de Contas em Análise”, “Prestação de Contas Fora do Prazo”, “Prestação de Contas a Aprovar”, “Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior”, “Impugnadas”, “Em TCE” e “Pendente de Prestação de Contas”.

Nesse sentido, em observância ao art. 68 Lei n.º 4.320/64, ao Decreto n.º 10.851/2003, ao Decreto n.º 12.014/2006 e à Resolução n.º 58/2010/TCE/RO, informar as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo), bem como se estão sendo utilizados para atender finalidades diversas das previstas para o fundo, em que pese estejam relacionadas às finalidades do órgão ou entidade a qual estão vinculados.

Quadro 03 - Adiantamentos

| SALDOS                                                                               | COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS<br>EXERCÍCIOS<br>2022/2023/2024 |  |  | VARIAÇÃO DE<br>2022 / 2023 | VARIAÇÃO DE<br>2023 / 2024 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|--|----------------------------|----------------------------|
|                                                                                      |                                                           |  |  |                            |                            |
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores                                          | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| b) Valor Concedido no Exercício                                                      | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| c) Inscrição / Baixas Administrativas                                                | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| d) Valor Concedido Total                                                             | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| e) Prestação de Contas em Análise                                                    | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| f) Controle Progesfi Antes da Análise                                                | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| g) Adiantamentos a Aprovar                                                           | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| h)Adiantamentos Aprovados                                                            | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| i)Adiantamentos Impugnados                                                           | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| j) Adiantamentos em Inadimplência                                                    | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| k) Adiantamentos Cancelados                                                          | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| l) Prestação de Contas Em TCE                                                        | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar                                          | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores                           | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| o) Prestação de Contas Fora do Prazo                                                 | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |
| p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)] | 0,00                                                      |  |  | 0,00                       | 0,00                       |

**Resposta:** Tendo em vista, ao item de Suprimento de Fundos, o FESPREN não concedeu nenhum adiantamento no período entre janeiro a dezembro de 2024, em observância ao artigo n.º 68 Lei 4.320/64 Decreto n.º 10.851/2003, decreto n.º 12.014/2006 e Resolução n.º 58/2010/TCE/RO, sendo assim não será apresentado o demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no período.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

**Resposta:** Podemos observar que as contas com saldo zerado se dá nas inscrições / Baixas Administrativas, Prestação de Contas em Análise, Prestação de Contas Irregular, Prestação de Contas a Homologar, Prestação de Conta em FOPAG -A Descontar, Prestação de Conta em FOPAG-Descontada, Diárias em TCE, Diárias a Inscrever em Dívida Ativa e Diárias sem Prestação de Contas. Informamos ainda, sobre as concessões em aberto das Diárias Pendentes de Prestação de Contas, no valor de R\$ 35.311,30 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais, trinta centavos, Demonstrativo Diárias em aberto (0057195461), o Controle Interno Setorial, acompanhou através do Processo SEI 0036.608603/2021-80, em nome do servidor Jorge Luiz Ferreira da Costa, através do Parecer n.º 13/2022/SESAU-CONEPODCINTERNO ( 0027900584), em nome dos servidores David Inácio dos Santos Filho e Lucimar Rapozo da Silva, através do Parecer n.º 2/2025/SESAU-CONEPODCINTERNO (0056247535), referente ao Processo SEI 0036.056932/2024-85 e também em nome dos servidores Elizangela Felícia Libório, Maiara Marchesini Batista e Aline Alves de Freitas, através do Parecer n.º 9/2025/SESAU-CONEPODCINTERNO (0056311756), processo SEI 0036.056387/2024-27.

Contudo, nas avaliações das ações direcionadas as drogas, após análises processuais, foram confirmadas através da realização dos relatórios de comprovação de diárias que as concessões as diárias foram utilizadas pelos servidores lotados ou prestando apoio ao CONEPOD, direcionada nas realizações das ações de políticas públicas sobre drogas.

Outrossim, as concessões das diárias aos servidores foram de importante relevância ao fortalecimento das ações de Política Pública sobre Drogas, com o intuito de realizar visita às instituições que são conveniadas com o Estado para orientação, cooperação técnica, fiscalização e renovação de contratos, junto ao Governo.

Quadro 04 - Diárias

| SALDOS                                               | COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS<br>EXERCÍCIOS 2022/2023/2024 |            |           | VARIAÇÃO DE<br>2022 / 2023 | VARIAÇÃO DE<br>2023 / 2024 |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|-----------|----------------------------|----------------------------|
|                                                      | 2022                                                   | 2023       | 2024      |                            |                            |
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores          | 33.750,00                                              | 9.250,00   | 9.250,00  | 364,90%                    | 0,00                       |
| b) Valor Concedido no Exercício                      | 56.669,73                                              | 115.393,55 | 66.732,80 | 49,1%                      | 172,92%                    |
| c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo | 0,00                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00                       | 0,00                       |
| d) Valor Concedido Total (a+b+c)                     | 87.419,73                                              | 124.643,55 | 75.982,8  | 70,1%                      | 164,04%                    |
| e) Prestação de Contas Antes da Análise              | 0,00                                                   | 9.250,00   | 35.311,30 | 0,00                       | 26,19%                     |
| f) Prestação de Contas em Análise                    | 0,00                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00                       | 0,00                       |
| g) Prestação de Contas Irregular                     | 0,00                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00                       | 0,00                       |
| h) Prestação de Contas a Homologar                   | 0,00                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00                       | 0,00                       |
| i) Homologadas do Exercício                          | 61.094,73                                              | 115.393,55 | 32.796,50 | 52,90                      | 351,84%                    |
| j) Homologadas de Exercício Anteriores               | 17.075,00                                              | 0,00       | 7.875,00  | 0,00                       | 0,00                       |
| k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar           | 0,00                                                   | 0,00       | 0,00      | 0,00                       | 0,00                       |

|                                                                                   |          |      |           |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|------|------|
| l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada                                         | 0,00     | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| m) Diárias em TCE                                                                 | 0,00     | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa                                            | 0,00     | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| o) Diárias sem Prestação de Contas                                                | 0,00     | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)] | 9.250,00 | 0,00 | 35.311,30 | 0,00 | 0,00 |

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:

- se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os do fundo;
- se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;
- se as prestações de contas dos convenientes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.

Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

Resposta: O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN não realizou nenhuma transferência no período de janeiro a dezembro de 2024. Dessa forma, não há avaliação a ser realizada quanto à concessão, fiscalização, prestação de contas ou eventuais irregularidades nesses instrumentos, uma vez que não houve repasses no período mencionado.

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1. Da avaliação das contratações

Avaliar a gestão de compras e contratações, abordando aspectos como a quantidade de contratações iniciadas e finalizadas no exercício, se as contratações estão alinhadas com as finalidades do fundo, e as principais modalidades empregadas.

Resposta: A gestão de compras e contratações do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN é realizada com base na legislação vigente e nas necessidades identificadas para o atendimento das finalidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, conforme estabelecido pela LEI COMPLEMENTAR n.º 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000:

- Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:
- I - programas de prevenção educativa sobre drogas;
  - II - programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;
  - III - apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;
  - IV - custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;
  - V - capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;
  - VI - formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;
  - VII - confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e
  - VIII - outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

Dito isto, foi informamos que foram abertos os seguintes Processos para as Contratações, especificando a Hipótese Legal, o Objeto, o Valor, o Favorecido, o Processo, a Finalidade, o status e o PA utilizado, descrição essa relacionada no quadro abaixo:

| ITEM | HIPÓTESE LEGAL                          | OBJETO                                                                            | VALOR         | FAVORECIDO                                    | PROCESSO            | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                | STATUS           | P/A * |
|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| 01   | Dispensa de Licitação em razão do valor | Aquisição de certificado token criptografado                                      | R\$ 436,00    | ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI         | 0036.001250/2024-35 | Tem por objetivo o envio das declarações obrigatórias aos órgãos federais dos CNPJ e Prestação de Contas do exercício, a ser encaminhada por meio eletrônico no Sistema SIGAP ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Liquidado e Pago | 2087  |
| 02   | Inexigibilidade de Licitação            | Taxas dos veículos oficiais Corolla Placa NVM5B78, referente ao exercício de 2024 | R\$ 244,26    | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA          | 0036.059722/2023-68 | Pagamento de taxas do Detran (Licenciamento e Bombeiro)                                                                                                                                                                   | Liquidado e Pago | 2087  |
| 03   | Adesão de ata de registro de preços     | IMPRESSORA ETIQUETADORA                                                           | R\$ 1.920,78  | EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA | 0036.046189/2024-55 | Pagamento da aquisição de impressora etiquetadora, afim de serem utilizados nos processos de identificação e organização patrimonial                                                                                      | Em processo      | 2087  |
| 04   | Adesão de ata de registro de preços     | Serviços de Coffe Break                                                           | R\$ 3.342,00  | NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA           | 0036.028854/2024-29 | Contratação dos Serviços de Coffe Break, para atender a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, o qual ocorrerá no período de 24 a 28 de junho de 2024.                                                       | Liquidado e Pago | 4014  |
| 05   | Dispensa de Licitação em razão do valor | Aquisição de camisetas                                                            | R\$ 27.650,00 | INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. BIGMAR LTDA     | 0036.029057/2024-69 | Aquisição de camisetas, para atender a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, o qual ocorrerá no período de 24 a 28 de junho de 2024.                                                                        | Liquidado e Pago | 4014  |

|    |                                     |                                                                                             |               |                                     |                     |                                                                                                                                                |                  |      |
|----|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|
| 06 | Adesão de ata de registro de preços | Aquisição de materiais gráficos ( banner; faixa e panfleto)                                 | R\$ 1.875,30  | GRAFICA PORTO LTDA                  | 0036.028812/2024-98 | (Material Gráfico), para atender a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, o qual ocorrerá no período de 24 a 28 de junho de 2024. | Liquidado e Pago | 4014 |
| 07 | Inexigibilidade de Licitação        | Pagamento para regularização do CNPJ - CONEPOD                                              | R\$ 31,66     | MUNICIPIO DE PORTO VELHO            | 0036.038099/2024-91 | Pagamento das taxas de regularização do CNPJ n.º 53.270.238/0001-01 do FESPREN/CONEPOD                                                         | Liquidado e Pago | 4014 |
| 08 | Adesão de ata de registro de preços | Confecção dos materiais gráficos, com o objetivo de atender às demandas deste Conselho      | R\$ 81.810,00 | FATOR GESTAO LTDA                   | 0036.055091/2024-99 | Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico                                                                          | Em processo      | 4014 |
| 09 | Adesão de ata de registro de preços | Confecção das aquisições de Camisetas, com o objetivo de atender às demandas deste Conselho | R\$ 10.633,00 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA | 0036.054401/2024-58 | Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas                                                                                 | Em processo      | 4014 |
| 10 | Adesão de ata de registro de preços | Serviço de Coffee break                                                                     | R\$ 12.169,50 | R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA         | 0036.054420/2024-84 | Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de <i>coffee break</i> .                                                       | Em processo      | 4014 |

Conforme os Quadro demonstrativo, podemos observar que na gestão de compras e contratações foi utilizado apenas três tipos de modalidade e, sua execução ocorreu no período de JANEIRO a DEZEMBRO/2024, onde se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual, dentro de suas ações e de seu programas, cujo, elementos de despesas estão diretamente alinhadas com as modalidades empregadas.

Ademais, deverá ser informado se existem procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício com os recursos do fundo.

**Resposta:** Esse planejamento é realizado por meio do **Plano de Ação aprovado pelo colegiado do Conselho**, garantindo que as aquisições e contratações sejam alinhadas às diretrizes estratégicas e às necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

**Resposta:** Não houve suspensão de processos de aquisições ou contratos pelos órgãos de controle. Dessa forma, não foram necessárias providências relacionadas a essa situação.

Além disso, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo de contratação, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

**Resposta:** Não foram identificadas irregularidades ou impropriedades no processo de contratação. Todos os procedimentos foram realizados conforme as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a conformidade nas aquisições e contratações.

11.2. Da execução contratual

Avaliar a execução contratual com recursos do fundo, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização. Nesse sentido, deve informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

**Resposta:** O acompanhamento da execução dos contratos foi conduzido conforme as normas internas e a legislação vigente, garantindo a conformidade com os objetivos previstos. O Controle Interno e a área responsável pela fiscalização realizaram verificações periódicas para assegurar que as contratações e seus respectivos serviços fossem entregues conforme o estabelecido. Caso alguma irregularidade fosse detectada, as providências seriam tomadas imediatamente, incluindo a adoção de medidas corretivas e a comunicação aos órgãos de controle. No entanto, até o momento, não houve a necessidade de regularização ou ações corretivas.

12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

| Objeto | N.º empenho | Valor destinado | Empenhado     | A liquidar | Liquidado | Pago | Liquidado a pagar | Total a pagar |
|--------|-------------|-----------------|---------------|------------|-----------|------|-------------------|---------------|
|        |             |                 | SEM MOVIMENTO |            |           |      |                   |               |
|        |             |                 |               |            |           |      |                   |               |

**Resposta:** no ano de 2024 não houve destinação de recursos ao Fundo, por intermédio de emendas parlamentares.

13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

ANEXO III – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

| N.º Processo | Portaria de designação | Descrição sintética dos fatos apurados | Descrição sintética das atividades realizadas | Status | Resultados alcançados |
|--------------|------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------------------|
|              |                        | SEM MOVIMENTO                          |                                               |        |                       |
|              |                        |                                        |                                               |        |                       |

13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

ANEXO IV – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

| N.º Processo | Portaria de designação | Descrição sintética dos fatos apurados | Descrição sintética das atividades realizadas | Status | Resultados alcançados |
|--------------|------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------------------|
|              |                        | SEM MOVIMENTO                          |                                               |        |                       |
|              |                        |                                        |                                               |        |                       |

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros), na forma estabelecida no Anexo V deste modelo. Ademais, deve ser dado destaque às informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT (Decreto Estadual nº 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas ao fundo avaliado.

Vale ressaltar que as informações fornecidas neste título referem-se às recomendações e às determinações recebidas no exercício de prestação de contas e ainda aquelas que, mesmo recebidas em exercícios anteriores, não estejam cumpridas (total ou parcialmente) ou foram cumpridas no exercício. Por fim, deverá ser apresentada a avaliação sintética das medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, abordando:

- O quantitativo de recomendações e determinações em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
- O atendimento dos prazos estabelecidos nas recomendações e determinações;
- Procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações; e
- Principais resultados das medidas adotadas.

ANEXO V – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

| Órgão de origem(a) | Documento / Processo(b) | Data(c) | Recomendação/ou determinação(d) | Prazo(e) | Processo aberto na unidade(f) | Status(g) | Descrição das atividades(h) |
|--------------------|-------------------------|---------|---------------------------------|----------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|
|                    |                         |         |                                 |          |                               |           |                             |
|                    |                         |         |                                 |          |                               |           |                             |

**Legenda:**

a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;

b) Processo ou documento do órgão de origem

c) Data de recebimento do documento;

d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;

e) Descrição do prazo, se houver;

f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;

g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;

h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

**Resposta:** Não houve, durante o exercício de 2024, nenhuma recomendação e/ou determinação dos órgãos de controle (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros) direcionada a este Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. Dessa forma, não há nada a declarar sobre o cumprimento de decisões.

Informar as medidas adotadas para atender os compromissos firmados, por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo. Também deverá ser relatada a forma de cumprimento, conforme estabelecido no Quadro deste modelo.

Quadro 05 - Acordos de Colaboração

| Órgãos(a) | Temática(b) | Acordo(c) | Nº Processo(d) | Início (e) | Fim(f) |
|-----------|-------------|-----------|----------------|------------|--------|
|           |             |           |                |            |        |
|           |             |           |                |            |        |

**Legenda:**

a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";

b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";

c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";

d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;

e) Indicar a data de início da atividade do acordo;

f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.

**Resposta:** Não houve, durante o exercício de 2024, nenhum acordo de colaboração com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo, direcionada a este Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. Dessa forma, não há nada a declarar sobre o cumprimento de decisões.

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), deve ser realizada, quando aplicável ao fundo, a avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados.

**Resposta:** Informamos que a Unidade Gestora não concedeu ou ampliou de incentivo, ou benefício de natureza tributária, pois não é órgão com competência tributária para o ato. Assim, não houve renúncia de receita que pudesse de algum modo impactar orçamentário e financeiro no período de janeiro a dezembro/2024.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Devem ser apresentadas as informações relativas aos pedidos realizados via e-SIC, nos moldes do Anexo VI deste modelo.

ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

| Solicitante        |                  | Assunto(c)                         | Data de abertura(d) | Pedido     |              |                     |
|--------------------|------------------|------------------------------------|---------------------|------------|--------------|---------------------|
| Manifestante(a)    | Classificação(b) |                                    |                     | Status(e)  | Instância(f) | Nota explicativa(g) |
| MAYCON SOUSA SILVA | Pessoa Física    | solicito acesso integral aos autos | 15/07/2024          | Respondido | -            | 07/08/2024          |
| MAYCON SOUSA SILVA | Pessoa Física    | solicito acesso integral aos autos | 03/12/2024          | Respondido | -            | 17/12/2024          |

**Legenda:**

- a) Manifestante: informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudoimunizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);
- b) Classificação: quem realizou o pedido – "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";
- c) Status: andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";
- d) Instância: "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";
- e) Nota explicativa: apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;- no caso dos pedidos não respondidos, informar o motivo.

Caso haja informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.BR, devem ser apresentadas conforme o Anexo VII deste modelo.

**Resposta:** Considerando a vinculação do Conselho à **Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**, conforme disposto no **Art. 1º da Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016**, as informações encaminhadas por meio da **Ouvidoria** e do site **Fala.BR** são recebidas pela SESAU. No período de **janeiro a dezembro de 2024**, **não foram registradas** quaisquer manifestações por esses canais.

Informar se existe página ou portal com informações sobre os conselhos relacionados as atividades finalísticas do fundo que estejam ativos, incluindo: a legislação de criação; lista de membros; atas de reuniões; e calendário de encontros.

Resposta: **Portal:** <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/>

Portal da Transparência do Estado de Rondônia: <https://transparencia.ro.gov.br/>

**Informações Disponíveis:** Competência, Membros, Legislações, Atas e Reuniões, Notícias e Contatos.

## 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Baseando na Lei 8.666/93, Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Decreto nº 16.901/12, Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e n. 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública, inclusive Poderes e Órgãos, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia. Art. 2º Todos os órgãos no âmbito dos três Poderes da Administração Estadual referidos no artigo 1º deverão implementar a ordem cronológica de pagamento nos termos deste decreto. Parágrafo único. Os Secretários ou os ocupantes de cargos equiparados, caso entendam necessário, designarão comissões de servidores para efetuar a implantação do sistema de controle da ordem cronológica de pagamentos.

Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se: I - Ordem Cronológica de Pagamentos: conjunto de controles integrantes do Sistema de Controle Interno de cada Poder, Órgão ou entidade, compreendendo os controles de administração financeira, contabilidade, aquisições e gestão de contratos e atividades correlacionadas, orientados a assegurar o objetivo de que as obrigações financeiras relativas a fornecedores sejam pagas em ordem cronológica e que a gestão seja efetuada em observância às diretrizes, planos, leis, normativos internos e procedimentos;

Em consequência da exigência estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 16.901/2012, na Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, esta Unidade Setorial de Controle Interno elaborou em conjunto com o Setor Financeiro e a Assessoria Técnica desta SESAU a Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI (9985879), a qual regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, cuja foi publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 37, na data de 27/02/2020.

Assim sendo, é de fundamental relevância comunicar que houve a atualização da Portaria nº 233/2020 citada acima, tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 27.382, de 03 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Dito isto, essa Unidade Setorial de Controle Interno expediu o Memorando nº 08/2023/SESAU-CONEPDCINTERNO id 0056653788, contido no Processo id 0036.003535/2025-91, o qual foi encaminhado à Coordenadoria do FESPREN, com objetivo de colher informações a respeito da ordem cronológica de pagamentos relacionadas ao exercício de 2024.

**Resposta:** Esta Coordenadoria insere mensalmente as informações no [Portal da Transparência - CGE](#), conforme Ordem Cronológica de Pagamento ano de 2024 (0057195497).

## 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (OPCIONAL)

Em relação ao pedido de informações complementares para o relatório em questão, gostaria de esclarecer que, atualmente, não disponho de dados adicionais pertinentes para acrescentar. Todos os dados relevantes e disponíveis foram meticulosamente compilados e analisados, resultando na totalidade das informações apresentadas até o momento.

## 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

O Controle Interno Setorial, através do Processo Sei n.º 0036.003535/2025-91 e ações estabelecidas no Memorando n.º 3 SESAU-CONEPDCINTERNO id 0056653788 obteve o resultado das Sugestões de Melhorias através do Memorando n.º 5 SESAU-CONEPDCINTERNO id 0058054621, abaixo relacionadas:

Sugerir ações, identificadas pela setorial de controle interno ou pelos demais setores, que podem ser implantadas no fundo, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos. As sugestões podem ser apresentadas na estrutura de tópicos de forma pontual, conforme exemplificado abaixo:

### Sugestões de ações no que se refere à Gestão Patrimonial:

#### 1. Aperfeiçoamento do Controle e Registro Patrimonial

Criação de mesa SEI para o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, haja vista a importância do tema para a eficiência e eficácia na administração do CONEPDC.

Implementar ou aprimorar um **sistema informatizado** de gestão patrimonial, integrando-o aos demais sistemas administrativos para facilitar o acompanhamento em tempo real.

Garantir que todos os bens sejam **devidamente tombados e identificados** com etiquetas ou códigos patrimoniais, facilitando o rastreamento.

Manter os registros patrimoniais **atualizados**, incluindo informações sobre localização, estado de conservação e responsável pelo uso do bem.

#### 2. Realização Periódica de Inventários

Estabelecer um **cronograma regular de inventário físico**, comparando os bens registrados no sistema com os existentes na unidade.  
Criar uma comissão específica para acompanhar e validar os inventários, garantindo que os dados estejam corretos e alinhados ao balancete patrimonial.  
Registrar e justificar formalmente casos de **bens não localizados**, adotando medidas para sua recuperação ou baixa patrimonial conforme a legislação vigente.

### **3. Reavaliação, Baixa e Destinação de Bens**

Implementar um **procedimento sistemático para avaliação de bens inservíveis**, determinando se devem ser recuperados, leiloados, doados ou descartados de forma adequada.

Assegurar que bens considerados **ociosos ou subutilizados** sejam redistribuídos entre os setores para evitar novas aquisições desnecessárias.

Garantir que a **baixa patrimonial** ocorra de maneira documentada e conforme as normas legais, evitando irregularidades.

No que se refere às **Despesas com Diárias**:

#### **1. Estabelecimento de Critérios e Justificativas**

Definir critérios objetivos para a concessão de diárias, vinculando-as à real necessidade do deslocamento e à relação direta com as atividades institucionais.

Exigir justificativa detalhada no pedido de concessão, demonstrando a pertinência do deslocamento e o benefício para a administração pública.

#### **2. Padronização**

Elaborar e divulgar um manual de concessão de diárias, detalhando os procedimentos e requisitos para solicitação e comprovação de uso.

#### **3. Prestação de Contas e Transparência**

Exigir a apresentação de documentos comprobatórios das viagens, como bilhetes de transporte e registros de participação em eventos.

Disponibilizar relatórios periódicos sobre os gastos com diárias, promovendo a transparência e permitindo o controle social dos recursos utilizados.

### **Sugestões de ações no que se refere Gestão de Contabilidade:**

#### **1. Atualização das Leis e Regulamentos**

Revisar e atualizar a legislação que rege o FESPREN para garantir conformidade com normativas federais e estaduais.

#### **2. Melhorias nos Processos de Compras**

Capacitar os servidores envolvidos nos processos de aquisição para garantir maior eficiência e conformidade com a legislação.

#### **3. Aperfeiçoamento dos Processos de Pagamento**

Implementar um cronograma fixo de pagamentos para evitar atrasos e melhorar o planejamento financeiro.

#### **4. Regularização e Agilização do Pagamento de Jetons**

Estabelecer um fluxo padronizado para a tramitação e pagamento de jetons, garantindo previsibilidade e celeridade.

Definir prazos internos para cada etapa do processo de pagamento, evitando atrasos.

#### **5. Fortalecimento do Setor de Contabilidade**

Integrar a contabilidade com os demais setores para maior alinhamento na execução orçamentária.

Promover capacitações periódicas para a equipe contábil, garantindo atualização constante sobre legislação e boas práticas.

### **Sugestões de ações no que se refere Gestão das Comunidades Terapêuticas:**

#### **1º A roda de conversa**

Iniciada pela chamada dos acolhidos nas comunidades Cadastradas junto ao Conselho, assim garantindo o anonimato das respostas, que seriam apresentadas somente da maneira agrupada, e da possibilidade de eles não participarem a qualquer momento, caso se sentissem desconfortável.

#### **2º Capacitação do responsável técnico de cada comunidades terapeutica (CT)**

Em relação ao Plano Individual de Acolhimento (PI) ou Plano de Atendimento Singular (PAS), utilizando o instrumento que especifica e monitora as ações de acolhimento individual, garantindo todas as informações a respeito do acolhido.

#### **3º Articular ações, com participação dos Conselhos municipais**

Buscando o apoio dos gestores locais, com rede de saúde, assistência social, com participação das Universidades, e que ofereçam atendimentos multiprofissionais, na ação anual destinada às Comunidades Terapêuticas.

#### **4º A descentralização de entregas de materiais de higiene e limpeza**

As Comunidades Terapêuticas, conforme as necessidades apontadas após a fiscalização.

#### **5º Cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas**

E das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda com atendimento psicossocial de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares.

### **Sugestões de ações no que se refere Gestão do Administrativo:**

- Criação de mesa SEI para o setor de Recurso Humanos e Patrimônio e Almoxarifado, haja vista a importância dos temas para a eficiência e eficácia na administração do CONEPOD; e
- Reestruturar o Conselho, com atualização de legislação, englobando melhorias para os setores, com criação e implementação de um novo Organograma, pois existe a necessidade de representação gráfica da estrutura em geral, para descrever a hierarquia e comunicação entre os cargos, funções e áreas da organização para impulsionar o trabalho voltado à Política sobre Drogas, com integração setorial em busca de perfeita sintonia e melhoria com bom desempenho das atividades para o desenvolvimento das ações setoriais.

## **20. CONCLUSÃO**

Em decorrência da conclusão de prestar contas estabelecido, em particular, no art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, o qual determina a obrigação de prestar contas por qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que assuma obrigações pecuniárias em nome do Estado, são fundamentais os dispositivos regulatórios e as diretrizes estabelecidas para a avaliação da Prestação de Contas Anual das entidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Além disso, é relevante mencionar as normativas específicas, como a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, que estabelece os procedimentos e critérios para a apresentação e análise das prestações de contas anuais, bem como as Portarias n.º 319, que aprovam os modelos de Relatório Anual de Controle Interno (RACI) das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundos e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O presente relatório baseia-se no modelo de RACI 2024 da Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual, implementado pela

Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, e destaca-se pela abordagem realizada por amostragem, com análises, informações, recomendações e orientações. O foco foi examinar os atos e fatos da Gestão do FESPREN/CONEPOD - SESAU durante o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, a fim de avaliar o cumprimento das normas aplicáveis na Administração Pública, notificar eventuais irregularidades na gestão dos recursos e fornecer recomendações para a gestão anual do fundo/conselho, bem como subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em sua missão institucional.

Importante ressaltar que as constatações e recomendações apresentadas visam fornecer elementos ao gestor para a tomada de decisões, a regularização de inconsistências, o aprimoramento de rotinas e a eficácia dos pontos de controle, em busca de uma gestão de excelência e da adequada aplicação dos recursos públicos para salvaguardar o erário. Apesar de não terem sido identificados atos graves que comprometessem a probidade na administração dos recursos, foram sugeridas ressalvas para aprimoramentos futuros.

Dessa forma, considerando as análises realizadas e as recomendações pontuais apresentadas neste relatório, emitimos Parecer Técnico pela Regularidade com Ressalvas durante o período analisado, sob a gestão dos agentes identificados na documentação inicial, atendendo às prerrogativas constitucionais da boa gestão pública.

## 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

**Período:** Exercício de 2024

**Órgão:** Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes -FESPREN - UG 17.0010

**Ordenadores de Despesas:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Presidente do CONEPOD** - DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO - Decreto n.º 28.343 - DIOF n.º 157, de 18 de agosto de 2023, foi nomeado e/ou reconduzido para o Triênio 2023 / 2026 - Anexo - Decreto de Nomeação.

**Coordenadora do FESPREN** - ALINE ALVES DE FREITAS - Nomeada, a contar de 25 de maio de 2023 - DIOF n.º 99, p. 11 - Anexo - Nomeação

**Corresponsáveis:** Os agentes constantes nos ANEXOS TC-28, - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS acostados ao Processo n.º 0036.003535/2025-91 ID e no Processo Externo n.º 0036.002866/2025-12.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma ampla visão sobre diversos aspectos da unidade gestora auditada, em razão das competências legais deste Setor de Controle Interno do CONEPOD, que inclui orientar os gestores deste órgão no desempenho de suas atividades, obedecendo entre outros, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, observando também, a Razoabilidade e Economicidade de seus atos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n.º 154/96, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso II da IN n. 13/TCE-R/2004, no que se refere o exame das prestações de contas Quadrimestral e Anual, o que incluem a análise das demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como das despesas realizadas e demais documentos carreadas na presente prestação não se verificou anormalidades que compromettesse os atos de gestão praticados no exercício de 2024 da UG 17010.

Entretanto, recomendou-se, avaliou-se, alertou-se, orientou-se e sugeriu-se, que os agentes de cada área responsável, realizem ações com o objetivo de ajustar as diferenças apresentadas, bem como, adotar mecanismo que garanta melhor eficiência nos controles e mitigação dos riscos, tendo como foco principal evitar possíveis prejuízos ao erário.

### RECOMENDAÇÕES

#### Gestão Patrimonial:

Recomenda-se designar um responsável pelo desenvolvimento e implementação de fluxogramas e POPs no almoxarifado, garantindo que todos os processos, desde a programação de compras até a distribuição, sejam claramente definidos e documentados. Isso promoverá uma melhor organização, previsão e controle das atividades, minimizando falhas e otimizando o desempenho.

Sugere-se que o setor de compras incorpore técnicas de previsão de demanda, utilizando dados históricos da organização para antecipar as necessidades de materiais. Isso permitirá uma gestão mais eficiente dos estoques, garantindo que as compras sejam alinhadas com a demanda real, reduzindo custos e evitando excessos ou falta de materiais.

É recomendável que o responsável pelo setor de patrimônio realize regularmente o inventário dos bens permanentes, atualizando suas localizações e cadastrando-os adequadamente no sistema eletrônico. Além disso, é importante que os procedimentos contábeis, como depreciação e baixas, sejam rigorosamente seguidos para garantir a precisão das informações patrimoniais.

Recomenda-se estabelecer um processo claro para o acompanhamento da incorporação e reconhecimento patrimonial dos imóveis, assegurando o correto preenchimento da documentação exigida pela legislação. Isso inclui garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos e a precisão das informações registradas.

É aconselhável estabelecer rotinas de controle de entradas e saídas de estoque, incluindo a realização de inventários periódicos para reconciliar as quantidades físicas com os registros do sistema. Isso ajudará a identificar e corrigir discrepâncias, garantindo uma gestão eficiente dos materiais.

Sugere-se implementar um plano de manutenção predial e de veículos, priorizando atividades que garantam a segurança, limpeza e funcionalidade das instalações e dos veículos. Isso envolve programar inspeções regulares, reparos preventivos e alocar recursos adequados para garantir a integridade dos ativos.

#### Despesas com Diárias:

Recomenda-se estabelecer um processo claro para solicitação, aprovação e prestação de contas de diárias, garantindo que todas as despesas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização. Isso inclui a criação de uma política de viagens que estabeleça critérios para concessão de diárias e a organização de uma agenda de planejamento para evitar solicitações de última hora.

É aconselhável priorizar a análise e baixa das prestações de contas de diárias, garantindo que todas as despesas sejam devidamente justificadas e documentadas conforme as normas estabelecidas. Isso ajudará a regularizar eventuais falhas e assegurar a conformidade com os decretos e regulamentos vigentes.

Sugere-se estabelecer um sistema de monitoramento das concessões de diárias, garantindo que todas as solicitações estejam em conformidade com os decretos e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a revisão periódica das prestações de contas e a verificação da adequação das justificativas apresentadas.

#### Administrativo:

Sugere-se realizar uma reestruturação organizacional, desenvolvendo e implementando um novo organograma que reflita as necessidades da organização e promova uma melhor comunicação e colaboração entre os diferentes setores e cargos. Isso inclui a definição de hierarquias claras, a descrição de responsabilidades e a comunicação eficaz das mudanças aos colaboradores.

Recomenda-se a criação de mesa SEI para o setor de Recurso Humanos, Patrimônio e Almoxarifado e Setor de Políticas sobre Drogas,

haja vista a importância dos temas para a eficiência e eficácia na administração do CONEPOD.

Recomenda-se realizar uma análise abrangente para aprimorar o planejamento e execução dos programas conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Isso garantirá a implementação eficaz e eficiente das políticas públicas, alinhadas com as metas e objetivos definidos para o exercício, promovendo o uso adequado dos recursos e o alcance dos resultados esperados.

Recomenda-se que a Unidade Gestora sempre descreva com clareza e transparência os resultados obtidos, apresentando de forma coerente as atividades desenvolvidas no campo de situação atual. Isso facilitará a compreensão dos progressos realizados e contribuirá para uma avaliação precisa do desempenho organizacional.

Recomenda-se que todos os setores sigam as ações conforme estabelecido no Plano de Ação. Isso garantirá a harmonização e a sincronização das atividades em toda a organização, possibilitando a consecução dos objetivos traçados de forma eficaz e eficiente. Além disso, seguir o Plano de Ação assegurará uma melhor alocação de recursos e uma maior coordenação entre os diferentes setores, contribuindo para o alcance dos resultados desejados e para o sucesso das iniciativas empreendidas pelo CONEPOD.

Recomenda-se a todos os setores que considerem a qualidade e suficiência do Controle Interno estabelecido pelo CONEPOD. Isso garantirá a conformidade com as análises das ações realizadas, levando em conta as recomendações específicas em cada área. Essa abordagem visa fornecer aos gestores informações cruciais para a tomada de decisões, retificando inconsistências, aprimorando rotinas e garantindo a eficácia dos pontos de controle. Dessa forma, promove-se uma gestão de excelência e a correta utilização dos recursos públicos, assegurando a integridade financeira da Unidade.

#### **Comunidades Terapêuticas:**

Recomenda-se o desenvolvimento de programas de capacitação voltados para presidentes e monitores das Comunidades Terapêuticas, visando aprimorar suas habilidades de atendimento e gestão. Esses programas podem abranger técnicas de comunicação, resolução de conflitos e representação institucional, contribuindo assim para a excelência dos serviços oferecidos.

Sugere-se a implementação de cursos profissionalizantes destinados aos residentes das Comunidades Terapêuticas e parcerias com outras instituições, com foco em áreas de interesse e demanda local. Essa iniciativa não apenas oferecerá oportunidades de desenvolvimento pessoal, mas também facilitará a reintegração desses indivíduos na sociedade pós-tratamento.

Recomenda-se estabelecer parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e entidades de saúde para a realização de eventos sociais regulares nas Comunidades Terapêuticas. Esses eventos podem incluir serviços médicos, odontológicos e psicológicos, ampliando assim o acesso a cuidados de saúde essenciais para os residentes.

Sugere-se oferecer suporte técnico e consultoria para auxiliar as Comunidades Terapêuticas na regularização de sua documentação e na gestão eficiente de recursos. Isso inclui a obtenção de licenças e alvarás necessários para o funcionamento legal das instituições, garantindo assim sua legitimidade e segurança operacional.

Recomenda-se a implementação de programas de apoio social para fornecer às Comunidades Terapêuticas os recursos necessários, como materiais de higiene e limpeza. Essa iniciativa ajudará a promover um ambiente saudável e acolhedor para os residentes, contribuindo para seu bem-estar geral durante o processo de recuperação.

#### **PARECER**

Em razão das competências legais deste Setor de Controle Interno, que inclui orientar os gestores deste órgão no desempenho de suas atividades, obedecendo entre outros, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, observando também, a Razoabilidade e Economicidade de seus atos, após uma análise abrangente do presente relatório, foi possível identificar uma série de aspectos que refletem o desempenho e a gestão da unidade auditada.

O Setor de Controle Interno do CONEPOD desempenhou suas competências legais de acordo com os princípios estabelecidos, garantindo a conformidade com os requisitos legais e promovendo a transparência e a eficiência na prestação de contas.

No decorrer do processo de avaliação, foram constatadas diversas recomendações destinadas a melhorar os procedimentos operacionais, especialmente no que diz respeito à gestão de almoxarifado, controle de diárias, recursos humanos e aspectos administrativos. Essas recomendações visam aprimorar a organização interna, otimizar o uso de recursos e garantir uma gestão mais eficiente e transparente. Além disso, foram propostas iniciativas voltadas para as Comunidades Terapêuticas, visando melhorar os serviços oferecidos e promover a reintegração social dos residentes após o tratamento.

Essas propostas incluem programas de capacitação, parcerias com instituições de ensino e saúde, regularização documental e fornecimento de recursos essenciais. Diante do exposto, é fundamental que os gestores da unidade auditada considerem seriamente as recomendações apresentadas e implementem as medidas propostas. Essas ações não apenas contribuirão para o aprimoramento dos processos internos, mas também para o cumprimento das obrigações legais e o alcance dos objetivos institucionais.

Outrossim, vale ressaltar que não houve nenhuma ocorrência de despesa que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, no exercício de 2024.

Considerando os apontamentos, recomendações e ressalvas apresentadas neste relatório, concluímos, nesta setorial de Controle Interno, o encaminhamento do Relatório Anual de Auditoria do Controle Interno de 2024 à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, órgão central de apoio ao Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277, e na Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018, Art. 17.

Recomendamos o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme o disposto no artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, para exame das prestações de contas anuais, incluindo a análise das demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, despesas realizadas e demais documentos desta prestação. Não foram identificadas anormalidades que comprometessem os atos de gestão praticados no Exercício de 2024 da UG 17010.

Recomenda-se, portanto, que os responsáveis de cada área realizem ações para corrigir as diferenças apresentadas e implementem mecanismos para melhorar a eficiência nos controles e mitigar riscos, com foco na prevenção de prejuízos ao erário.

Diante de todo exposto, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, acerca da gestão do senhor presidente David Inácio dos Santos Filho, atendeu as prerrogativas constitucionais da boa gestão pública, contudo, opinamos pelo envio de forma **REGULAR com Recomendações**, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, em cumprimento ao disposto no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso Art. 17, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Recomendamos ainda o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em atenção ao disposto no artigo 7º, II, "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

Em conformidade com a Portaria 319, declaramos que **não foram identificadas impropriedades ou irregularidades no exercício de**

2024 (0058230020), o que inviabiliza o preenchimento do quadro exigido. Nossos procedimentos de controle interno foram rigorosos, assegurando transparência e conformidade com as normativas. Estamos disponíveis para esclarecimentos adicionais, reforçando nosso compromisso com a integridade na gestão dos recursos públicos.

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 02 dez 2022.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 2018. Ministério da Fazenda. 8ª ed. Disponível em: [http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484). Acesso em: 02 dez 2022.

R O N D Ô N I A . **Constituição do Estado de Rondônia (1989).** Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC145\\_v3.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC145_v3.pdf). Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2302, de 12/06/1991. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D5135.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/2003. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/\\_/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/_/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF). Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. Publicado no DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2427, de 27/03/2014, páginas 04 a 09. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILAD.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 20.339, de 03 de dezembro de 2015.** Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Publicado no DOE nº 2835, de 03/12/2015, páginas 08 e 09. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20339.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Publicado no DOE nº 123, de 04/07/2017, página 20. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22086.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018.** Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 50, de 16/03/2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Publicado no DOE nº 190, de 17/10/2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019.** Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Publicado no DOE nº 59, de 01/04/2019. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018.** Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181, de 03/10/2018.

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-R0-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 02 dez 2022.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD

**Jéssica dos Santos Simões Lima**

Controladora Interna - CONEPOD/RO

Portaria n.º 6102 de 06 setembro 2024 ( 0052722385)

**Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD**

☐ [conepodro@sesau.ro.gov.br](mailto:conepodro@sesau.ro.gov.br) / ☐ Porto Velho - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **jessica dos santos simoes lima, Técnico(a)**, em 14/03/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **aline alves de freitas, Assessor(a)**, em 17/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 17/03/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058056036** e o código CRC **925FB613**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.002866/2025-12

SEI nº 0058056036



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

|                                        |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>                       | <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>                                                                                                                                   |
| <b>UNIDADE EXECUTORA</b>               | Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO<br>Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI                                                                              |
| <b>UNIDADE AUDITADA</b>                | <b>17.010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FESPREN)</b>                                                                                         |
| <b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b> | <b>DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO</b><br>Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD<br>Nomeação: Decreto n.º 28.343 de 18 de 2023.                     |
| <b>PERÍODO FISCALIZADO</b>             | 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024                                                                                                                                                 |
| <b>PROCESSOS</b>                       | 0036.002866/2025-12                                                                                                                                                                     |
| <b>OBJETIVO</b>                        | Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual. |

### 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no **Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecente (FESPREN)**.

## 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e, adicionalmente, o **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, compliance e combate à corrupção**;

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi

estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0036.002866/2025-12**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo II da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que a unidade encaminhou todos os documentos de forma tempestiva.

15. Cumpre destacar que a FESPREN também observou os prazos estabelecidos na [Portaria nº 319, de 14 de dezembro de 2023](#), que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno -RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

16. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

Aspectos institucionais

17. O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Entorpecente (FESPREN) é vinculado ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas (CONEPOD), que administra, controla e aplica seus recursos financeiros, conforme estabelecido pela Lei 178, de 09 de julho de 1997.

18. De acordo com o Relatório de Controle Interno (RACI), o art. 2º do Regimento Interno ([Decreto nº 16.714/2012](#)) atribui ao CONEPOD, entre outras responsabilidades, a definição da política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos do FESPREN, com a responsabilidade de monitorar e fiscalizar sua execução. O Conselho também delibera sobre a aplicação desses recursos, que são destinados exclusivamente a programas e atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de drogas, tanto em entidades públicas quanto privadas.

19. O CONEPOD também possui um Planejamento Estratégico (2023-2026), orientando suas ações por meio de premissas, diretrizes estratégicas, áreas de resultado, objetivos e metas estabelecidos.

Gestão orçamentária e financeira

20. No que se refere a gestão orçamentária e financeira, é de suma importância destacar as informações relativas à execução do orçamento, bem como uma síntese das atividades realizadas no período de 2024, *vide* abaixo:

Tabela 1 - Execução orçamentária das ações

| Programa                                         | Ação | Dotação Atualizada (R\$)<br>(a) | Empenhado (R\$)<br>(b) | Liquidado (R\$)<br>(c) | Relação<br>(b/a) | Relação<br>(c/a) |
|--------------------------------------------------|------|---------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| 2039 - Desenvolvimento de políticas sobre drogas | 4014 | 200.000,00                      | 192.906,66             | 88.294,16              | 96,45%           | 44,15%           |
| 1015 - Gestão administrativa do Poder Executivo  | 2087 | 550.000,00                      | 532.111,45             | 478.719,56             | 96,75%           | 87,04%           |

21. No que se refere ao percentual empenhado das ações, observa-se, conforme a Tabela 1, que a unidade alcançou taxas altas na execução de ações.

22. Em relação ao percentual das despesas liquidadas até o final do exercício, verifica-se uma menor taxa de liquidação em relação à dotação atualizada na ação 4014 (Fomentar a política sobre drogas). Isso indica que grande parte dos recursos previstos na dotação atualizada para a referida ação não foi liquidada no ano de 2024.

23. Oportuno destacar as justificativas apresentadas pela unidade. Veja-se:

**Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

A execução orçamentária da unidade ficou abaixo do previsto para o período. A unidade justificou a baixa execução em razão do fluxo administrativo para a liberação de recursos, bem como o andamento de criação de uma programação financeira para o pagamento de JETON ao Conselho.

**Programa 2039 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

Não houve execução física e orçamentária no período. A unidade justificou que o resultado abaixo do esperado se deve a problemas em relação ao fluxo de liberação dos recursos.

24. No tocante as conciliações bancárias, destaca-se as observações contidas no RACI:

Não houve pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária) nem de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária). Em relação aos Débitos Bancários, informa-se que não houve registros a serem contabilizados em Valores em Trânsito. Além disso, não houve necessidade de adoção de medidas para atender ao Decreto n.º 20.339/2015, considerando que não foram identificadas ocorrências sujeitas à regularização no prazo de 30 dias.

25. Em relação aos pagamentos de Restos a Pagar, a unidade destacou conforme excerto abaixo:

Nota de Empenho n.º 2023NE000195, do dia 05/12/2023 (0044133934), inscrita em "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS", foi cancelada em consideração que o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD), através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FESPREN), não dispõe de contratos firmados com empresas de agenciamento de emissão de passagens aéreas, nem previsão orçamentária para essa finalidade. Sendo feito o ressarcimento através de pagamento de diárias para os servidores da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT com ônus para o FESPREN - Fonte Única. Processo Sei: 0064.004014/2023-52.

Nota de Empenho n.º 2023NE000192, do dia 30/11/2023, inscrita em "RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS", foi cancelada em virtude do Conselheiro Jefferson Ribeiro da Rocha, não compareceu as 04 reuniões ocorridas no mês de dezembro/2023 conforme o Relatório de Presença id 0044926087.

26. Contudo, é válido alertar a unidade sobre o cancelamento de restos a pagar processados, uma vez o caso das despesas orçamentárias inscritas em restos a pagar processados, verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento.

27. Ademais, no que se refere a despesas sem prévio empenho, a unidade informou que não houve casos que não pudessem se subordinar ao rito normal do processo, conforme estabelecido pela Lei n.º 4.320/1964 e demais normativos legais. Também não foram identificadas despesas sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

### **Demonstrações contábeis nos termos da lei aplicada a unidade Gestora**

28. Conforme o RACI, as Demonstrações Contábeis do FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016.

29. Outrossim, destaca-se que o Sistema Contábil utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, bem como para a elaboração dos demonstrativos contábeis, está estruturado conforme as diretrizes do MCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

## **Gestão patrimonial**

30. No que se refere à gestão patrimonial, a unidade informou que aprimorou o controle dos bens, conforme processo SEI nº 0036.004115/2024-41, no qual constam os Balancetes Mensais, evidenciando saldos, entradas, saídas, requisições e notas de lançamento. Esses registros são contabilizados mensalmente no Sistema SIGEF, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos ativos.

31. Quanto aos bens móveis, explicou que, a análise da conciliação entre o saldo contábil demonstrado no balancete e o saldo do inventário realizado em 2024 (SEI nº 0036.003736/2025-99) identificou-se um valor contábil líquido de R\$ 456.979,62. Outrossim, verificou-se a necessidade de ajustes e regularizações patrimoniais, especialmente em relação a bens não localizados.

32. Ainda esclareceu que, devido ao FESPREN/CONEPOD estar estruturado como um Departamento dentro da Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), sem acesso ao sistema E-Estado, o inventário foi realizado com base em uma planilha elaborada pela Contabilidade do FESPREN e confrontado com as planilhas dos últimos inventários.

33. No que diz respeito aos veículos vinculados ao Fundo, esclareceu, em resumo, que no Processo SEI nº 0036.218808/2021-77 consta a transferência de quatro bens. No entanto, embora os veículos já tenham sido incorporados à Secretaria de Saúde (SESAU), a contabilidade do FESPREN ainda não recebeu a documentação necessária para efetuar a baixa patrimonial.

## **Despesas com diárias**

34. Conforme o Relatório da Unidade, em 2024, o FESPREN concedeu um total de R\$ 75.982,80 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) em diárias. Deste montante, R\$ 35.311,30 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta centavos) encontram-se pendentes de prestação de contas.

35. Em justificativa, a Unidade Setorial esclareceu que acompanhou os processos e emitiu Pareceres de Análise, detalhados no Relatório de Controle Interno (RACI). Veja-se:

Informamos ainda, sobre as concessões em aberto das Diárias Pendentes de Prestação de Contas, no valor de R\$ 35.311,30 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais, trinta centavos, Demonstrativo Diárias em aberto (0057195461), o Controle Interno Setorial, acompanhou através do Processo SEI 0036.608603/2021-80, em nome do servidor Jorge Luiz Ferreira da Costa, através do Parecer n.º 13/2022/SESAU-CONEPODCINTERNO (0027900584), em nome dos servidores David Inácio dos Santos Filho e Lucimar Rapozo da Silva, através do Parecer n.º 2/2025/SESAU-CONEPODCINTERNO (0056247535), referente ao Processo SEI 0036.056932/2024-85 e também em nome dos servidores Elizangela Felícia Libório, Maiara Marchesini Batista e Aline Alves de Freitas, através do Parecer n.º 9/2025/SESAU-CONEPODCINTERNO (0056311756), processo SEI 0036.056387/2024-27.

36. Destacou que a concessão das diárias aos servidores foi de relevante importância para o fortalecimento das ações de Política Pública sobre Drogas, possibilitando visitas às instituições conveniadas com o Estado para orientação, cooperação técnica, fiscalização e renovação de contratos junto ao Governo.

## **Das contratações no período**

37. A unidade apresenta um quadro demonstrando os processos de contratação realizados no período avaliado no âmbito do FESPREN (10 processos), especificando a hipótese legal, objeto, valor, favorecido, número do processo, finalidade, entre outros dados.

38. Informa que as aquisições e contratações são realizadas por meio do Plano de Ação aprovado pelo colegiado do Conselho, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas e as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD.

39. Esclarece, ainda, que não houve suspensão de processos de aquisição ou contratos pelos órgãos de controle, assim como não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nos processos de contratação. Destaca que todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com as normas e

regulamentos aplicáveis, ressaltando que o Controle Interno, responsável pela fiscalização, realizou verificações periódicas para assegurar que as contratações e os respectivos serviços fossem entregues conforme o estabelecido.

### **Do cumprimento das decisões dos órgãos de controle**

40. A unidade manifesta que, durante o exercício de 2024, não houve nenhuma recomendação ou determinação por parte dos órgãos de controle. Informa, ainda, que não foi firmado nenhum acordo de colaboração com órgãos externos direcionado ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, ao qual a unidade avaliada está vinculada.

### **Da avaliação da transparência do Fundo**

41. Em conformidade com o modelo RACI, a unidade registrou duas manifestações recebidas pelo canal e-SIC no ano de 2024. Ademais, informa que, devido à vinculação do Conselho à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), as manifestações encaminhadas por meio da Ouvidoria e do site Fala.BR são recebidas pela SESAU. No entanto, no período avaliado, não foram registradas manifestações por esses canais.

42. Ainda sobre a transparência ativa, em atenção ao Memorando n. 8/2025/CGE-DFAI (0056992115) a Diretoria de Transparência e Governo Aberto (DTGA) desta CGE/RO, por meio do Memorando n. 1/2025/CGE-CCS (0057940448), informou, à Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) também desta CGE/RO, as Unidades Administrativas que possuem conselhos ou órgãos colegiados vinculados. Com efeito, o FESPREN não consta na relação.

43. Contudo, em relação à divulgação das informações sobre os **Conselhos Ativos**, foi informado no RACI que existe página ou portal contendo os dados sobre atividades finalísticas do conselho da Unidade, que incluía legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros. Ainda, que tais informações podem ser consultadas no Portal: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/>.

44. Por derradeiro, em pesquisa na área de participação social constante do sítio eletrônico do portal de transparência do Governo do Estado (<https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>), observou-se que o Conselho citado encontra-se vinculado à página da SESAU. Na referida página consta legislação de criação, lista de membros, assim como atas de reuniões e calendário de encontros relativos ao ano de 2025 e valores pagos referentes a 2024.

### **Da ordem cronológica de pagamento**

45. No relatório de Controle Interno, a unidade informa que são inseridas mensalmente as informações no Portal da Transparência, conforme Ordem Cronológica de Pagamento.

### **Das propostas de melhorias**

46. Vale destacar as propostas de melhorias indicadas pela Unidade Setorial de Controle Interno para o aprimoramento do desempenho das atividades do FESPREN. Dessa forma, apresentamos a seguir os pontos levantados:

#### **1. Aperfeiçoamento do Controle e Registro Patrimonial**

Criação de mesa SEI para o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, haja vista a importância do tema para a eficiência e eficácia na administração do CONEPOD.

Implementar ou aprimorar um **sistema informatizado** de gestão patrimonial, integrando-o aos demais sistemas administrativos para facilitar o acompanhamento em tempo real.

Garantir que todos os bens sejam **devidamente tombados e identificados** com etiquetas ou códigos patrimoniais, facilitando o rastreamento.

Manter os registros patrimoniais **atualizados**, incluindo informações sobre localização, estado de conservação e responsável pelo uso do bem.

## 2. Realização Periódica de Inventários

Estabelecer um **cronograma regular de inventário físico**, comparando os bens registrados no sistema com os existentes na unidade.

Criar uma comissão específica para acompanhar e validar os inventários, garantindo que os dados estejam corretos e alinhados ao balancete patrimonial.

Registrar e justificar formalmente casos de **bens não localizados**, adotando medidas para sua recuperação ou baixa patrimonial conforme a legislação vigente.

## 3. Reavaliação, Baixa e Destinação de Bens

Implementar um **procedimento sistemático para avaliação de bens inservíveis**, determinando se devem ser recuperados, leiloados, doados ou descartados de forma adequada.

Assegurar que bens considerados **ociosos ou subutilizados** sejam redistribuídos entre os setores para evitar novas aquisições desnecessárias.

Garantir que a **baixa patrimonial** ocorra de maneira documentada e conforme as normas legais, evitando irregularidades.

No que se refere às **Despesas com Diárias**:

### 1. Estabelecimento de Critérios e Justificativas

Definir critérios objetivos para a concessão de diárias, vinculando-as à real necessidade do deslocamento e à relação direta com as atividades institucionais.

Exigir justificativa detalhada no pedido de concessão, demonstrando a pertinência do deslocamento e o benefício para a administração pública.

### 2. Padronização

Elaborar e divulgar um manual de concessão de diárias, detalhando os procedimentos e requisitos para solicitação e comprovação de uso.

### 3. Prestação de Contas e Transparência

Exigir a apresentação de documentos comprobatórios das viagens, como bilhetes de transporte e registros de participação em eventos.

Disponibilizar relatórios periódicos sobre os gastos com diárias, promovendo a transparência e permitindo o controle social dos recursos utilizados.

## Parecer técnico e recomendações

47. Com relação ao tópico "Parecer técnico e recomendações", destacamos os seguintes apontamentos emitidos pela Unidade Setorial de Controle Interno da FESPREN. Veja-se:

### Gestão Patrimonial:

Recomenda-se designar um responsável pelo desenvolvimento e implementação de fluxogramas e POPs no almoxarifado, garantindo que todos os processos, desde a programação de compras até a distribuição, sejam claramente definidos e documentados. Isso promoverá uma melhor organização, previsão e controle das atividades, minimizando falhas e otimizando o desempenho.

Sugere-se que o setor de compras incorpore técnicas de previsão de demanda, utilizando dados históricos da organização para antecipar as necessidades de materiais. Isso permitirá uma gestão mais eficiente dos estoques, garantindo que as compras sejam alinhadas com a demanda real, reduzindo custos e evitando excessos ou falta de materiais.

É recomendável que o responsável pelo setor de patrimônio realize regularmente o inventário dos bens permanentes, atualizando suas localizações e cadastrando-os adequadamente no sistema eletrônico. Além disso, é importante que os procedimentos contábeis, como depreciação e baixas, sejam rigorosamente seguidos para garantir a precisão das informações patrimoniais.

Recomenda-se estabelecer um processo claro para o acompanhamento da incorporação e reconhecimento patrimonial dos imóveis, assegurando o correto preenchimento da documentação exigida pela legislação. Isso inclui garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos e a precisão das informações registradas.

É aconselhável estabelecer rotinas de controle de entradas e saídas de estoque, incluindo a realização de inventários periódicos para reconciliar as quantidades físicas com os registros do sistema. Isso ajudará a identificar e corrigir discrepâncias, garantindo uma gestão eficiente dos materiais.

Sugere-se implementar um plano de manutenção predial e de veículos, priorizando atividades que

garantam a segurança, limpeza e funcionalidade das instalações e dos veículos. Isso envolve programar inspeções regulares, reparos preventivos e alocar recursos adequados para garantir a integridade dos ativos.

#### **Despesas com Diárias:**

Recomenda-se estabelecer um processo claro para solicitação, aprovação e prestação de contas de diárias, garantindo que todas as despesas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização. Isso inclui a criação de uma política de viagens que estabeleça critérios para concessão de diárias e a organização de uma agenda de planejamento para evitar solicitações de última hora.

É aconselhável priorizar a análise e baixa das prestações de contas de diárias, garantindo que todas as despesas sejam devidamente justificadas e documentadas conforme as normas estabelecidas. Isso ajudará a regularizar eventuais falhas e assegurar a conformidade com os decretos e regulamentos vigentes.

Sugere-se estabelecer um sistema de monitoramento das concessões de diárias, garantindo que todas as solicitações estejam em conformidade com os decretos e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a revisão periódica das prestações de contas e a verificação da adequação das justificativas apresentadas.

#### **Administrativo:**

Sugere-se realizar uma reestruturação organizacional, desenvolvendo e implementando um novo organograma que reflita as necessidades da organização e promova uma melhor comunicação e colaboração entre os diferentes setores e cargos. Isso inclui a definição de hierarquias claras, a descrição de responsabilidades e a comunicação eficaz das mudanças aos colaboradores.

Recomenda-se a criação de mesa SEI para o setor de Recurso Humanos, Patrimônio e Almoxarifado e Setor de Políticas sobre Drogas, haja vista a importância dos temas para a eficiência e eficácia na administração do CONEPOD.

Recomenda-se realizar uma análise abrangente para aprimorar o planejamento e execução dos programas conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Isso garantirá a implementação eficaz e eficiente das políticas públicas, alinhadas com as metas e objetivos definidos para o exercício, promovendo o uso adequado dos recursos e o alcance dos resultados esperados.

Recomenda-se que a Unidade Gestora sempre descreva com clareza e transparência os resultados obtidos, apresentando de forma coerente as atividades desenvolvidas no campo de situação atual. Isso facilitará a compreensão dos progressos realizados e contribuirá para uma avaliação precisa do desempenho organizacional.

Recomenda-se que todos os setores sigam as ações conforme estabelecido no Plano de Ação. Isso garantirá a harmonização e a sincronização das atividades em toda a organização, possibilitando a consecução dos objetivos traçados de forma eficaz e eficiente. Além disso, seguir o Plano de Ação assegurará uma melhor alocação de recursos e uma maior coordenação entre os diferentes setores, contribuindo para o alcance dos resultados desejados e para o sucesso das iniciativas empreendidas pelo CONEPOD.

Recomenda-se a todos os setores que considerem a qualidade e suficiência do Controle Interno estabelecido pelo CONEPOD. Isso garantirá a conformidade com as análises das ações realizadas, levando em conta as recomendações específicas em cada área. Essa abordagem visa fornecer aos gestores informações cruciais para a tomada de decisões, retificando inconsistências, aprimorando rotinas e garantindo a eficácia dos pontos de controle. Dessa forma, promove-se uma gestão de excelência e a correta utilização dos recursos públicos, assegurando a integridade financeira da Unidade.

#### **Comunidades Terapêuticas:**

Recomenda-se o desenvolvimento de programas de capacitação voltados para presidentes e monitores das Comunidades Terapêuticas, visando aprimorar suas habilidades de atendimento e gestão. Esses programas podem abranger técnicas de comunicação, resolução de conflitos e representação institucional, contribuindo assim para a excelência dos serviços oferecidos.

Sugere-se a implementação de cursos profissionalizantes destinados aos residentes das Comunidades Terapêuticas e parcerias com outras instituições, com foco em áreas de interesse e demanda local. Essa iniciativa não apenas oferecerá oportunidades de desenvolvimento pessoal, mas também facilitará a reintegração desses indivíduos na sociedade pós-tratamento.

Recomenda-se estabelecer parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e entidades de saúde para a realização de eventos sociais regulares nas Comunidades Terapêuticas. Esses eventos podem incluir serviços médicos, odontológicos e psicológicos, ampliando assim o acesso a cuidados de saúde essenciais para os residentes.

Sugere-se oferecer suporte técnico e consultoria para auxiliar as Comunidades Terapêuticas na

regularização de sua documentação e na gestão eficiente de recursos. Isso inclui a obtenção de licenças e alvarás necessários para o funcionamento legal das instituições, garantindo assim sua legitimidade e segurança operacional.

Recomenda-se a implementação de programas de apoio social para fornecer às Comunidades Terapêuticas os recursos necessários, como materiais de higiene e limpeza. Essa iniciativa ajudará a promover um ambiente saudável e acolhedor para os residentes, contribuindo para seu bem-estar geral durante o processo de recuperação.

48. Diante do exposto, e considerando as propostas de melhoria e recomendações apresentadas pela Setorial de Controle Interno, a adoção de boas práticas na gestão patrimonial e no controle de despesas é fundamental para contribuir com a eficiência, transparência e conformidade às normas vigentes. Dessa forma, sugere-se a análise da viabilidade e a implementação das propostas apresentadas, com o objetivo de aprimorar os processos e fortalecer a governança institucional.

49. Por fim, vale destacar que o Relatório de Controle Interno (RACI) também aborda outros temas, como suprimento de fundos, emendas parlamentares, comissões de tomada de contas e processos de apuração de responsabilidades, renúncia de receita, transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres, entre outros. No entanto, na unidade avaliada, não foram identificados registros relevantes ou movimentações que exigissem destaque. Por essa razão, tais tópicos não constam no relatório supracitado

### 2.1.2. Conclusão

50. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0036.002866/2025-12**.

## 2.2. Q2) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?

### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

51. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do [Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021](#), estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

52. Vale destacar que na prestação de contas do exercício de 2023 foi avaliado o aspecto C3.1. "Não adesão do Programa de Integridade". Contudo, em razão da adesão das unidades que estavam pendentes no exercício de 2024, esse aspecto perdeu a sua relevância.

53. Assim, em continuação a avaliação do PROIN, foi verificado, por meio do preenchimento do papel de trabalho em anexo **PT 02 - Programa de Integridade**, se a unidade realizou o levantamento do cenário atual (2º passo) e, caso ela não tenha feito o levantamento, se o tempo de elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram.

54. Ressalta-se que o cálculo do tempo médio para a elaboração do levantamento considerou as informações fornecidas pela Diretoria de Integridade, por meio do Memorando nº 8/2025/CGE-DI (0057131263), excluindo os períodos identificados como *outliers*, ou seja, aqueles que apresentam variações significativas em relação ao conjunto de dados.

55. Nesse contexto, com base no referido memorando, verificou-se que a unidade ainda não realizou o levantamento do cenário atual. Além disso, desde a publicação do termo de adesão até o último dia do período de análise, já se passaram 168 dias, enquanto a média para a realização desse levantamento pelas demais unidades é de 137 dias.

### 2.2.2. – Conclusão

56. Tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que não foram identificadas evidências de que a unidade tenha realizado o levantamento do cenário atual, conforme preceitua o

### 3. CONCLUSÃO

57. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

58. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da [Lei Complementar n.º 758/2014](#) c/c art. 5º, VII, do [Decreto n.º 23.277/2018](#), com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos as seguintes **alertas e/ou recomendações** ao **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FESPREN)**:

- Parágrafo 26 deste relatório, alerta-se ao **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente** quanto ao cancelamento de restos a pagar processados, uma vez o caso das despesas orçamentárias inscritas em restos a pagar processados, verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento.
- Parágrafo 46, 47 e 48 deste relatório, alerta-se ao **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente** para que realize uma análise detalhada da viabilidade e da subsequente implementação das propostas de melhorias indicadas pela Setorial de Controle Interno.
- Parágrafos 55 e 56, alerta-se ao **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente** para a realização do levantamento do cenário atual, 2º passo do Programa de Integridade, conforme preceitua o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

59. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

É o Relatório.

**Leidiana dos Santos**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

**Tiago Garcia Araújo**

Coordenador

Matrícula - XXXXXX697

De acordo:

**Raphael Koiti Ihida**

Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna (Em substituição)

Matrícula - XXXXXX966

## ANEXOS

### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS ☐

| PT 01 – Checklist dos documentos (Fundos)                                                |                                                                                                                  |             |     |                |                               |                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FESPREN) |                                                                                                                  |             |     |                |                               |                                                                                                          |
| Processo da Prestação de Contas: 0036.002866/2025-12                                     |                                                                                                                  |             |     |                |                               |                                                                                                          |
| ITEM                                                                                     | DOCUMENTO                                                                                                        | APRESENTADO |     | PRAZO DE ENVIO | DATA DE RECEBIMENTO           | OBSERVAÇÕES                                                                                              |
|                                                                                          |                                                                                                                  | SIM         | NÃO |                |                               |                                                                                                          |
| 1                                                                                        | Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício; | X           |     | 03/02          | 27/01/2025                    | 0056865529<br>Portaria nº 603 de 27 de janeiro de 2025, publicada em 28/01/25 no Diário Oficial, Ed. 18. |
| 2                                                                                        | Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.                       | X           |     | 03/02          | 06/01/2025<br>e<br>29/01/2025 | 0056541068<br>0056540932<br>0056540665<br>e<br>0056866557<br>0056866680<br>0056866797                    |
| 3                                                                                        | Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)                                                      | X           |     | 17/02          | 14/02/2025                    | 0057388636                                                                                               |
| 4                                                                                        | Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)                                                           | X           |     | 17/02          | 14/02/2025                    | 0057388967<br>A unidade não teve movimentação de restos a pagar processados no período em análise.       |
| 5                                                                                        | Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)                                                       | X           |     | 17/02          | 14/02/2025                    | 0057389166                                                                                               |
| 6                                                                                        | Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)                                                      | X           |     | 17/02          | 14/02/2025                    | 0057389378                                                                                               |
| 7                                                                                        | Relação de empenhos anulados.                                                                                    | X           |     | 17/02          | 14/02/2025                    | 0057389648                                                                                               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |       |            |                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057725176<br>Unidade de medida foi informada junto com a especificação. Sugere-se informar em coluna separado conforme modelo da IN 13. |
| 9  | Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057725488                                                                                                                               |
| 10 | Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057725736                                                                                                                               |
| 11 | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)                                                                                                                                                                                                                                                                | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057725899                                                                                                                               |
| 12 | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057726152                                                                                                                               |
| 13 | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)                                                                                                                                                                                                                                                                       | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057726522                                                                                                                               |
| 14 | Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057728584                                                                                                                               |
| 15 | Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)                                                                           | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057728910<br>Anexado documento em formato de planilha                                                                                   |
| 16 | Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  | 06/03 | 25/02/2025 | 0057729394                                                                                                                               |
| 17 | Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057980371                                                                                                                               |
| 18 | Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057984208                                                                                                                               |
| 19 | Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057984373                                                                                                                               |
| 20 | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057984534                                                                                                                               |
| 21 | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057984726                                                                                                                               |
| 22 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  | 17/03 | 07/03/2025 | 0057984894                                                                                                                               |
| 23 | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. | X |  | 20/03 | 10/03/2025 | 0058035495                                                                                                                               |
| 24 | Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;                                                                                                                                                                                                                                       | X |  | 20/03 | 14/03/2025 | 0058056036<br>e<br>Checklist<br>0058328394                                                                                               |

|    |                                                                                                                                                                     |   |  |       |            |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|-------|------------|------------|
| 25 | Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas. | X |  | 20/03 | 19/03/2025 | 0058372474 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|-------|------------|------------|

| <b>PT 01.2 – Conselhos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: <b>Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FESPREN)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Processo da Prestação de Contas: 0036.002866/2025-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Informação no RACI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>"Portal: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/">https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/</a><br/>Portal da Transparência do Estado de Rondônia: <a href="https://transparencia.ro.gov.br/">https://transparencia.ro.gov.br/</a><br/><b>Informações Disponíveis:</b> Competência, Membros, Legislações, Atas e Reuniões, Notícias e Contatos."</p> | <p>Foi informado no RACI que existe página ou portal contendo os dados sobre atividades finalísticas do conselho da Unidade, que incluía legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros. Ainda, que tais informações podem ser consultadas no Portal: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/">https://rondonia.ro.gov.br/sesau/conepod-conselho-estadual-de-politicas-publicas-sobre-drogas-ro/</a>.<br/>Ademais, em pesquisa na área de participação social constante do sítio eletrônico do portal de transparência do Governo do Estado (<a href="https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos">https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos</a>), observou-se que o Conselho citado encontra-se vinculado à página da SESA. Na referida página consta legislação de criação, lista de membros, assim como atas de reuniões e calendário de encontros relativos ao ano de 2025.</p> |
| Conclusão: Atende, uma vez que a unidade apresentou as informações do conselho no RACI e os dados do conselho ( <i>legislação de criação, lista de membros, ata das reuniões e calendário de encontros</i> ) estão no portal da transparência.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

| <b>PT 02 - Programa de Integridade</b>                                                          |                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: <b>Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FESPREN)</b> |                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Processo da Prestação de Contas: 0036.002866/2025-12                                            |                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Programa de Integridade                                                                         |                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item de verificação                                                                             | Sim / Não / NA | Evidência                           | Comentário                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A unidade elaborou o levantamento do cenário atual?                                             | Não            | Processo SEI nº 0055.000525/2024-95 | Conforme evidenciado, a unidade não elaborou o diagnóstico do cenário atual, etapa fundamental do 2º passo (Elaboração e Validação) para a implementação do Programa de Integridade. Destaca-se que, em 12/11/2024, a Diretoria de Integridade realizou uma reunião com a unidade para discutir o início dessa etapa. |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caso a unidade não tenha elaborado o levantamento do cenário atual, o tempo destinado à elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram?                                                                                | Sim | Proc. SEI<br>nº0030.074050/2022-90<br>Memorando nº<br>8/2025/CGE-DI<br>(0057131263) | Considerando as informações da Diretoria de Integridade/CGE, foi realizado o cálculo do tempo médio das unidades que concluíram o levantamento do cenário atual, a fim de verificar se a unidade que ainda não realizou esse levantamento excede esse tempo médio. Na verificação, constatou-se que o tempo médio das unidades que concluíram o levantamento do cenário atual para a implementação do Programa de Integridade foi de 137 dias.<br><br>Registre-se que a FESPREN aderiu ao Programa de Integridade em 16/07/2024. Assim, considerando o período entre a data de adesão e 31/12/2024, decorreram 168 dias, um tempo superior à média das demais unidades que concluíram esse processo (levantamento do cenário atual - 2º Passo). |
| Conclusão: Com base nas evidências, conclui-se, portanto, que a unidade não elaborou o diagnóstico do cenário atual e que o tempo para a realização do levantamento pela FESPREN excede a média das demais unidades que já concluíram esse processo. |     |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



Documento assinado eletronicamente por **Leidiana dos Santos, Auditor(a) de Controle Interno**, em 19/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 19/03/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Diretor(a)**, em 25/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058375555** e o código CRC **CBB5F652**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0036.002866/2025-12

SEI nº 0058375555